



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

LEI Nº 5410, DE 18 DE JANEIRO DE 2016

Projeto de Lei nº 78/2015

Autor: Prefeito Municipal Henrique Lourivaldo Rinco de Oliveira

Aprova o Plano Municipal de Educação para o decênio de 2015 a 2025 e dá outras providências.



Henrique Lourivaldo Rinco de Oliveira, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 5410

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Educação, com vigência por 10 (dez) anos, na forma contida no Anexo I desta Lei.

Art. 2º O Plano Municipal de Educação - PME, elaborado com a participação da sociedade, está em conformidade com o Plano Nacional de Educação e com a legislação educacional brasileira.

Art. 3º O Plano Municipal de Educação, organizado a partir do disposto no artigo 214 da Constituição Federal, bem como do artigo 1º da Lei Orgânica do Município de Caçapava, reger-se-á pelos princípios da democracia e da autonomia, buscando atingir o que preconiza as Cartas Políticas.

Art. 4º O Plano Municipal de Educação contém a proposta educacional do Município de Caçapava, com suas diretrizes, objetivos, metas e ações constantes do Anexo I.

Art. 5º Serão de responsabilidade do Fórum Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação, com apoio da Secretaria Municipal de Educação, avaliar a execução do Plano Municipal de Educação - PME, estabelecendo os mecanismos necessários ao acompanhamento e cumprimento das metas.



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

Art. 6º O Fórum Municipal de Educação será constituído por equipe técnica designada pelo Chefe do Poder Executivo, formada por representantes das diferentes modalidades do ensino, com atribuições de acompanhamento, fiscalização, proposição, avaliação e mobilização.

Art. 7º VETADO.

Art. 8º O Fórum Municipal de Educação, secundado pelo Conselho Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação convocará a sociedade a cada 2 (dois) anos, para realizar a Conferência Municipal de Educação, com objetivo de obter dados para a avaliação, revisão e adequação das metas contidas no Anexo I.

Art. 9º O Poder Executivo Municipal dará ampla divulgação do conteúdo do Plano Municipal de Educação para todos os envolvidos no processo educacional e para toda a população.

Art. 10 A Secretaria Municipal de Educação, secundada pelo Conselho Municipal de Educação, compete promover as medidas necessárias associadas e complementares àquelas constantes no PME, para que sejam adotadas por todos os órgãos da Administração Pública naquilo que lhes couber.

Art. 11 O Município de Caçapava incluirá, nos Planos Plurianuais e nas Leis de Diretrizes Orçamentárias Anuais, dotações destinadas a viabilizar a execução desta Lei.

Art. 12 As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, e de outros recursos captados no decorrer da execução do plano, sempre em atenção ao postulado constitucional da receita vinculada prevista no art. 212 da Constituição Federal.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 18 de janeiro de 2016.

HENRIQUE LOURIVALDO RINCO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL





Município de Caçapava

Estado de São Paulo

ANEXO I - METAS E ESTRATÉGIAS

Meta 1

Atender, até 2016, 100% dos alunos de 4 e 5 anos na Educação infantil.

ESTRATÉGIAS:

1.1 - Preservar as especificidades da educação infantil na organização das unidades escolares, garantindo o atendimento à criança de até cinco anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando o ingresso do aluno de seis anos de idade no ensino fundamental.

1.2 - Conscientizar as famílias sobre a obrigatoriedade da educação infantil para crianças de 4 e 5 anos de idade, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.

1.3 - Ampliar o número de salas nas unidades escolares para atender a demanda de alunos de 4 e 5 anos.

1.4 - Realizar parceria com o Conselho Tutelar, Ministério Público, Conselho Municipal de Educação e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a fim de verificar a quantidade de alunos de 4 e 5 anos que não estão frequentando a instituição escolar.

1.5 - Publicar semestralmente, em site oficial do Município, a demanda e atendimento de alunos de 4 e 5 anos da Educação Infantil, como forma de planejar e verificar o atendimento da demanda existente.

1.6 - Ampliar o atendimento do transporte escolar visando à facilitação do acesso dos alunos à Unidade Escolar.

1.7 - Realizar, anualmente, estudo que aponte a viabilidade de determinar número de estudantes por professor e funcionário na educação infantil de acordo com os Parâmetros Nacionais de Qualidade e Referencial Curricular Nacional de Educação Infantil.

1.8 - Garantir a formação inicial e continuada dos profissionais da educação Infantil, visando o atendimento dos alunos por profissionais com formação superior.

1.9 - Ofertar cursos direcionados a todos os funcionários da Educação Infantil.

1.10 - Promover a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ao processo de ensino- aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 a 5 anos.

1.11 - Garantir a construção, conservação e melhoria permanente dos espaços físicos (prédio escolar, mobiliário permanente, rede elétrica, hidráulica, acessibilidade, adaptação necessária aos avanços tecnológicos) que abrigam toda a demanda escolar.

1.12 - Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento ao acesso e a permanência dos alunos na Educação Infantil, em especial, dos beneficiários de programas de transferência de rendas em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.

1.13 - Garantir um setor responsável para adesão a programas governamentais e/ou não governamental na Secretaria Municipal de Educação.

1.14 - Estabelecer parceria entre as Secretarias Municipais visando o atendimento integrado aos alunos.

Meta 2

Ampliar a oferta do atendimento em 30% para as crianças de 0 até 3 anos nos primeiros 5 anos e 50% até o final da vigência do PME.

ESTRATÉGIAS:

2.1 - Preservar as especificidades da educação infantil na organização das unidades escolares, garantindo o atendimento ao aluno de até três anos de idade em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade.

2.2 - Intensificar o acompanhamento, por parte do Município de Caçapava, junto ao Governo Federal e Estadual, visando acelerar os procedimentos necessários para a construção de creches, conforme convênios já firmados entre os entes políticos.

2.3 - Proporcionar opção de ampliação da jornada aos professores da Rede Municipal de ensino e realização de concurso público específico para aqueles que atuarão no atendimento aos alunos, em período integral, da faixa etária de 0 a 3 anos.

2.4 - Realizar, anualmente, estudo que aponte a viabilidade de determinar número de alunos por professor e funcionário na educação infantil.





Município de Caçapava

Estado de São Paulo

- 2.5 - Garantir da formação inicial e continuada dos profissionais da educação Infantil, promovendo o atendimento por profissionais com formação superior.
- 2.6 - Incentivar a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 a 5 anos.
- 2.7 - Garantir a construção, conservação e melhoria permanente dos espaços físicos (prédio escolar, mobiliário permanente, rede elétrica, hidráulica, acessibilidade, adaptação necessária aos avanços tecnológicos) que abrigam toda a demanda escolar.
- 2.8 - Publicar, trimestralmente, em site oficial do Município, o levantamento da demanda atendida e manifesta na educação infantil de 0 a 3 anos, como forma de planejar e verificar o atendimento da demanda existente.
- 2.9 - Estabelecer parceria com a Secretaria de Saúde para que profissionais da área auxiliem nos cuidados específicos dos alunos na faixa etária de 0 a 3 anos.
- 2.10 - Garantir um setor responsável para adesão a programas governamentais e/ou não governamental na Secretaria Municipal de Educação.
- 2.11 - Estabelecer parceria entre as Secretarias Municipais visando o atendimento integrado aos alunos.

Meta 3

Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluem essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS:

- 3.1 - Promover em articulação e colaboração com as esferas Estadual e Nacional, até o final do 2º (segundo) ano de vigência deste plano, atividades de apoio ao cumprimento da Base Nacional Comum Curricular do Ensino Fundamental.
- 3.2 - Estabelecer estratégias de articulação entre a Educação Infantil e os anos iniciais do Ensino Fundamental.



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

- 3.3** - Promover a qualificação dos professores alfabetizadores, a fim de garantir a alfabetização dos alunos até os oito anos de idade.
- 3.4** - Viabilizar o alinhamento entre as redes estadual e municipal em relação aos currículos, principalmente na articulação da passagem do 5º ao 6º ano, assegurando aos alunos a continuidade do percurso escolar com qualidade.
- 3.5** - Consolidar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos alunos do ciclo de alfabetização e criação de mecanismos para acompanhamento dos alunos do 5º ao 9º ano do Ensino Fundamental, inclusive no que se refere à frequência irregular e à evasão, para garantir a conclusão dessa etapa de ensino.
- 3.6** - Aprimorar o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda.
- 3.7** - Ampliar mecanismos de acompanhamento e monitoramento das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, estabelecendo condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.
- 3.8** - Promover a articulação entre Conselho Tutelar e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) para que dentro de suas atribuições legais realizem acompanhamento junto a todas as escolas da educação básica do município, públicas e privadas, a fim de verificar a evasão e a retenção dos alunos bem como as providências adotadas pelo estabelecimento de ensino.
- 3.9** - Promover, em regime de colaboração com o Estado, a chamada pública de crianças e adolescentes fora da escola, bem como parcerias com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.
- 3.10** - Promover o intercâmbio das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais dentro e fora dos espaços escolares, fortalecendo as escolas como polos de criação e difusão cultural.
- 3.11** - Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.
- 3.12** - Promover atividades de desenvolvimento e estímulo às habilidades esportivas nas escolas interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo municipal, estadual e nacional.
- 3.13** - Garantir profissional da área de Arte para os Anos iniciais do Ensino Fundamental e a formação continuada para o atendimento adequado aos alunos, considerando as especificidades da faixa etária.





Município de Caçapava

Estado de São Paulo

3.14 - Garantir recursos tecnológicos e materiais para assegurar práticas pedagógicas que contribuam para o atendimento das necessidades individuais dos alunos que apresentam dificuldades no processo de aprendizagem.

3.15 - Regularizar, em forma de lei, a criação de módulos referentes ao número de alunos em sala de aula, número do quadro de funcionários, técnico-administrativo e do quadro do magistério, de acordo com a demanda.

3.16 - Estabelecer parceria entre as Secretarias Municipais visando o atendimento integrado aos alunos.

Meta 4

Fomentar, até 2016, em estruturação com os demais entes políticos, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar até o final do período de vigência deste PME a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

ESTRATÉGIAS:

4.1 - Garantir os convênios da merenda e do transporte escolar com a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, favorecendo o acesso dos alunos à escola e a merenda escolar.

4.2 - Promover a busca ativa da população de 15 a 17 anos fora da escola em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e a juventude.

4.3 - Acompanhar as metas e estratégias referentes a este PME, em um trabalho integrado com a equipe gestora das Unidades Escolares, Conselho Tutelar, Conselho Municipal de Educação e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

4.4 - Criar a rede de proteção à infância e à adolescência implementando políticas de prevenção à evasão.

4.5 - Incentivar a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas, em parceria com os Governos Federal e Estadual.

4.6 - Incentivar o acesso dos alunos ao Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

4.7 - Apoiar a melhoria no acompanhamento e no monitoramento do acesso e da permanência dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda, no





Município de Caçapava

Estado de São Paulo

ensino médio, quanto à frequência e ao acompanhamento escolar e sua interação com o coletivo.

4.8 - Participar na promoção de campanhas, junto aos serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude no combate da discriminação, preconceito e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas e gravidez precoce.

4.9 - Incentivar o acompanhamento da transição dos alunos concluintes do Ensino Fundamental II Regular e EJA para o 1º ano do Ensino Médio.

4.10 - Ampliar o atendimento do transporte aos alunos do Ensino Médio Técnico do Município de Caçapava, conforme disponibilidade de recursos financeiros.

4.11 - Incentivar a ampliação de parcerias com os Governos Federal e Estadual para expansão do atendimento do Ensino Médio Técnico no Município de Caçapava.

Meta 5

Universalizar, para a população de 4 a 17 anos, preferencialmente na rede regular de ensino, o atendimento escolar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação assegurado o atendimento educacional especializado.

ESTRATÉGIAS:

5.1 - Viabilizar o recenseamento no município pela S.M.E., no prazo de até dois anos de vigência dessa lei, em regime de colaboração com outras secretarias municipais e conselhos municipais, para a obtenção detalhada da população até 17 anos, que apresenta deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

5.2 - Estabelecer mecanismos no Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, em parceria com as escolas públicas do município e órgãos de proteção à infância, para o acompanhamento das escolas públicas e privadas sobre as matrículas dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de modo a favorecer o monitoramento desta população na educação básica.

5.3 - Contabilizar, para fins do repasse do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação) as matrículas de estudantes da educação regular da rede pública que



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar sem prejuízo do cômputo dessas matrículas da educação básica regular, as matrículas efetivadas conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida por instituições públicas ou conveniadas com atuação exclusiva na modalidade nos termos da lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

5.4 - Viabilizar, no prazo deste PME, o atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 a 3 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observando que dispõe a lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - LDB.

5.5 - Viabilizar, no prazo deste PME, a universalização do atendimento escolar à crianças de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observando que dispõe a lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - LDB.

5.6 - Reestruturar, pela S.M.E., o centro especializado de atendimento aos alunos com deficiência, no que se refere aos recursos humanos, materiais, bem como as formas de atendimento, no prazo de um ano, a partir da vigência deste PME, com financiamento próprio ou em parceria com os Governos Federal e Estadual.

5.7 - Viabilizar, em até 3 (três) anos no centro especializado de atendimento aos alunos com deficiência, o atendimento multidisciplinar de apoio aos alunos da rede municipal de ensino com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, por profissionais das áreas da assistência social, pedagógica, psicopedagógica e da saúde: psicologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, fisioterapia, neurologia e psiquiatria infantil, com atendimento complementar a esses alunos.

5.8 - Ampliar o atendimento do centro especializado de atendimento aos alunos com deficiência, até o 9º ano da rede municipal em até 3 (três) anos a partir da vigência desse plano, conforme o estudo de impacto financeiro e disponibilidade orçamentária.

5.9 - Implantar salas de recursos multifuncionais nas escolas e/ou polos, de modo que todas as escolas municipais sejam atendidas, em até 3 (três) anos da vigência desse PME.

5.10 - Garantir o atendimento especializado aos alunos no próprio município de maneira a avaliar, diagnosticar e acompanhar o seu desenvolvimento na Unidade Escolar da rede municipal, em parceria com as Secretarias de Cidadania e Assistência Social e Municipal de Saúde em até 3 (três) anos a partir da vigência deste PME.





Município de Caçapava

Estado de São Paulo

5.11 - Garantir a articulação com instituições acadêmicas, ou não, que trabalhem ou desenvolvam pesquisas sobre a temática para apoiar o trabalho dos profissionais da educação, com início a partir da aprovação desta lei.

5.12 - Garantir a oferta da educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

5.13 - Ampliar a equipe de profissionais para atender a demanda do processo de escolarização dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores para atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, bem como professores de libras e guias intérpretes para surdos-cegos, em até 3 (três) anos a partir da vigência deste PME.

5.14 - Viabilizar parcerias com Governo Federal e Estadual bem como instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas ou não com o poder público, voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem bem como das condições de acessibilidade dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, matriculados nesta rede de ensino.

5.15 - Definir, até o terceiro ano de vigência desse PME, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para funcionamento de instituições públicas ou não, que prestam atendimento aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, submetendo à apreciação do Conselho Municipal de Educação.

5.16 - Garantir e promover cursos de formação continuada para os profissionais da Educação, das teorias e processos de ensino e aprendizagens relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, em até 3 (três) anos a partir da vigência deste PME.

5.17 - Viabilizar parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas, sem fins lucrativos, conveniadas ou não com o poder público, a fim de favorecer a participação da escola, família e sociedade na construção do Sistema Educacional Inclusivo, em até 3 (três) anos da vigência deste PME.

5.18 - Estabelecer parcerias com as Secretarias de Saúde e Cidadania e Assistência Social e órgãos de proteção à criança e adolescente, a fim de promover a busca ativa das crianças da faixa etária que não estão matriculadas na rede de ensino, em até 3 (três) anos a partir da vigência deste PME.



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

5.19 - Viabilizar a educação profissional, por meio de projetos alternativos na EJA, para alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, com objetivo de inserção no mercado de trabalho, em até 3 (três) anos a partir da vigência deste PME.

5.20 - Estabelecer parcerias e convênios com universidades que promovam e contemplem em seus cursos de licenciatura e pós-graduação, referenciais teóricos dos processos de ensino aprendizagem, relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, em até 3 (três) anos a partir da vigência deste PME.

5.21 - Criar programa que promova a acessibilidade nas unidades escolares e no centro de atendimento especializado aos alunos com deficiência, garantindo o acesso e a permanência dos alunos com deficiências por meio de adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, em até 3 (três) anos a partir da vigência deste PME.

5.22 - Garantir políticas públicas que assegurem a atenção integral ao longo da vida das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, por meio da articulação entre órgãos governamentais ou não, em parceria com as famílias, com a finalidade de desenvolver através de estudos modelos de atendimento voltados à continuidade escolar, na educação de jovens e adultos, com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória no prazo de 3 (anos), a partir da vigência deste PME.

5.23- Estabelecer parceria entre as Secretarias Municipais visando o atendimento integrado aos alunos.

Meta 6

Alfabetizar todas as crianças , no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.

ESTRATÉGIAS:

6.1 - Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização plena, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico.





Município de Caçapava

Estado de São Paulo

6.2 - Garantir, no processo de alfabetização, o conhecimento das áreas de Ciências Humanas e da Natureza, de forma a promover a continuidade do processo de aprendizagem entre os ciclos.

6.3 - Garantir recursos para a oferta de tecnologias educacionais à alfabetização dos alunos, mantendo a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados.

6.4 - Potencializar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos.

6.5 - Garantir a alfabetização de crianças de populações itinerantes com a produção e disponibilização de materiais didáticos específicos respeitando sua identidade cultural.

6.6 - Fomentar e incentivar a formação inicial e continuada de professores, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores para a alfabetização.

6.7 - Garantir a alfabetização dos alunos com deficiência, considerando as suas especificidades, sem estabelecimento de terminalidade temporal, assegurando a presença de profissional de apoio em salas de aula para atendê-lo em suas especificidades, conforme previsto em lei.

6.8 - Garantir, em forma de lei, a permanência e atuação do Núcleo Pedagógico da SME, ampliando o quadro de profissionais para o atendimento, com qualidade, de todos os segmentos da Rede Municipal

Meta 7

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

ESTRATÉGIAS:

7.1 - Promover, com o apoio dos Governos Federal e Estadual, a oferta de educação básica pública em tempo integral e/ou aluno em tempo integral por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinar, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência do aluno na escola, ou sob sua



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola.

7.2 - Viabilizar, em regime de colaboração com entidades públicas ou privadas, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequados para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social.

7.3 - Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa municipal de ampliação e reestruturação das escolas do município, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, espaços para atividades culturais, salas de leitura, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral e/ou aluno em tempo integral.

7.4 - Potencializar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, entidades do terceiro setor, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários.

7.5 - Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos matriculados nas escolas do município de educação básica por parte das instituições sociais vinculadas, ou não, ao sistema sindical de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino.

7.6 - Garantir, em regime de colaboração, a educação em tempo integral e/ou aluno em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, priorizando o ensino infantil e fundamental de acordo com a LDB e assegurando o atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas.

7.7 - Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

7.8 - Garantir a elaboração de currículo que amplie as oportunidades formativas, propiciando o desenvolvimento pleno dos alunos.

7.9 - Realizar e divulgar, de 2 em 2 anos, a partir de vigência deste PME, estudo sobre o modelo de escola integral oferecido pelo município, com o intuito de qualificar seu atendimento.



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

7.10 - Incentivar ações da rede estadual de ensino na oferta de ensino médio em tempo integral e ou aluno em tempo integral no município de Caçapava.

7.11 - Estabelecer parceria entre as Secretarias Municipais visando o atendimento integrado aos alunos.

7.12 - Garantir a criação de um setor responsável para adesão a programas governamentais e/ou não governamentais na Secretaria Municipal de Educação

Meta 8

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias para a Rede Pública Municipal.

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7	6
Anos finais do ensino fundamental	4,7	5	5,2	5,5
Ensino médio	4,3	4,7	5	5,2

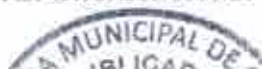
ESTRATÉGIAS:

8.1 - Respeitar a pactuação inter federativa, que estabeleça e implante, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos para cada ano dos ensinos fundamental e médio, observada a diversidade regional, estadual e local.

8.2 - Assegurar que:

a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos alunos do Ensino Fundamental e Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável.

b) no último ano de vigência deste PME, todos os alunos do Ensino Fundamental e Médio, assegurar em regime de colaboração, tenham alcançado nível suficiente de





Município de Caçapava

Estado de São Paulo

aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável.

8.3 - Participar, em regime de colaboração com o Governo Federal e Estadual, a elaboração de um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de Ensino.

8.4 - Incentivar o processo contínuo de auto avaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.

8.5 - Viabilizar o cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar, existente no município.

8.6 - Elaborar a política municipal ensino, embasada nas orientações do governo federal e estadual, de forma a buscar atingir as metas do IDEB.

8.7 - Acompanhar e divulgar, a cada dois anos, os resultados pedagógicos dos indicadores dos sistemas nacional e estadual de avaliação da educação básica, relativos às escolas do município, assegurando a contextualização desses resultados, em relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos alunos, e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação.

8.8 - Incentivar; selecionar o e divulgar tecnologias educacionais para o Ensino Fundamental e Médio e estimulando práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem garantida à diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas.

8.9 - Universalizar o acesso à rede mundial de computadores em banda larga e garantir, até o quinto ano de vigência desse plano, a aquisição de equipamentos respeitando a relação computador/aluno nas escolas da rede municipal de ensino.

8.10 - Garantir apoio técnico e financeiro à gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros às APMs das escolas da rede municipal de ensino, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e da gestão democrática.





Município de Caçapava

Estado de São Paulo

8.11 - Ampliar, em regime de colaboração, as ações de atendimento ao aluno, em todas as etapas da educação básica, por meio de suplementação de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

8.12 - Garantir o acesso dos alunos aos espaços para prática esportiva, bens culturais e artísticos, equipamentos e laboratório assegurando a acessibilidade às pessoas com deficiência nas unidades escolares.

8.13 - Potencializar, em regime de colaboração com os Governos Federal e Estadual, equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar, criando mecanismos para a universalização das bibliotecas e/ou salas de leitura nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores.

8.14 - Informatizar a gestão das escolas da rede pública municipal de ensino, bem como manter ações de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das escolas e da secretaria municipal de educação.

8.15 - Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.

8.16 - Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

8.17 - Garantir, nos currículos escolares, conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementação de ações educacionais, nos termos das Leis nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais.

8.18 - Mobilizar as famílias e os setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliação do controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.

8.19 - Promover a articulação entre programas da área da educação, de âmbito local com os de outras áreas, como saúde, assistência social, esporte e cultura, trabalho e emprego, possibilitando a criação de rede de apoio integral aos alunos, como condição para a melhoria da qualidade educacional.



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

8.20 - Estabelecer ações efetivas voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

8.21 - Promover na rede pública municipal de ensino, em consonância com as diretrizes, a formação de leitores, por meio da capacitação de professores, da criação de sala de leitura nas escolas e da contratação do coordenador de sala de leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.

8.22 - Viabilizar parcerias para o desenvolvimento de programas de formação inicial e continuada para a equipe técnica e de apoio das escolas e da Secretaria Municipal de Educação.

8.23 - Garantir parceria com os Governos Federal e Estadual em programas de formação de professores e gestores para a melhoria da qualidade da educação pública municipal.

Meta 9

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, respeitadas as atribuições da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

ESTRATÉGIAS:

9.1 - Implementar programas e projetos que desenvolvam tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, de maneira a priorizar estudantes com rendimento escolar defasado.

9.2 - Ampliar programas de educação de jovens e adultos para a população que esteja fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização.

9.3 - Garantir, em regime de colaboração, o acesso gratuito a exames de certificação de conclusão dos ensinos fundamental e médio.

9.4 - Incentivar a busca de jovens fora da escola, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

Meta 10

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% até 2017 e erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional até o final da vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS:

10.1 - Garantir, em regime de colaboração, oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria.

10.2 - Realizar recenseamento dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas, no 1º ano de vigência desse PME.

10.3 - Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica.

10.4 - Realizar, em regime de colaboração ativa entre entes federados e em parceria com secretarias de saúde, cidadania e organizações da sociedade civil, chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos.

10.5 - Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade.

10.6 - Desenvolver projetos alternativos na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas dos alunos.

10.7 - Elaborar currículo diferenciado que atenda às especificidades da educação de jovens e adultos.

10.8 - Contemplar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo.

10.9 - Ampliar parcerias com órgãos governamentais e/ou não governamentais para manutenção e expansão dessa modalidade de ensino.

10.10 - Ampliar e manter a oferta de educação de jovens e adultos nos bairros periféricos.

10.11 - Garantir a criação de um Centro Integrado de Educação de Jovens e Adultos em local de fácil acesso para o atendimento da demanda em diversos turnos.



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

10.12 - Articular, em regime de colaboração, programas de orientação à comunidade escolar, visando integrar o aluno da EJA ao mercado de trabalho.

Meta 11

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional, respeitadas as atribuições da Constituição Federal e Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

ESTRATÉGIAS:

11.1 - Aderir ao programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica no município.

11.2 - Viabilizar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características desse público.

11.3 - Garantir vagas para os alunos da EJA nos cursos profissionalizantes oferecidos pela rede municipal de ensino.

11.4 - Aderir a programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência.

11.5 - Fomentar, em regime de colaboração, formação profissional articulada à Educação de Jovens e Adultos com o apoio de órgãos governamentais, entidades privadas vinculadas ao sistema Sindical, ou não, e entidades sem fins lucrativos.

Meta 12

Ofertar e expandir, em regime de colaboração, as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta a pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público, respeitadas as atribuições previstas na Constituição Federal e Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

ESTRATÉGIAS:



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

12.1 - Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas e privadas de ensino.

12.2 - Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação à distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado o padrão de qualidade.

12.3 - Incentivar a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude.

12.4 - Fomentar parcerias para a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade.

12.5 - Fomentar a educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

12.6 - Incentivar a redução das desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei.

12.7 - Fomentar a expansão de convênios com as escolas técnicas e estimular a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio.

Meta 13

Elevar a taxa bruta anual de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, incentivando a parceria de oferta e expansão nos segmentos público e privado.

ESTRATÉGIAS:

13.1 - Otimizar ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar o acesso à graduação.



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

13.2 - Buscar parcerias na oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores (as) para a educação básica.

13.3 - Incentivar a oferta do estágio como parte da formação na educação superior.

13.4 - Estabelecer parcerias com instituições privadas de ensino superior para a implantação de filiais ou pólos, com a oferta de cursos que atendam a necessidade do município.

Meta 14

Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

ESTRATÉGIAS:

14.1 - Realizar parcerias com universidades públicas ou privadas e a Prefeitura para cursos de mestrado ou doutorado destinados aos profissionais efetivos da rede municipal.

Meta 15

Elevar gradualmente o número de matrículas dos munícipes na pós-graduação lato sensu e stricto sensu.

ESTRATÉGIAS:

15.1 - Realizar parcerias com universidades para financiamento e concessão de bolsa-auxílio para pós-graduação lato sensu e stricto sensu por meio das agências oficiais de fomento aos funcionários efetivos da rede e demais munícipes.

15.2 - Aderir parcerias na oferta e expansão de cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu, utilizando metodologias, recursos e tecnologias de educação à distância.





Município de Caçapava

Estado de São Paulo

15.3 - Apoiar o intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão.

Meta 16

Garantir, em regime de colaboração entre a União e o Estado, no prazo de 2 (dois) anos de vigência deste Plano Municipal de Educação (PME), política municipal de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

ESTRATÉGIAS:

16.1 - Incentivar a formação dos profissionais da educação, atendendo às suas especificidades com sólida formação inicial e assegurar período de estudos, planejamento e avaliação durante a jornada de trabalho.

16.2 - Garantir a continuidade das bolsas-auxílio para cursos de graduação autorizados pelo MEC, ampliando o benefício para 30% no primeiro ano, 50% no segundo, 70% no terceiro e 90% no quarto.

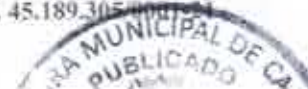
16.3 - Contemplar, em lei, a oferta de bolsa auxílio para que o professor que possui graduação em outra especialidade possa ter o benefício para o curso superior de graduação em Pedagogia.

16.4 - Garantir a análise sobre Progressão Funcional considerando os Títulos de cursos realizados antes do ingresso no Magistério Municipal de Caçapava.

16.5 - Exigir, no prazo máximo de dois anos de vigência deste PME, curso superior de graduação em Pedagogia como requisito mínimo para ingresso no Quadro do Magistério Público Municipal no cargo de professor I de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

16.6 - Incentivar programas de estágio em todas as áreas da Educação, valorizando as práticas de ensino, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da Educação Básica.

16.7 - Implantar, no prazo de 3 (três) anos de vigência desta lei, política de formação continuada para os profissionais da educação de outros segmentos que não aqueles do magistério.





Município de Caçapava

Estado de São Paulo

Meta 17

Especializar, em nível de pós-graduação, 70% dos profissionais do Quadro do Magistério (QM), até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os profissionais da educação formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades e demandas.

ESTRATÉGIAS:

17.1 - Viabilizar a oferta de cursos de graduações e pós-graduações no Município, em regime de colaboração com Universidades Públicas e Privadas.

17.2 - Realizar planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar, por meio de parcerias, a respectiva oferta por parte das instituições públicas e privadas.

17.3 - Criar comissão na SME, com representação dos diversos segmentos do QM, para formulação das propostas de formação para o processo licitatório por técnica e preço, com avaliação e acompanhamento efetivo pela comissão durante a execução do projeto.

17.4 - Aprimorar a atuação dos membros do Núcleo Pedagógico (NUP) no que diz respeito à formação e acompanhamento ao trabalho pedagógico desenvolvido pelos docentes, atendendo diretamente às Unidades Escolares.

17.5 - Desenvolver, por meio de parcerias, programas/projetos que capacitem os profissionais do Quadro do Magistério do município na elaboração e na aplicação de materiais didáticos e paradidáticos.

17.6 - Aderir a programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas, literatura, dicionários e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, a serem disponibilizados para os profissionais do Quadro do magistério da rede municipal de ensino, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação.

17.7 - Criar e consolidar portal eletrônico que permita aos profissionais do quadro do magistério publicar e consultar materiais teóricos, didáticos e pedagógicos para utilização no planejamento de aulas.

17.8 - Garantir, em lei, afastamento remunerado para os profissionais do QM, por um período máximo de dois anos, no valor de 50% do seu salário, para cursar Pós-graduação em nível *stricto sensu* -Mestrado ou Doutorado.



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

17.9 - Garantir, em lei, bolsa auxílio, no valor de 50% da mensalidade, para os profissionais do QM realizarem o primeiro curso de pós-graduação em nível *lato sensu* ou *stricto sensu*.

17.10 - Fortalecer e formar os profissionais da educação, por meio da adesão a projetos e programas dos Governos Federal e Estadual e da iniciativa privada.

Meta 18

Valorizar os profissionais do Quadro do Magistério Municipal de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais do mercado de trabalho com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

Estratégias:

18.1 - Elaborar, no prazo de dois anos da vigência desta lei, um plano de valorização gradual, com definição da porcentagem de aumento necessária, com reajustes preestipulados, de forma a aproximar a remuneração média dos profissionais da educação com os profissionais graduados das demais categorias, proporcional à jornada de trabalho de 40 horas semanais.

18.2 - Acompanhar a atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais da educação, sempre corrigindo-o.

18.3 - Implantar o cumprimento da jornada de trabalho, preferencialmente, em um único estabelecimento escolar, optativa, de acordo com a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, respeitando e assegurando os direitos constitucionalmente adquiridos pelo profissional de educação.

18.4 - Viabilizar condições adequadas de trabalho aos profissionais da educação, visando à prevenção de doenças.

18.5 - Garantir o estabelecimento em lei da diferenciação das tabelas referentes aos salários iniciais da carreira dos profissionais do QM, assegurando no prazo de um ano da vigência desta lei, a reorganização dessas tabelas de maneira hierárquica, tendo como referência para elaboração o valor da hora aula do professor com licenciatura, considerando uma jornada de 40h semanais, acrescidas de 20% de diferença entre os salários iniciais de cada tabela.

Meta 19





Município de Caçapava

Estado de São Paulo

Assegurar, no prazo de 1 (um) ano de vigência desta lei, a adequação e implementação do Plano de Carreira dos Profissionais do Quadro do Magistério.

Estratégias:

19.1 - Aprovar as adequações no Plano de Carreira dos profissionais do QM, no prazo de um ano de vigência deste PME.

19.2 - Garantir a continua reestruturação do Plano de Carreira Municipal, ao longo da vigência desta lei, para os profissionais do QM, promovendo o estudo das condições de trabalho e políticas públicas voltadas ao bom desempenho profissional e à qualidade dos serviços prestados à comunidade.

19.3 - Garantir, em lei, que a concessão do benefício de afastamento sem vencimento no Plano de Carreira possa ser concedido a cada cinco anos no máximo por duas vezes.

19.4 - Implantar Carteira Funcional com identificação para todos os profissionais vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

19.5 - VETADO.

19.6 - Adequar o Artigo 116 da Lei Orgânica Municipal que diz respeito à incorporação do salário, alterando-o quanto à proporcionalidade, de acordo com a carga horária trabalhada do servidor.

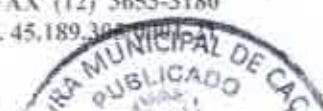
19.7 - Garantir, no prazo de dois anos de vigência desta lei, quadro de lotação de pessoal do QM que inclua o número de vagas por cargo, unidade escolar, SME e outras Unidades da Pasta.

19.8 - Implantar, no prazo de dois anos de vigência desta lei, sistema de avaliação de desempenho para o período de estágio probatório, para decisão pela efetivação ou não do funcionário.

19.9 - Implementar, no prazo de dois anos, a avaliação de desempenho para os membros do QM.

19.10 - Viabilizar curso de formação para profissionais do QM ingressantes com carga, de no mínimo 60 horas para os professores e de no mínimo 30 horas para os não docentes.

19.11 - Realizar formação permanente e continuada a todos os profissionais do Quadro do Magistério Público Municipal.





Município de Caçapava

Estado de São Paulo

19.12 - Estabelecer como requisito no Concurso Público de ingresso, no prazo de 02 anos de vigência desta lei, avaliação psicológica para os membros do Q.M. da Rede Municipal de Caçapava e dos profissionais da educação.

Meta 20

Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

ESTRATÉGIAS:

20.1 - Estabelecer, no prazo de 2 (dois) anos, para a nomeação dos diretores e vices de escola, critérios técnicos de mérito, de desempenho e de inovação da prática escolar, bem como a participação do conselho de escola, tendo em vista que o repasse das transferências voluntárias da União priorizará pela adoção dessa prática.

20.2 - Ampliar e divulgar os programas de apoio e formação aos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, dos Conselhos de Alimentação Escolar, do Conselho Municipal de Educação, Conselhos Escolares e de outros, garantindo a esses colegiados recursos financeiros previstos no PPA, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções.

20.3 - Estimular, em regime de colaboração, em toda rede de educação básica, sobre a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares.

20.4 - Fortalecer os Conselhos Escolares e Conselho Municipal de Educação, como instrumento de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando condições de funcionamento autônomo.

20.5 - Acompanhar a execução do PME, por meio do Conselho Municipal de Educação, que no prazo de 1 (um) ano, deve apresentar metodologia de acompanhamento e avaliação continuada do mesmo, considerando o apoio da comunidade escolar para formulação dos critérios necessários.





Município de Caçapava

Estado de São Paulo

- 20.6** - Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos e seus familiares na formulação do projeto político-pedagógico, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares.
- 20.7** - Viabilizar processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino.
- 20.8** - Criar Sistema Municipal de Ensino no prazo de 2 (dois) anos
- 20.9** - Desenvolver programas de formação continuada de gestores escolares e adesão à prova nacional específica, a fim de estabelecer parâmetros para a melhoria da qualidade de ensino do município.
- 20.10** - Garantir a participação efetiva e eficaz da sociedade na gestão da escola e da educação por meio do Conselho Escolar e do Conselho Municipal de Educação.
- 20.11** - Promover, no ato imediato da aprovação do PME, com periodicidade semestral, ampla de divulgação na comunidade escolar (alunos, pais, professores, funcionários e comunidade local), das datas pré-definidas das reuniões dos Conselhos Escolares e demais Conselhos ligados a educação, favorecendo a participação e assegurando direito a voz.
- 20.12** - Submeter a apreciação do Conselho Municipal de Educação, no prazo de um ano, documento norteador que contemple a filosofia político-pedagógica e as diretrizes da Rede Municipal de Ensino, com base nas manifestações dos Conselhos Escolares.
- 20.13** - Operacionalizar, no mínimo 2 (duas) vezes ao ano, reuniões gerais com a comunidade escolar (alunos, pais ou responsáveis, professores, funcionários e gestores) a fim de permitir o acompanhamento e avaliação continuada do Projeto Político Pedagógico das Unidades Escolares.
- 20.14** - Ampliar, no prazo de 2 (dois) anos, projeto de fortalecimento da relação entre escola e família com objetivo de promover a formação continuada de pais ou responsáveis, integrando as áreas de Educação, Saúde e Assistência Social com participação dos professores, gestores e demais profissionais das áreas citadas.
- 20.15** - Aderir a programas e projetos de educação cidadã que estejam em consonância proposta pedagógica da Rede.
- 20.16** - Instituir, em lei, o Fórum Permanente de acompanhamento, avaliação, mobilização do PME com diferentes segmentos da sociedade, instituindo conferências a cada 2 anos envolvendo toda comunidade.
- 20.17** - Instituir, em lei, que a presidência do CME não exerça cargo de livre nomeação no âmbito dos órgãos do Poder Executivo, garantindo que o conselho possa atuar de forma autônoma, sem vinculação ou subordinação.



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

20.18- Garantir o afastamento das funções para o presidente do CME e do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, se funcionário público, sem perda de direitos.

Meta 21

Ampliar a aplicação de investimento em educação pública para atingir o patamar de 27% da receita de impostos, até o 5º ano de vigência dessa lei e 28% até o final do plano.

ESTRATÉGIAS:

21.1 - Obter recursos financeiros junto às esferas Federal e Estadual, por meio de apresentação de projetos para melhorar a qualidade do ensino.

21.2 - Criar, junto ao Conselho Municipal de Educação e Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, de mecanismos para acompanhamento e avaliação da aplicação dos recursos que compõem o orçamento da Educação.

21.3 - Alinhar o percentual da receita de impostos do Município de acordo com os repasses dos governos Federal e Estadual.

21.4 - Criar e regulamentar, em lei, dotação orçamentária para assistência financeira às Escolas Municipais, por meio das Associações de Pais e Mestres, considerando o nº de Aluno/Ano.

21.5 - Definir o custo aluno-qualidade da Educação Básica do município, considerando a ampliação do investimento público em educação e o Parecer CNE/CEB nº 8 de 05/05/2010 que define normas sobre os padrões mínimos de qualidade de ensino.





Município de Caçapava

DOCUMENTO BASE

Projeto de Lei do Plano Municipal de
Educação

Decênio - 2015 a 2025

Caçapava

2015

**COMISSÃO EXECUTIVA PARA O ANTEPROJETO DE LEI DO PLANO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECÊNIO 2015 - 2025**

PREFEITO:

HENRIQUE LOURIVALDO RINCO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

SIDNEI SANITA

PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA:

MÁRCIO ROCHA DE SOUZA

COMISSÃO TÉCNICA

PRESIDENTE: MÁRCIO ROCHA DE SOUZA

MEMBROS:

ENI TERESINHA DA SILVA
LAUREANE MARIA MOREIRA
MÁRCIA MARIA DIAS REIS PACHECO
MAURÍCIO MENINO MACEDO
SIMONE DÉBORA DE AZEVEDO OLIVEIRA

EDUCAÇÃO INFANTIL

PRESIDENTE: MÔNICA DE OLIVEIRA FELIZARI SILVA

MEMBROS:

CINTIA SALLES KOPKE
CLAUDIA FERNANDA DE MELLO R. GREGÓRIO
ELAINE PINTO FELIPE DE SOUZA
GLAUCIA CRISTINA SCARPEL MELLI
LAUREANE MARIA MOREIRA
VALÉRIA APARECIDA BERTI

ENSINO FUNDAMENTAL

PRESIDENTE: DALVA DE JESUS MOURA MORAES

MEMBROS:

ENI TERESINHA DA SILVA
ELISA DE OLIVEIRA COELHO MANOEL
MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES MOREIRA
MARIZILDA BERTTI GUIMARÃES MARTINS
PAOLA DAS GRAÇAS P. T. DO NASCIMENTO
SANDRA MARIA NANNI REZENDE
MARIA MARGARETE C. GONÇALVES
JULIANE ORIOLI DOS SANTOS

ENSINO MÉDIO E SUPERIOR

PRESIDENTE: CARLOS ROBERTO TOLEDO

MEMBRO:

MÁRCIO ROCHA DE SOUZA

EDUCAÇÃO INCLUSIVA

PRESIDENTE: ANA CLÁUDIA APARECIDA PACHECO FERRETI

MEMBROS:

CIBELE CARDOSO GAMBOGI
GIRLENE DE MENDONÇA LIRA DA SILVA
MARIA FÁTIMA DOS SANTOS LOPES
ROSANA CRISTINA ARAÚJO DE A. TENÓRIO
ROSIMEIRE PINTO TEODORO RIBEIRO
SILVANA CORREA N. DE SOUZA
TERESA DE ANDRADE

VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

PRESIDENTE: DANIELE CERQUEIRA MAFUZ

MEMBROS:

ANA PAULA REZENDE NOGUEIRA
DALVA MOREIRA SANTOS
MAURÍCIO ELIAS ORIOLI SILVA
SIMONE DÉBORA DE AZEVEDO OLIVEIRA

GESTÃO DEMOCRÁTICA

PRESIDENTE: ANA CLAUDIA APARECIDA PACHECO FERRETTI

MEMBROS:

LAUREANE MARIA MOREIRA

MONICA DE OLIVEIRA FELIZARI SILVA

VALÉRIA APARECIDA BERTI

ELAINE PINTO FELIPE DE SOUZA

FERNANDA CAMPOS

CLÁUDIA FERNANDA DE MELO R. GREGÓRIO

ENI TERESINHA DA SILVA

FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

PRESIDENTE: SIOMARA GLÓRIA DE CASTRO

MEMBROS:

FERNANDO CÉSAR DE ALMEIDA E SILVA

MARIA ODETE FERREIRA DE MELLO SILVA

AGRADECIMENTOS

Agradecemos a todos que de alguma forma contribuíram, direta ou indiretamente, na construção desse documento que é um marco inicial na política educacional do nosso Município.

O grande desafio é colocá-lo em prática, tornando-o um documento vivo e dinâmico. Sabemos que essa trajetória é apenas um começo de um longo caminho a ser percorrido. Por isso, ele não está pronto e acabado, mas em permanente construção.

Agradecimentos especiais:

Conselho Municipal de Educação

Equipe da Secretaria Municipal de Educação

Equipe Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação

Diretoria Regional de Ensino - Taubaté

NUP – Núcleo Pedagógico – SME

Colaboradores

Mário Antonio Ramos Antunes

Maria Januária Vilela Santos

Selma Chuecco

COMISSÃO TÉCNICA

Sumário

- 1.0 – Apresentação..... p. 7 a 11.**
- 2.0 – Identificação..... p. 12 a 12.**
- 3.0 – Histórico..... p. 12 a 16.**
- 4.0 – Construção do Plano (Metodologias)..... p. 17 a 24.**
- 5.0 – Educação..... p. 25 a 50.**
- 6.0 – Diagnóstico Educacional do Município..... p. 51 a 90.**
- 7.0 – Indicadores da Educação no Município..... p. 91 a 113.**
- 8.0 – Metas, Estratégias e Ações..... p. 114 a 167.**



1.0- APRESENTAÇÃO

A Secretaria de Educação do Município de Caçapava esteve atenta desde janeiro de 2013 ao desenvolvimento dos debates referentes ao Plano Nacional de Educação que foi travado no Poder Legislativo Federal: Câmara dos Deputados e Senado.

O Conselho Municipal de Educação (CME) emitiu a Indicação 01/2013, aprovada em 12 de Dezembro de 2012, contendo as diretrizes para a elaboração do Plano Municipal de Educação de Caçapava, da qual, tomamos ciência em janeiro de 2013, assim que se iniciou a atual Gestão.

Dentre as ações da Secretaria Municipal de Educação, desde então, destaca-se o acompanhamento às propostas de planejamento e organização para a efetiva elaboração de uma Comissão que pense o Projeto de Lei para o Plano Municipal de Educação, o qual, constituir-se-á elemento fundamental no caminho para democratização da Educação no Município.

Nesse contexto, o Plano Municipal de Educação não poderia ser delineado de maneira conclusiva em âmbitos Estadual e Municipal sem antes observar o final do desenvolvimento e trâmites do Projeto de Lei na Câmara – PLC – 103/2012, enviado ao Senado, originado do Projeto de Lei - PL 8.035/2010.

Desse processo, após muitas questões e acirrados debates entre as Casas Legislativas – Câmara dos Deputados, Senado e Comissão de Constituição e Justiça - CCJ e entidades como Conselho Nacional de Educação – CNE e União Nacional dos Dirigentes Municipais em Educação – UNDIME, o Plano Nacional de Educação foi sancionado pela Presidência da República em 25 de junho de 2014, pela Lei nº 13.005.

Observado esse caminho, percebemos ser essencial o reconhecimento e a apreensão do Novo Plano Nacional de Educação – PNE. A partir dessa base, em 04



de julho de 2014 através da Portaria nº 22/SME/2014, o Secretário de Educação do Município de Caçapava, Prof. Sidnei Sanita, instituiu a Comissão para Elaboração da Minuta de Lei do Plano Municipal de Educação.

Consideramos então, a partir da promulgação dessa importante Lei, relevante ressaltar que, entre seus avanços, o PNE traz a primazia dos Planos Municipal, Estadual e Nacional de Educação sobre os Planos Plurianuais de governos, os quais garantem relativa continuidade de programas e políticas educacionais nesses âmbitos.

Dessa, e de outras importantes e inovadoras considerações, outros desafios estão lançados aos debates para a construção do nosso Plano Municipal de Educação, tais como a sua concepção, financiamento, valorização dos profissionais da educação, gestão e respeito às diversidades¹, entre outras.

Outro aspecto relacionado ao processo de construção do Plano Municipal de Educação e que devemos observar em nossos trabalhos, trata-se de elevar o debate sobre a “elaboração ou adequação, no acompanhamento e avaliação dos seus planos”.²

Isso significa pontuar que o Plano Municipal de Educação deva ser construído sob a observação permanente e em conformidade histórica e legal com os dispostos instituídos, considerando também o movimento dinâmico das relações sociais, de suas transformações e de suas necessidades, tornando-se a revisão permanente, um elemento essencial para a validação e continuidade de um plano real e consistente.

Diante de toda essa complexidade o Poder Executivo Municipal instituiu, em 06 de janeiro de 2015, sob a Portaria GAB de nº 04, a Comissão para a Elaboração do Anteprojeto de Lei do Plano Municipal de Educação e as Subcomissões de

¹ FERNANDES, C. **Retrospectivas e Perspectivas do Plano Nacional de Educação**. Brasília:CNTE, 2014. Disponível em: <http://www.cnte.org.br/index.php/comunica%C3%A7%C3%A3o/artigos/7583-retrospectiva-e-perspectivas-do-plano-nacional-de-educacao>, em 29/03/2014.

² In: MEC. **Planejando a Próxima Década – alinhando os planos de educação**. Brasília, MEC, 2014, p.3.



Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Inclusiva, Valorização do Magistério, Financiamento da Educação e Comissão Técnica. Tal estrutura de composição tinha como objetivo a busca necessária do entendimento por todas as nuances relacionadas à construção do Plano Municipal de Educação para Caçapava, por uma composição técnica entre os seus grupos, mas também diversa e participativa.

A partir desse importante documento, entendemos, como prerrogativa, a necessidade de pensar coletivamente as orientações operacionais e estratégicas para a implantação de nosso Plano de Educação, definidas na atual Lei Federal 13.005/2014.

Percebemos a urgência em sistematizar os trabalhos de construção do nosso Plano a partir dessa Comissão e encaminhar ao Conselho Municipal de Educação, bem como, à comunidade escolar e sociedade civil caçapavense, entre todas as suas representações, almejando uma construção coletiva e democrática desse documento que subsidiará as futuras ações para a Educação em território local.

Neste *Documento Base* buscamos elevar a importância do trabalho coletivo sustentado por diversas visões de mundo e concepções dinâmicas, as quais necessitam de revisões permanentes.

A diversidade de pensamentos contribuirá para a construção de um trabalho consistente e nosso esforço está voltado para uma educação possível, próxima às nossas realidades locais. Sabemos, no entanto, que nossa tarefa não é simples, nem fácil, mas certamente compensadora.

Desse pensamento, vale observar à exortação Freireana³:

³ FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia**: Saberes necessários à prática educativa. 23ª Ed., São Paulo: Paz e Terra, 2002. (Coleção Leitura)



“Quando vivemos a autenticidade exigida pela prática de ensinar-aprender participamos de uma experiência total, diretiva, política, ideológica, gnosiológica, pedagógica, estética e ética, em que a boniteza deve achar-se de mãos dadas com a decência e com a seriedade” (FREIRE, 2002, p.26).

Entendemos que a consciência da qual trata o Plano Nacional, Estadual e Municipal vem sendo construída de maneira lenta e com muita luta. Entre muitos autores é consenso de que ainda não temos uma ampla democracia (HADDAD⁴, 2007; POCHMANN⁵, 2007; JACOBI⁶, 1996), pensamento ao qual corroboramos. Entendendo que Democracia não é somente o voto. O direito ao voto é somente uma parte entre/do complexo conceito de Democracia, deste conceito ainda apreendemos e faltam-nos à medida que compõe sobre as outras relações como as do direito à saúde, transporte, trabalho, moradia, alimentação, entre outros direitos e, da nossa árdua e satisfatória tarefa, sobre o direito à EDUCAÇÃO.

A cidadania almejada a partir do processo democrático e da qual entendemos ser essencial neste projeto, pressupõe abandonar alguns “jargões” que, abarcados pelo senso comum, tornam nossas possibilidades pobres em ação. Esta concepção deverá entrar em plena vivência dos sujeitos e para os sujeitos, a partir da construção, entendimento e pertencimento à cidadania plena e que, dela buscam as reais possibilidades de garantia ao direito. Desse processo, o direito ao estudo é o objeto buscado na sua integralidade neste Plano.

A educação se realiza diante de complexa estrutura de organização e funcionamento, desde suas bases legais, âmbitos de responsabilidades e por recursos diversos, de elevada importância, os quais estão intrinsecamente envolvidos nos processos sob dois fundamentos: o aluno e o professor.

⁴ HADDAD, Sergio. Educação e Exclusão. In: **Crescimento Econômico e distribuição de renda – prioridades para ação**. MARCOVITCH, J. (Org.). São Paulo: EDUSP/Senac, 2007.

⁵ POCHMANN, Márcio. Sentidos do trabalho no Brasil: Hora de intervir. In: **Crescimento Econômico e distribuição de renda – prioridades para ação**. MARCOVITCH, J. (Org.). São Paulo: EDUSP/Senac, 2007.

⁶ JACOBI, P. R. **Ampliação da cidadania e participação**: desafios na democratização da relação público-sociedade civil no Brasil. São Paulo: Universidade de São Paulo, 1996. Tese de Livre Docência em Educação.



Dessa concepção, é importante perceber o aluno e o professor enquanto sujeitos ativos e centrais no processo educacional. Qualquer predisposição a distanciar-se dessa concepção poderá ou será tentativa de perpetuar o que está posto há tempos e historicamente arraigado: a pobreza dissimulada na acepção e concepção dos termos, a educação tornada simulacro⁷.

Os resultados dessa predisposição histórica evidenciaram-se por meio de um ensino distante, “desconectado, descomprometido e abarcado na fragmentação de conteúdos e socialmente imposta, não garantindo a real apropriação do espaço cidadão, efetivamente, impedindo-lhe de ser cidadão” (SOUZA, 2013, p. 118)⁸, elevando o aluno e seu professor, e por consequência o restante de toda a sociedade, a um desconhecimento de si, que, em outra dimensão e em todo o processo do ensino-aprendizagem, o distancia da sua realidade. Nossa proposta, nesse Plano foi aproximar a escola à realidade local.

Como reafirma Freire (2002) “[...] nas condições de verdadeira aprendizagem os educandos vão se transformando em reais sujeitos da construção e da reconstrução do saber ensinado, ao lado do educador; igualmente sujeito do processo [...]” (p.29).

Márcio Rocha de Souza
Presidente da Comissão Executiva do PME

⁷ “Simulacro” em Baudrillard caracteriza-se por uma imitação de um processo ou operação. Manifesta-se quando a sociedade substitui toda a realidade por símbolos e signos. Fonte: BAUDRILLARD, J. **Simulacros e Simulação**. PEREIRA, M. J. C. (trad.) Antropos: Lisboa, 1991.

⁸ SOUZA. Márcio Rocha de. **A educação de jovens e adultos: um estudo a partir das quedas nas matrículas iniciais no período de 2000 a 2012**. Dissertação (Mestrado em Geografia Humana) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo. São Paulo, 2013. (p.118)



2.0- IDENTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 - Vila Pantaleão – CEP.: 12.280.050

Tel.: (PABX) (12) 3654-6600 – FAX: (12) 3653-5868

3.0- HISTÓRICO

O Plano Municipal de Educação é o documento que contempla os anseios de uma sociedade. Nele, os estudantes e seus responsáveis, as comunidades escolares de modo geral, sistematizam a maneira como pensam, expõem seus valores, tratam de pontuar os objetivos coletivos, entre outras ações, na busca por uma sociedade igualitária, organizada sob o Estado de Direito Democrático, almejando que a educação seja justa a cada cidadão individualmente e coletivamente para a sociedade.

Nesse caminho, para entender como se estabelece o atual Município de Caçapava, há de se observar a sua história cultural, econômica, social geograficamente fincada, pertencente ao território nacional, à uma localidade própria. Dessa premissa, buscamos elevar nesse momento a história e a geografia que compõem o território caçapavense.

3.1 – Origem do Município de Caçapava

Em 1705, o fazendeiro paulista Jorge Dias Velho, casado com Sebastiana de Unhate, construiu a capela de louvor a Nossa Senhora da Ajuda, no local denominado "cassapaba" (do tupi caassa = mato e paba = clareira, vereda), hoje conhecido como Caçapava Velha, considerada a Célula Mater da organização social, política, religiosa e cultural da futura cidade de Caçapava.

Em torno da capela, outros moradores se fixaram, formando um povoado que, em 1814, foi elevado à freguesia subordinada a Taubaté. Do povoado, partiram desbravadores e fundadores de outras cidades. Dois dos mais conhecidos são: Francisco Barreto Leme do Prado, fundador de Campinas, e capitão Tomé Portes D'el Rei, fundador de São João D'el Rei, em Minas Gerais.

Disputas políticas no povoado culminaram, em 1842, com deslocamento de um grupo contrário à situação para outro sítio, alguns quilômetros distantes de Caçapava Velha, em terras doadas pelo fazendeiro coronel João Dias da Cruz Guimarães, onde foi construída uma capela em homenagem a São João Batista.

No novo povoamento, os Capitães João Ramos da Silva e João Lopes Moreira, com a colaboração do Major Francisco Alves Moreira, deram impulso ao desenvolvimento de Caçapava.

Em 1855, o novo arraial foi elevado à categoria de Vila, elevado à cidade em 1875. A capela de São João Batista passa a ser a Matriz da Paróquia de Nossa Senhora da Ajuda (CAÇAPAVA, 2015)⁹.

3.1.1 – Da História Econômica

Depois do ciclo do Café – Apogeu e Declínio – o município passou por um período de estagnação econômica. Sua recuperação somente viria no século seguinte, com o cultivo do arroz e a introdução da pecuária de leite. Na década de 70, a industrialização no Vale do Paraíba acelerou o seu processo de desenvolvimento econômico local, com a expansão das áreas industriais também no

⁹ CAÇAPAVA. Cidade: História. Caçapava: Portal Eletrônico, 2015. Disponível em: <http://www.cacapava.sp.gov.br/portal/index.php/cidade/historia>, acessado em 10/01/2015.

Município. Como exemplo de implantação de indústrias, residem desse período a Fábrica da Nestlé – 1971 (MORAES, 2011)¹⁰.

3.1.2 – Da Geografia Local

A cerca de 100 km da Capital Paulista, no Vale do Paraíba do Sul, o Município de Caçapava está localizado na Região Metropolitana do Vale do Paraíba, na porção leste do Estado de São Paulo. Limita-se ao norte com o Município de Monteiro Lobato, a leste com Taubaté, a oeste com São José dos Campos e ao sul com Jambéiro e Redenção da Serra. Encontra-se nas coordenadas 23° 03' 45" S e 45° 41' 15" W.

Figura 001 – O Município de Caçapava, no Estado de São Paulo.

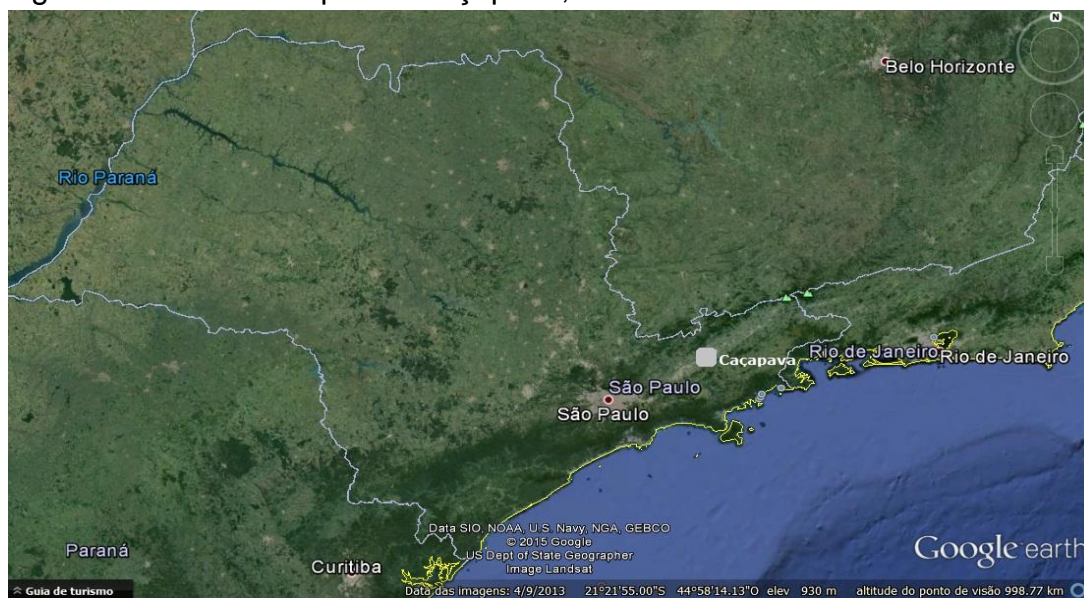


Imagem de Satélite 001 – Em destaque o município de Caçapava, coordenada 23° 03' 45" S e 45° 41' 15" W, no Estado de São Paulo. **Fonte:** Google Earth PRO. Adaptação: SOUZA, M.R., 2015.

O principal acesso para Caçapava se dá pela Rodovia Presidente Dutra (BR-116). Outro acesso é a Rodovia Carvalho Pinto (SP-070), interligada pela Rodovia João Amaral Gurgel (SP-103), a qual dista cerca de 10 km do centro da cidade.

¹⁰ MORAES, N.G. Sistema de captação de águas subterrâneas: cidade de Caçapava. São Paulo: CEETEPS, 2011. (Dissertação Mestrado) 100f.



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Endereço: Rua Capitão Carlos de Moura, 243 - Vila Pantaleão
Caçapava, SP - Telefone PABX: (12) 3654-6600

DOCUMENTO BASE PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015 - 2025

3.1.3 – Indicadores Socioeconômicos

Figura 002 – Caracterização do Município

	POPULAÇÃO ESTIMADA 2014	90.426
	POPULAÇÃO 2010	84.752
	ÁREA DA UNIDADE TERRITORIAL (KM²)	368.990
	DENSIDADE DEMOGRÁFICA (HAB/KM²)	229,66
	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	3.508.504
	GENTÍLICO	CAÇAPAVENSE
	PREFEITO	HENRIQUE LOURIVALDO RINCO DE OLIVEIRA
	SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	SIDNEI SANITA

FONTE: IBGE

ADAPTAÇÃO: M.R. SOUZA, 2015.

Segundo estimativas do IBGE¹¹ – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, até o final do ano de 2014 a população do Município de Caçapava ficou estimada em 90.426 pessoas.

3.1.3.1 - Área

QUADRO 001

CARACTERIZAÇÃO DO TERRITÓRIO - MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA / ESTADO DE SÃO PAULO						
LOCALIDADE						
ANO	CAÇAPAVA			ESTADO DE SÃO PAULO		
	Área (Em km2)	D.M.(Hab./km2)	Urbanização (Em %)	Área (Em km2)	D.M.(Hab./km2)	Urbanização (Em %)
1999	369,91	202,37	87,73	248.209,43	146,44	93,36
2000	369,91	205,53	87,67	248.209,43	148,96	93,41
2001	369,91	208,29	86,86	248.209,43	150,91	93,38
2002	369,91	210,73	86,61	248.209,43	152,72	93,56
2003	369,91	212,99	86,45	248.209,43	154,47	93,78
2004	369,91	215,26	86,3	248.209,43	156,2	94,02
2005	369,91	217,59	86,13	248.209,43	157,94	94,27
2005	369,91	219,85	86	248.209,43	159,62	94,56
2007	369,91	221,98	85,93	248.209,43	161,24	94,89
2008	369,91	224,2	85,83	248.209,43	162,85	95,23
2009	369,91	226,4	85,75	248.209,43	164,44	95,59
2010	369,03	229,46	85,56	248.223,21	166,08	95,94
2011	369,03	231,41	85,56	248.223,21	167,51	96,01
2012	369,03	233,38	85,56	248.223,21	168,96	96,08
2013	369,03	235,37	85,56	248.223,21	170,43	96,14
2014	369,03	237,38	85,56	248.223,21	171,92	96,21
2015	368,99	S/D	S/D	248.222,36	S/D	S/D

FONTE: SEADE
Elaborado por: M.R. SOUZA, 2015.

¹¹ IBGE- Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais. NOTA 1: Estimativas da população residente com data de referência 1^o de julho de 2014 publicadas no Diário Oficial da União em 28/08/2014.



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Endereço: Rua Capitão Carlos de Moura, 243 - Vila Pantaleão
Caçapava, SP - Telefone PABX: (12) 3654-6600

DOCUMENTO BASE PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015 - 2025

3.1.3.2 – População 1999 - 2014 (série histórica)

QUADRO 002

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA																	
POPULAÇÃO / IDADES																	
ANOS/IDADE	0 a 4	5 a 9	10 a 14	15 a 19	20 a 24	25 a 29	30 a 34	35 a 39	40 a 44	45 a 49	50 a 54	55 a 59	60 a 64	65 a 69	70 a 74	75 e Mais	TOTAIS
1999	6.522	6.857	7.288	7.761	7.242	6.466	5.937	5.741	5.043	4.151	3.365	2.459	2.003	1.465	1.116	1.443	74.859
2000	6.483	6.762	7.259	7.934	7.394	6.513	6.001	5.862	5.205	4.330	3.524	2.545	2.055	1.507	1.151	1.502	76.027
2001	6.426	6.701	7.258	7.865	7.411	6.649	6.137	5.954	5.300	4.468	3.668	2.683	2.164	1.582	1.199	1.585	77.050
2002	6.359	6.625	7.242	7.780	7.411	6.771	6.263	6.036	5.387	4.599	3.811	2.821	2.272	1.658	1.247	1.669	77.951
2003	6.286	6.541	7.215	7.685	7.402	6.888	6.382	6.109	5.467	4.730	3.952	2.963	2.383	1.735	1.294	1.754	78.786
2004	6.211	6.455	7.184	7.588	7.389	7.004	6.501	6.179	5.547	4.861	4.097	3.110	2.498	1.815	1.343	1.844	79.626
2005	6.133	6.371	7.153	7.490	7.375	7.120	6.621	6.250	5.626	4.995	4.246	3.264	2.618	1.897	1.393	1.938	80.490
2006	6.048	6.281	7.115	7.388	7.354	7.232	6.736	6.316	5.700	5.129	4.397	3.423	2.743	1.983	1.444	2.034	81.323
2007	5.960	6.186	7.069	7.278	7.325	7.338	6.846	6.376	5.770	5.260	4.549	3.586	2.870	2.071	1.496	2.134	82.114
2008	5.873	6.092	7.023	7.169	7.295	7.443	6.957	6.436	5.840	5.394	4.705	3.757	3.002	2.161	1.549	2.237	82.933
2009	5.785	5.996	6.973	7.058	7.262	7.546	7.066	6.492	5.907	5.527	4.865	3.931	3.138	2.254	1.603	2.344	83.747
2010	5.704	5.903	6.932	6.955	7.234	7.657	7.182	6.555	5.979	5.671	5.033	4.117	3.282	2.353	1.660	2.459	84.676
2011	5.766	5.868	6.720	6.962	7.197	7.592	7.285	6.676	6.086	5.720	5.137	4.259	3.399	2.476	1.739	2.516	85.398
2012	5.829	5.830	6.512	6.966	7.157	7.525	7.387	6.796	6.191	5.769	5.239	4.405	3.521	2.605	1.820	2.573	86.125
2013	5.889	5.791	6.310	6.969	7.115	7.455	7.486	6.916	6.296	5.815	5.342	4.554	3.645	2.739	1.905	2.632	86.859
2014	5.948	5.750	6.110	6.969	7.071	7.383	7.585	7.036	6.402	5.858	5.446	4.707	3.772	2.879	1.994	2.689	87.599

FONTE: SEADE

ELABORADO POR: M.R. SOUZA, 2015

3.1.3.2.1 – População Urbana e População Rural

QUADRO 003

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA - POPULAÇÃO URBANA e POPULAÇÃO RURAL								
(TAXAS GEOMÉTRICAS DE CRESCIMENTO DA POPULAÇÃO)								
ANO	Taxa Geométrica de Crescimento Anual da População – 2010/2014 (Em % a.a.)	Taxa Geométrica de Crescimento Anual da População Urbana – 2010/2014	Taxa Geométrica de Crescimento Anual da População Rural – 2010/2014	Taxa Geométrica de Crescimento Anual da População – 2000/2010 (Em % a.a.)	Taxa Geométrica de Crescimento Anual da População Urbana – 2000/2010 (Em % a.a.)	Taxa Geométrica de Crescimento Anual da População Rural - 2000/2010 (Em % a.a.)	URBANA	RURAL
1999							65.675	9.184
2000							66.651	9.376
2001							66.923	10.127
2002							67.516	10.435
2003							68.114	10.672
2004							68.717	10.909
2005							69.326	11.164
2006							69.940	11.383
2007							70.560	11.554
2008							71.185	11.748
2009							71.816	11.931
2010				1,08	0,84	2,69	72.452	12.224
2011							73.070	12.328
2012							73.692	12.433
2013							74.320	12.539
2014	0,85	0,85	0,85				74.953	12.646

FONTE: SEADE

ADAPTAÇÃO: M.R. SOUZA, 2015.

4.0 – CONSTRUÇÃO DO PLANO (Metodologias)

Na busca pelo processo inicial de construção desse documento, sob os pressupostos já defendidos, apropriamo-nos como metodologia de mobilização social para a realização do diagnóstico do município e levantamento de dados e sugestões às Consultas Públicas e Divulgação: 1. Caixa de Sugestões; 2. Encontros Pré Fórum e 3. III Fórum Municipal de Educação.

4.1 - Sugestões – Escolas Municipais, Estaduais e Particulares.

Em pesquisa realizada entre o mês de janeiro de 2015 a junho de 2015, nas escolas das Redes Municipal, Estadual e Particular do município de Caçapava, realizamos pesquisa de sugestões, com a questão: “O que queremos para a educação de Caçapava?”.

Foram distribuídas urnas lacradas e cédulas de sugestões para 64 entidades, entre Unidades Escolares, Paço Municipal, Secretaria de Educação e Câmara Municipal.





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Endereço: Rua Capitão Carlos de Moura, 243 - Vila Pantaleão
Caçapava, SP - Telefone PABX: (12) 3654-6600

DOCUMENTO BASE PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015 - 2025

Como resultados desta consulta, após tabuladas e sistematizadas, as sugestões em junho de 2015:

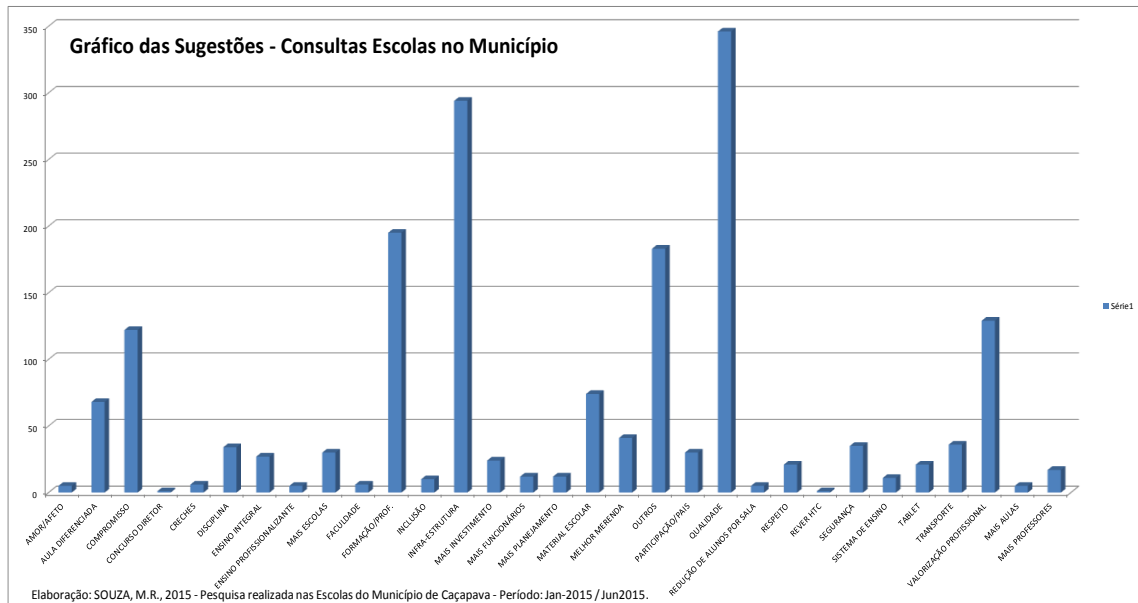
Quadro 004

RESULTADOS - CONSULTA PÚBLICA (POR CATEGORIAS)		
PARTIIPAÇÃO: 1665 PESSOAS		
ITEM	SUGESTÕES	
1	AMOR/AFETO	5
2	AULA DIFERENCIADA	68
3	COMPROMISSO	122
4	CONCURSO DIRETOR	1
5	CRECHES	6
6	DISCIPLINA	34
7	ENSINO INTEGRAL	27
8	ENSINO PROFISSIONALIZANTE	5
9	MAIS ESCOLAS	30
10	FACULDADE	6
11	FORMAÇÃO/PROF.	195
12	INCLUSÃO	10
13	INFRA-ESTRUTURA	294
14	MAIS INVESTIMENTO	24
15	MAIS FUNCIONÁRIOS	12
16	MAIS PLANEJAMENTO	12
17	MATERIAL ESCOLAR	74
18	MELHOR MERENDA	41
19	OUTROS	183
20	PARTICIPAÇÃO/PAIS	30
21	QUALIDADE	346
22	REDUÇÃO DE ALUNOS POR SALA	5
23	RESPEITO	21
24	REVER HTC	1
25	SEGURANÇA	35
26	SISTEMA DE ENSINO	11
27	TABLET	21
28	TRANSPORTE	36
29	VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL	129
30	MAIS AULAS	5
31	MAIS PROFESSORES	17
	TOTAL DAS SUGESTÕES	1806

Organização: SOUZA, M.R., 2015.

Fonte: Pesquisa realizadas nas Unidades Escolares do Município de Caçapava (Redes Municipal, Estadual, Particulares)
Período: - Jan-2015/Jun-2015.

Figura 003 - Gráfico do Resultados das Sugestões públicas realizadas



Emergiram na pesquisa, como de relevante importância, entre as onze mais sugeridas: 1. Qualidade; 2. Infraestrutura; 3. Formação Docente; 4. Compromisso com a Educação; 5. Material Escolar; 6. Aula Diferenciada; 7. Melhoria na Merenda; 8. Melhoria no Atendimento do Transporte Escolar (expansão); 9. Disciplina para os Alunos; 10. Maior Participação dos Pais e 10. Ampliação/Construção de mais escolas.

4.2- Encontros E Atividades Pré-Fórum

4.2.1. - Encontro com Diretores Municipais, Estaduais e da Rede Privada.



Foto: SOUZA, M.R., 2015



Realizado em 16 de abril de 2015, das 17h30 às 21h30, no Clube da Mafersa. Contou com cerca de 35 participantes entre os segmentos convidados. Foram apresentados os objetivos do PNE e sobre a constituição da comissão para a elaboração do Anteprojeto de Lei do Plano Municipal de Educação do Município de Caçapava. No evento, além de esclarecer sobre os pontos centrais para a elaboração de nosso plano, a Comissão oficializou o convite a todos os segmentos educacionais no município a participarem dos trabalhos de construção do PME. Foi também firmado compromisso entre os gestores de divulgar e debater as metas nas unidades escolares, com suas comunidades.

4.2.2. - Encontro com os Vereadores

Em 24 de abril de 2015, das 14h às 17h, na Secretaria Municipal de Educação, reuniram-se os vereadores representantes da Câmara Municipal: Reinalma Montalvão, José Celso Avelino, Paulo Lanfredi, Marcelo Prado, Nilton Aparecido de Oliveira e Reginaldo Sena e representantes do vereador Arnaldo Neto, juntamente com os membros da Comissão PME e membros do Conselho Municipal de Educação.

O objetivo do encontro foi esclarecer o papel e os trabalhos da Comissão, sobre o que trata o Plano Nacional de Educação e ainda sobre o desenvolvimento da construção do Plano no Município.

Os vereadores tiveram a oportunidade de expressar suas opiniões e levantar questões sobre os direcionamentos necessários ao desenvolvimento do Plano Municipal de Educação. Na oportunidade, também foram convidados a participar do III Fórum Municipal de Educação.

4.2.3 - Divulgação de Encontros e do Fórum em emissora de rádio local.



Foto: P.M.C.

Durante o mês de abril, o setor de comunicação da Prefeitura organizou a divulgação da participação da sociedade na construção do PME e acrescentou a importância da participação no Fórum. Em 06 de maio de 2015, às 8h30, o Prefeito Henrique Lourivaldo Rinco de Oliveira esteve na Rádio local para divulgar os trabalhos da Comissão do PME e a realização do III Fórum Municipal de Educação.

4.2.4 - III Fórum Municipal De Educação

O Fórum Municipal de Educação foi realizado nos dias 12 e 13 de maio, das 17h30 às 22h, na EMEF Edmir Vianna de Moura. Compareceram cerca de 600 pessoas nos dois dias do encontro, fato que superou as expectativas da organização. Além do convite à população, estiveram presentes as comunidades escolares do município, autoridades do Executivo e do Legislativo.

Vale pontuar neste momento que a Câmara Municipal de Caçapava esteve presente e acompanhou os trabalhos do Fórum. Registra-se que o Município de Caçapava foi o único de nossa região em que a Câmara alterou o dia de sua Sessão Ordinária para o acompanhamento exclusivo dos trabalhos do Fórum.



AUTOR: COORDENADORIA COMUNICAÇÃO SOCIAL - P.M.C.

AUTOR: COORDENADORIA COMUNICAÇÃO SOCIAL - P.M.C.

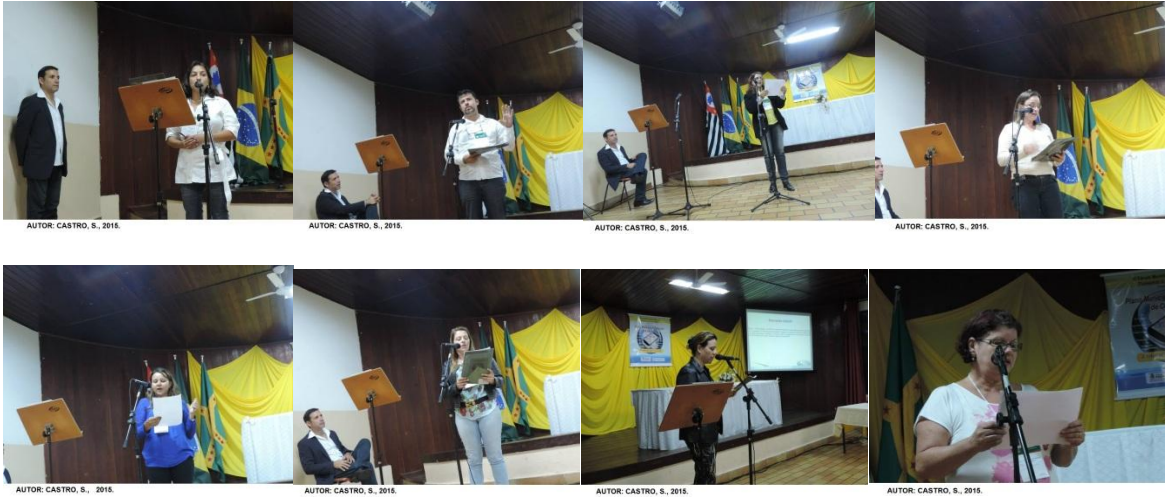
AUTOR: COORDENADORIA COMUNICAÇÃO SOCIAL - P.M.C.

No dia 12 de Maio de 2015, o Fórum registrou a presença da professora Selma Chueco, coordenadora do Pólo 2 do MEC para a elaboração dos Planos Municipais de Educação de nossa Região, a qual proferiu uma palestra sob o tema: “Plano Nacional de Educação, Diretrizes, Estratégias e Ação”.

No primeiro dia de discussões e levantamento das metas para o P.M.E. os trabalhos privilegiaram em todos os grupos os eixos: Valorização dos Profissionais da Educação e Gestão Democrática.

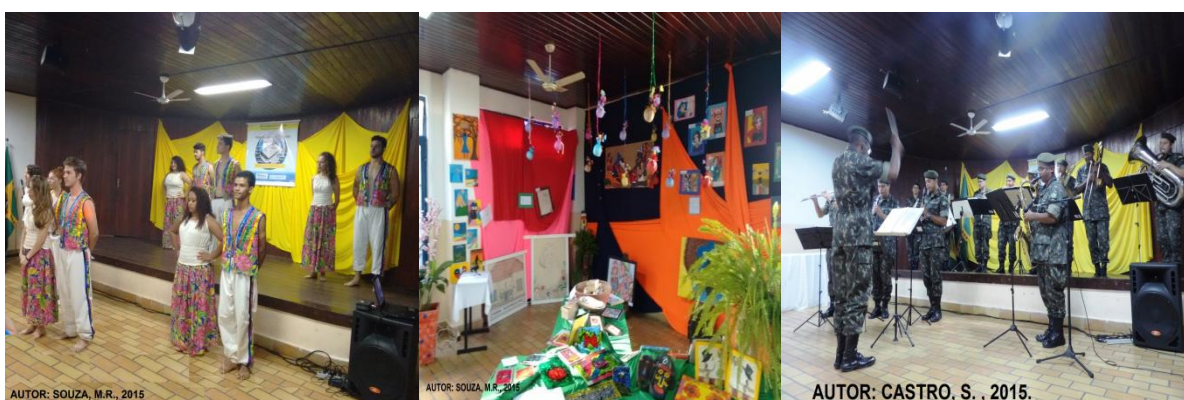


No segundo dia de realização do Fórum, os grupos reuniram-se para as discussões dos eixos de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Superior e Educação Inclusiva. No segundo momento do dia, os eixos apresentaram todas as questões em plenária e realizaram os encaminhamentos à comissão para elaboração do Anteprojeto de Lei do P.M.E.





A manifestação da cultura local também esteve presente no Fórum. No dia 12 de Maio, o Grupo de Dança “Lua Bailarina” sob a coordenação da professora Denise Almeida se apresentou no encerramento dos trabalhos. No dia 13, a Banda do 6º B.I.L. Aeromóvel de Caçapava se apresentou no encerramento do Fórum. Contamos ainda, com a exposição de trabalhos dos alunos da EMEF Edmir Vianna de Moura.



Dos resultados das avaliações realizadas pelos participantes quanto ao formato e organização do evento, quase por unanimidade, o evento foi avaliado como muito satisfatório. A observação pontuada pelos envolvidos no Fórum foi feita em relação ao tempo destinado à realização dos trabalhos, considerado curto.

Os participantes gostariam que as atividades ou o próprio evento transcorresse em períodos maiores de tempo. Ainda indicaram a necessidade sobre repensar a ampliação do tempo para a realização dos futuros trabalhos do Fórum.

Das avaliações que apontaram insatisfação quanto ao tempo/conteúdo específicos apresentadas no Fórum, destacam-se os eixos de Educação Inclusiva e Ensino Médio e Superior os quais solicitaram encontro complementar para concluir os trabalhos. Foram agendados mais dois encontros complementares para estes eixos.

- **Educação Inclusiva**

Encontro realizado em 11 de junho de 2015, das 18h às 22h, no NEED – Núcleo de Educação Especializada para a Diversidade. Nesse evento estiveram presentes cerca de 40 pessoas, dentre as quais destacamos: pais, alunos do NEED, diretores escolares, membros da comissão, membros do C.M.E e vereadores.

- **Ensino Médio e Superior**

Encontro realizado em 16 de junho de 2015, das 15h às 17h, na E.E. Ministro José de Moura Resende. Nesse evento estiveram presentes cerca de 20 professores, a coordenadora pedagógica, a vice-diretora, membros da comissão e supervisoras da DRE – Taubaté e do Município.

Nos dois eventos rerepresentamos os objetivos do Fórum realizado, relatamos breve histórico de construção de nosso Anteprojeto de Lei e pontuamos os objetivos gerais dos encontros. Os participantes tiveram a oportunidade de ampliar o debate e contribuíram com algumas questões à comissão. Todos os levantamentos foram retomados e discutidos pelas subcomissões.



5.0 – EDUCAÇÃO

5.1 – Histórico da Educação no Município

Na época da colonização do Brasil a educação formal esteve a cargo dos jesuítas que imprimiram a ela um caráter pouco científico, um ensino mais preocupado com a difusão do credo religioso.

Após a expulsão dos padres da Companhia de Jesus em 1759 e suas consequências desastrosas, veio a Reforma Pombalina, responsável pelo nascimento de uma importante elite brasileira formada na famosa Universidade de Coimbra e que teria papel de destaque na política da colônia, até a independência em 1822.

Durante o século XIX tivemos a atuação do Seminário de Olinda, fundado pelo bispo Azeredo Coutinho e que rompeu de forma definitiva com a tradição jesuíta do ensino aqui existente: nossa nova orientação metodológica e estudos desenvolvidos dentro dos ideais filosóficos do Pensamento Ilustrado europeu.

A vinda da Corte Portuguesa para o Rio de Janeiro em 1808 também provocou uma renovação no ensino brasileiro: criação do Ensino Superior, a Imprensa Régia, o Jardim Botânico e a instalação da Biblioteca Nacional. Os principais centros urbanos se renovaram, revelando uma mudança de mentalidade e de costumes.

Com a independência política do país em 1822 e a elaboração da primeira Constituição brasileira, a carta outorgada de 1824, foram criadas as escolas de primeiras letras em todas as cidades e vilas. Coube a esta Constituição, criar ainda escolas para meninas nas cidades e vilas mais povoadas e garantir instrução primária gratuita a todos os cidadãos.



Infelizmente essas disposições constitucionais não foram cumpridas.

Os grandes problemas enfrentados naquela época eram: a não aplicação das leis que ficavam distantes das realizações, o desprezo da sociedade para com o trabalho, explicado pela estrutura social e econômica da nossa sociedade escravocrata e desinteresse pelo ensino profissionalizante.

Durante todo o período do Império – 1822 a 1889 – muitas propostas de reforma do ensino foram apresentadas. Entre elas podemos destacar os pareceres de Rui Barbosa sobre a educação em todos os seus níveis, primário, secundário, superior e normal, nos anos de 1882 e 1883.

Sobre o ensino público, Rui Barbosa afirmou:

“[...] o ensino público está à orla do limite possível a uma nação que se presume livre e civilizada; é que há decadência, em vez de progresso; é que somos um povo de analfabetos, e que a massa deles, se decresce, é numa proporção desesperadamente lenta; é que a instrução acadêmica está infinitamente longe do nível científico desta idade; é que a instrução secundária oferece ao ensino superior uma mocidade cada vez menos preparada para o receber; é que a instrução popular, na corte como nas províncias, não passa de um desideratum”. (Obras Completas de Rui Barbosa. v.10, t.1, p.8, 1883).

Podemos afirmar que a grande contribuição de Rui Barbosa no campo da educação brasileira está, sem dúvida alguma, na implantação da escola primária obrigatória, gratuita e leiga.

A Constituição Republicana de 1891 estabeleceu as obrigações do Estado e as competências dos poderes central e estadual no que se refere à educação: a União cuidaria do ensino secundário e superior no país e os estados seriam responsáveis pelas escolas primárias e técnicas.

Neste contexto, vamos lembrar um pouco da história de Caçapava e das suas escolas.



Caçapava foi elevada à categoria de vila pela Lei nº 20 de 14 de abril de 1855, provada pela Assembleia Legislativa e sancionada pelo presidente da Província, José Antônio Saraiva. A sede da freguesia de Nossa Senhora da Ajuda foi transferida da povoação de Caçapava Velha para o Arraial junto à Capela de São João Batista, área doada pelo Coronel João Dias da Cruz Guimarães.

As grandes lavouras de café e a expectativa da inauguração da estrada de ferro ajudaram a elevação de Caçapava à categoria de cidade em 1875.

As escolas começaram a surgir: em 1885 foi criada a primeira escola para meninas e o ensino das primeiras letras foi confiado a professora Maria Perpétua de Sales Damasco, mãe da futura grande mestra caçapavense Francisca de Sales Damasco; em 1870, no bairro de Caçapava Velha, outra escola de primeiras letras para meninas foi criada. No início do século XX já contávamos com várias escolas rurais em fazendas e bairros e dez escolas primárias.

O primeiro Grupo Escolar em Caçapava foi criado de acordo com a 1ª Constituição Republicana de 1891.

Em 1902, a Câmara Municipal da cidade ofereceu, por doação, o terreno situado no antigo Largo da Matriz ao Governo Estadual para a construção do primeiro Grupo Escolar caçapavense. Era uma área quadrada, limitada pelas atuais ruas Marquês do Herval, Comendador João Lopes e Cel. João Dias Guimarães. A pedra fundamental da construção foi lançada em 1906 com o apoio do Governador do Estado de São Paulo, Dr. Jorge Tibiriçá. Em abril de 1907, o prédio estava pronto e inaugurado. As aulas iniciaram-se nos primeiros dias de maio do mesmo ano.

No ano de 1909, a Câmara Municipal representou ao governo do Estado de São Paulo para que Rui Barbosa fosse o patrono da nova escola. Nasceu, assim, aquele local de estudos que se tornou tradição e orgulho para os caçapavenses – o Grupo Escolar Rui Barbosa. No cinquentenário do Grupo Escolar, em 1957, por iniciativa da professora Josefina Darug, foi-lhe ofertada uma bandeira refletindo o



simbolismo e o significado da luz e do saber, a ciência, o ipê e a palmeira que alçam para o céu azul do Brasil. Pairando sobre todo o conjunto, uma águia branca com as asas estendidas – é o patrono, o Águia de Haia.

Havia, naquele momento, uma correspondência entre a visão dos cidadãos da pequena cidade do Vale do Paraíba e a crença nacional no papel da educação como força cívica e moralizadora.

Após uma década de funcionamento, o Grupo Escolar Ruy Barbosa já estava insuficiente para atender às necessidades de Caçapava. Nesta época, existiam escolas particulares que também contribuíam com a educação, eram elas: Externato Caçapavense (1923); Ginásio Santa Terezinha (1927) e Ginásio São João (1928).•

O governo municipal buscou junto ao Governo do Estado mais um grupo escolar para Caçapava, porém somente em 1938, foi criado através do Ato (decreto) nº 102 de 10 de novembro de 1938 do prefeito José Thomaz de Siqueira o Ginásio Municipal de Caçapava que funcionou na Câmara Municipal (antigo Paço Municipal da Praça São Benedito, atual Praça da Bandeira), isto porque as Câmaras estavam fechadas durante a ditadura do governo Getúlio Vargas. Esta medida melhorou muito as condições da educação na cidade. Mais tarde, o Ginásio Municipal passou ao governo do estado de São Paulo com o nome de Ginásio Estadual de Caçapava, graças ao empenho do ilustre caçapavense Dr. José de Moura Resende, secretário da Justiça junto ao interventor do Estado, Dr. Adhemar Pereira de Barros.

A Escola Normal para formação de professores foi criada através do decreto estadual nº 19961 de 22 de fevereiro de 1947, passando a denominar-se Escola Normal e Ginásio Estadual de Caçapava. Em 14 de dezembro de 1947, formou-se a primeira turma de professores.

Em 1948, foi criado o curso primário anexo, para proporcionar melhores práticas pedagógicas aos futuros professores.



A Escola Técnica Machado de Assis foi fundada em 09 de abril de 1951, com o nome de Escola Artesanal de Caçapava, graças ao interesse e esforços do ministro José de Moura Resende, junto ao governador Dr. Adhemar de Barros. Funcionou por um longo período na antiga Casa da Laranja, à Rua Prudente de Moraes. Teve vários nomes, como: Escola Industrial, Ginásio Industrial, Centro Interescolar. Transferida posteriormente para as atuais instalações, à Avenida das Nações Unidas, nº 253, Jardim Santo Antônio. O seu nome atual é Escola Técnica Machado de Assis e está vinculada à Secretaria de Tecnologia.

Em 1954, foi inaugurado o Grupo Escolar Prof. Lindolpho Machado, 2º grupo escolar de Caçapava. Mais uma vez, o ministro José de Moura Resende teve participação nas conquistas de Caçapava. O nome do grupo foi escolhido pelo ministro em homenagem ao seu antigo mestre. O primeiro diretor do grupo foi o Prof. Edson Freitas Ramalho.

Em 1960, foi fundado o 3o Grupo Escolar de Caçapava, a Escola de 1º grau Prof.^a Zélia de Souza Madureira, localizada à Rua Sgto. Andirás Nogueira, nº 67, Vila Pantaleão. No ano de 1973, o Colégio Estadual de Caçapava, depois de transferido para as modernas instalações à Rua Gonçalves Dias, nº 352, no Jardim Amália, foi inaugurado pelo governador Laudo Natel, como o nome de Escola de 1º e 2º graus. Ministro José de Moura Resende, em homenagem a uma das maiores expressões caçapavenses.

Com a desocupação e transferência da Escola Normal e Colégio Estadual (atual Escola Moura Resende), passou a funcionar no antigo Paço Municipal, a Escola de 1º e 2º graus Professor João Gonçalves Barbosa ("Estadinho"). Esta recém-criada em 14 de outubro de 1974.

Neste mesmo ano entra em funcionamento a escola municipal do Jardim Shangri-lá uma antiga reivindicação da população da grande Vera Cruz e bairros adjacentes acolhida pelo administrador municipal José de Miranda Campos. A escola iniciou tímida, mas com salas de aula anexas funcionando em outras regiões



da cidade numa tentativa de atender uma demanda crescente da população caçapavense. No ano de 1985 o administrador municipal Adilson Natali realizou obras de ampliação do prédio visando melhorar o atendimento.

Durante a década de 80 surgiram no município escolas particulares de Ensino Fundamental que vieram juntar-se as escolas de Educação Infantil que já funcionavam no município desde a década de 70, como é o caso da pioneira A Colmeia. Foram criadas as escolas Prof.^a Francisca Salles Damasco, Colégio Joana D'Arc e Colégio Renascença.

No início dos anos 90 a municipalidade, a cargo do administrador José de Miranda Campos, tomou para si a tarefa de criar novas escolas para atender a crescente necessidade de oferta de ensino público. Surgiam a EMEF Daphne Cesar Ghidella e a EMEI Aurora Paes da Costa que se juntaram as escolas administradas pela Secretaria Estadual de Educação.

Para fazer cumprir a tarefa que a nova LDB estabeleceu para os municípios a partir de 1996 a administração municipal implantou e criou creches e escolas de Educação Infantil nos diversos bairros de Caçapava, além de municipalizar a EMEF Fernando Pantaleão.

A simpática Caçapava chegou ao terceiro milênio com escolas em quase todos os bairros, buscando atender com eficiência e qualidade os cidadãos em idade escolar. Durante a administração do prefeito Carlos Vilela firmou-se o convênio com o Governo Estadual que resultou na municipalização das escolas de Ensino Fundamental I, além da construção da EMEF Aluísio França Barbosa no residencial Parque Eldorado.

Maria Januária Vilela Santos

Cláudia Valéria Rezende dos Santos



5.2 – Histórico da Rede Municipal de Ensino

A história da Rede Municipal de Ensino de Caçapava encontra-se presente nos dispositivos legais apurados, que se constituíram em objeto de estudo e consulta do presente trabalho.

O primeiro ato legal referente à Educação do município foi promulgado no ano de 1958, por meio da Lei 690 de 05 de fevereiro, que, ao instituir uma nova organização para os serviços da Prefeitura, cria a Comissão de Educação e Cultura, constituída de três membros nomeados livremente pelo prefeito. De acordo com os artigos 3º e 6º da citada Lei, a comissão de Educação e Cultura tinha por competência a coordenação e controle de todas as atividades educacionais e culturais a cargo do município, a promoção de festejos e solenidades cívico-culturais e, ainda, a manifestação sobre as concessões de subvenções e auxílios a entidades e associações locais, cujas finalidades se relacionassem com as atribuições da referida comissão.

Em 1969, por meio da Lei nº 1319 de 18 de julho do mesmo ano, alterou-se a nomenclatura para Serviço de Educação, Cultura e Recreação e foram criados os setores de Administração de Escolas e Cursos, de Recreação Infanto-Juvenil, de Merenda Escolar e o Estádio Municipal e Dependências.

Com a Lei nº 1373 de 31 de março de 1970, foi criado o curso de Alfabetização de Adultos no bairro de Caçapava Velha e com a Lei nº 1503 de 06 de abril de 1972, foi criado o curso de Alfabetização de Adultos no bairro do Guamirim.

Em 1974, a Lei nº 1585 de 07 de março do mesmo ano, estabeleceu que o serviço de educação, cultura e recreação tinha por competência exercer a supervisão administrativa das escolas e cursos mantidos pela Prefeitura, bem como das demais atividades relativas à cultura e recreação infanto-juvenil desempenhadas pelo município.



Em 1976, por meio do Decreto nº 2398 de 13 de fevereiro, foi criada a Escola Municipal de Primeiro Grau do Jardim Shangri-lá e transformada em classes de ensino de Primeiro Grau, anexas a ela, as seguintes unidades: Professor Alcides Martins Weber, Professora Lílian de Castro, Professor Gustavo Pereira, Primeira Escola José Fortunato Ribas, Professor Luiz Lemos do Prado e Professor José Bernardes Paes Júnior.

Com a Lei nº 1927 de 02 de dezembro de 1980, ficou autorizada a celebração de um Convênio com o MOBRAL (Movimento Brasileiro de Alfabetização).

Em 1981, a Lei nº 1962 de 22 de setembro, ao dispor sobre a organização administrativa da Prefeitura, discriminou como competências do Departamento de Educação o desenvolvimento das atividades relativas à educação infantil, recreação, esporte e cultura, bem como à alimentação escolar.

Com o artigo 2º da Lei nº 2264 de 04 de julho de 1986, foram introduzidas modificações na organização administrativa da Prefeitura Municipal de Caçapava, sendo criado o Departamento de Educação com as seguintes unidades a ele subordinadas: Divisão de Ensino, Divisão de Cultura, Divisão de Esportes, Divisão de Recreação e Divisão de Merenda Escolar.

Em 1990, a Lei nº 2727 de 05 de novembro que dispunha sobre a organização administrativa, integrou à administração municipal, ficando diretamente subordinados ao Prefeito Municipal, os seguintes órgãos: Conselho Municipal de Educação e Secretaria de Educação.

Com a Lei nº 3360 de 25 de junho de 1996, foi criado o Complexo Educacional de Cursos Regulares e Profissionalizantes “Professor Edson de Freitas Ramalho”.

Em 1997, foram instituídos os conselhos de escola e de creche nas unidades educacionais da rede pública municipal conforme artigo 1º da Lei nº 3494 de 12 de setembro.



Em 2004, com a promulgação da Lei 3107 de 20 de janeiro foi extinta a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Recreação, bem como todos os empregos em comissão ora existentes, e foi criada a Secretaria da Educação, nos termos dos artigos 38 e 39 da seção XIV da referida Lei.

A partir do ano de 2007, teve início o processo de municipalização na rede municipal de ensino para os anos iniciais do ensino fundamental, por meio de convênio entre o governo estadual e o município, seguindo os atos legais que transferiram para o município a administração de oito unidades escolares.

Por fim, torna-se relevante acrescentar a ocorrência de um incêndio no prédio da Prefeitura Municipal de Caçapava, em 02 de novembro de 1986, que resultou na perda de diversos documentos e atos legais, inclusive da Secretaria de Educação, razão pela qual o presente histórico pode ter sido prejudicado com a ausência de alguns dados oficiais.

5.3 – Política Educacional da Secretaria Municipal De Educação

A Secretaria Municipal de Educação de Caçapava, como instituição organizadora do processo ensino-aprendizagem, coordena e assessora administrativa e pedagogicamente as escolas da Rede Municipal de Ensino, definindo diretrizes e padrões de melhorias constantes do processo de ensino-aprendizagem e avaliando os resultados com foco no desenvolvimento de competências e habilidades fundamentais para inserção efetiva do indivíduo na sociedade.

A proposta de educação que vem sendo implementada pela Secretaria Municipal de Educação de Caçapava, alicerçada nos quatro pilares da educação estabelecidos pela UNESCO, “Aprender a conhecer”, “Aprender a conviver”, “Aprender a ser” e “Aprender a fazer”, tem por objetivo contribuir para a formação de cidadãos participativos, conscientes e atuantes na sociedade.



Para a formação dos alunos, as escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental baseiam-se em uma abordagem construtivista, fundamentada especialmente na teoria sócio-construtivista de L. S. Vigotsky, que tem por princípio que o aprendiz é parte de um grupo social e que deve ter iniciativa para questionar, descobrir e compreender o mundo a partir de interações com os demais elementos do contexto histórico no qual está inserido.

A SME preocupa-se com o desenvolvimento de competências e habilidades para que os educandos possam viver plenamente no mundo atual. Para isso, investe na construção de um currículo que possibilite a ampliação das habilidades e as oportunidades de aprendizagens dos alunos.

A formação continuada dos profissionais da educação é outro foco importante do trabalho da SME, por acreditar que deve exercer papel de mediadores do conhecimento, favorecer a convivência social, estimular a troca de informações em busca da construção de um conhecimento coletivo e compartilhado. Para isso, os profissionais da educação requerem domínio de saberes específicos das diversas áreas do conhecimento, de metodologias, compreensão dos processos implicados no planejamento, na organização didática, na avaliação, na análise dos resultados educacionais e na gestão da sala de aula e da educação escolar.

Quanto à concepção de avaliação, a SME acredita que deve ter caráter formativo, estimulando práticas que sejam realmente capazes de ajudar o aluno a progredir em sua aprendizagem, funcionando como uma forma de investigação por meio de dados coletados que possam transformar a prática da sala de aula, buscando melhores alternativas pedagógicas e intervenções pontuais para o avanço dos alunos.

O atendimento aos alunos com necessidades especiais ocorre por meio da política de inclusão nas classes comuns do ensino regular, com o apoio do Núcleo Educacional Especializado para a Diversidade, e também em instituições especializadas, conforme a necessidade de cada caso.

Para atender aos alunos que não tiveram acesso à escolaridade em idade própria, a Secretaria de Educação de Caçapava oferece o ensino fundamental na modalidade de educação de jovens e adultos - EJA Ciclo I e Ciclo II.

A SME articula todas as suas ações com foco na melhoria contínua da qualidade de ensino e na responsabilidade de promover uma educação que assegure ao aluno o acesso e sucesso em seu direito de aprender.

5.4 – Escolas no Município

Quadro 005

OFERTA DOS NÍVEIS E MODALIDADES DE ENSINO – Nº DE ESCOLAS – totais							
NÍVEIS	MUNICIPAL		ESTADUAL		FEDERAL	PRIVADO	TOTAL GERAL
	REGULAR	EJA	REGULAR	EJA			
Fund. I	13	01					14
Fund. II	02	01	10			13	13
Médio			11	02		05	18
Ed. Profissional			01			03	04
Ed. Especial						01	01

Fontes: SME-Caçapava / DRE-Taubaté, 2015.

Quadro 006

Número de Alunos Matriculados																			
Município	Dependência	Matricula Inicial																	
		Ed. Infantil		Ensino Fundamental		Ensino Médio	Ed. Prof. (Nível Técnico)	EJA (presencial)		EJA (semi-)		Educação Especial (Alunos de Escolas Especiais, Classes Incluídos)							
		Creche	Pré-Escola	1ª a 4ª série e Anos Iniciais	5ª a 8ª série e Anos Finais			Funda-mental ²	Médio ²	Funda-mental	Médio	Creche	Pré-Escola	Anos Iniciais	Anos Finais	Médio	Ed Prof. Nível Técnico	EJA Fund ^{1,2}	EJA Médio ^{1,2}
CACAPAVA	Estadual	0	0	0	2989	3210	744	0	207	0	0	0	0	0	134	74	2	0	2
	Municipal	896	1875	4672	840	0	0	285	0	0	0	4	6	47	27	0	0	21	0
	Privada	316	569	1776	1258	534	196	0	0	0	0	0	5	80	6	0	1	136	0
	Total	1212	2444	6448	5087	3744	940	285	207	0	0	4	11	127	167	74	3	157	2

Fonte: INEP, 2015



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Endereço: Rua Capitão Carlos de Moura, 243 - Vila Pantaleão
Caçapava, SP - Telefone PABX: (12) 3654-6600

DOCUMENTO BASE
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2015 - 2025

5.4.1 – Escolas Municipais

5.4.1.1 – Creches

Quadro 007 – Creches Municipais (Classes/Alunos)



Município de Caçapava
Secretaria Municipal de Educação
Estado de São Paulo

QUADRO DE CLASSES/Nº DE ALUNOS POR NÍVEL FEVEREIRO / 2014

CRECHES

UES CLASSES ALUNOS		B I		B II		MATERNAL		INFANTIL		MISTA	TOTAL
		A	B	A	B	A	B	A	B	A	
CARMEN DA R. B. CARVALHO	CLASSES	01	--	01	01	01	01	-	-	-	05
	ALUNOS	08		16	16	20	21	-	-	-	81
HERCÍLIA DE G. ARAÚJO	CLASSES	01	-	01	01	01	01	-	-	-	05
	ALUNOS	12	-	16	16	20	20	-	-	-	84
PE JOSÉ B. A. MONTEIRO	CLASSES	01	-	01	01	01	01	01	01	-	07
	ALUNOS	08	-	16	15	20	21	20	18	-	118
MÁRCIA AP. FARIA	CLASSES	01	-	01	01	01	-	01	-	01	06
	ALUNOS	06	-	13	15	20	-	19	-	20	93
Total por nível		04	-	04	04	04	03	02	01	01	23
Total de alunos		34	-	61	62	80	62	39	18	20	376

CRECHE MUNICIPAL “PROF^a. CARMEN DA ROCHA BRITO CARVALHO”

Atende: Creche e Maternal (de 4 meses a 2 anos e meio)
R. Claudino Ribeiro da Silva, 215 – Vila Paraíba – CEP 12.289-050
Tel/Fax: 3652-4255 / 3655-0434 (orelhão) / **e-mail:**
creche.carmen@cacapava.sp.gov.br

CRECHE MUNICIPAL “HERCÍLIA DE GODOY ARAÚJO”

Atende: Creche e Maternal (de 4 meses a 2 anos e meio)
Av. Monsenhor Theodomiro Lobo – 655 – Parque Maria Elmira – CEP 12285-050
Tel/Fax: 3655.5174 / **e-mail:** creche.hercilia@cacapava.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Endereço: Rua Capitão Carlos de Moura, 243 - Vila Pantaleão
Caçapava, SP - Telefone PABX: (12) 3654-6600

DOCUMENTO BASE
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2015 - 2025

CRECHE MUNICIPAL “Pe. JOSÉ BENEDITO ALVES MONTEIRO”

Atende: Creche e Infantil I (de 4 meses a 3 anos e meio)

R. José Monteiro da Silva, 53 – Vila Paraíso – CEP 12286-585

Tel/Fax: 3655.5166 / e-mail: creche.padremonteiro@cacapava.sp.gov.br

CRECHE MUNICIPAL “PROFª. MÁRCIA APARECIDA DE FARIA”

Atende: Creche e Infantil I (de 4 meses a 3 anos e meio)

Rua. São Camilo, 700 – Caçapava Velha – CEP 12283-570

Tel/Fax: 3655-5175 / e-mail:

creche.marcia@cacapava.sp.gov.br

5.4.1.2 – Escolas Municipais de Educação Infantil

Quadro 008 – Educação Infantil (Classes / Alunos)



Município de Caçapava
Secretaria Municipal de Educação
Estado de São Paulo

QUADRO DE CLASSES/Nº DE ALUNOS POR NÍVEL 2014

EMEI's

UEs		INFANTIL I			INFANTIL II			INFANTIL III			MISTA II e III			TOTAL
		M	T	TOTAL	M	T	TOTAL	M	T	TOTAL	M	T	TOTAL	
PROFª AURORA P. DA COSTA	CLASSES	2	3	5	3	3	6	3	3	6	--	--	--	17
	ALUNOS	43	60	103	68	66	134	72	72	144	--	--	--	381
PROFª HYEDA DE M. SPINELLI	CLASSES	0	1	1	1	2	3	2	1	3	1	0	1	8
	ALUNOS	0	22	22	19	48	67	42	22	64	19	0	19	172
I GERMANA	CLASSES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	1	1	1
	ALUNOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	24	24	24
PROF.º JOAQUIM R. DE A.FILHO	CLASSES	02	03	05	05	04	09	05	05	10	-	-	-	24
	ALUNOS	42	64	106	110	92	202	115	115	230	-	-	-	538
PROFª LOURDES A. J. ALMEIDA	CLASSES	03	03	06	03	03	06	03	03	06	-	-	-	18
	ALUNOS	62	62	124	72	72	144	74	75	149	-	-	-	417
PROFª LUCILA D. DE C. ABREU	CLASSES	01	01	02	02	02	04	02	02	04	-	-	-	10
	ALUNOS	17	22	39	44	43	87	44	43	87	-	-	-	213
PROFª Mª EUGÊNIA DA S. A. FARIA	CLASSES	1	2	3	1	3	4	2	2	4	-	MA	1	12
	ALUNOS	21	42	63	22	61	83	38	45	83	-	20	20	249
Mª JOSÉ DE SIQUEIRA LARA	CLASSES	01	01	02	02	02	04	01	02	03	-	01	01	10
	ALUNOS	21	21	42	40	40	80	22	42	64	-	20	20	206
NEI THELMA A P BETTONI	CLASSES	-	-	-	-	01	01	-	-	-	01	-	01	02
	ALUNOS	-	-	-	-	22	22	-	-	-	22	-	22	44
OLÍMPIO ALVES DOS SANTOS	CLASSES	1	1	2	1	2	3	1	1	2	1	-	1	8
	ALUNOS	22	22	44	24	48	72	24	25	49	20	-	20	185
TOTAL POR PERÍODO E POR NÍVEL	CLASSES	11	15	26	18	22	40	19	19	38	3	3	6	110
	ALUNOS	228	315	543	399	492	891	431	439	870	61	64	125	2.429



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Endereço: Rua Capitão Carlos de Moura, 243 - Vila Pantaleão
Caçapava, SP - Telefone PABX: (12) 3654-6600

DOCUMENTO BASE
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2015 - 2025

EMEI “PROF^a. HYEDA DE MATTOS SPINELLI”

Atende: Educação Infantil: I – II – III (a partir de 2 anos e meio)
Praça Nossa Senhora D’Ajuda, 79 – Caçapava Velha – CEP 12.283-530
Tel: 3655-3557 / 3652-0512 (orelhão) **e-mail:**
escola.hyeda@cacapava.sp.gov.br

NÚCLEO VINCULADO À EMEI “HYEDA DE MATTOS SPINELLI”

Atende: Educação Infantil: II/ III (classe mista)
NEI “BAIRRO DA GERMANA”
Estrada Municipal José da Silva Mineiro, S/Nº – Bairro da Germana
Telefone: 3655 0240

EMEI “PROF^a. AURORA PAES DA COSTA”

Atende: Educação Infantil: I – II – III
Rua Benedito Afonso de Moura, 120 – Jardim São José – CEP 12280-092
Tel: 3653-5733 – 3655-5176 (fax) **e-mail:**
escola.aurora@cacapava.sp.gov.br

EMEI “PROF^a. LOURDES A. JULIANO DE ALMEIDA”

Atende: Educação Infantil: I – II – III
Av. Ney Gomes de Oliveira, 400 – Jd. Maria Cândida – CEP 12284-080
Tel: 3652-6601 / **Fax:** 3652-61239 / 3655-0277 (**orelhão**) / **e-mail:**
escola.lourdes@cacapava.sp.gov.br

EMEI “MARIA JOSÉ DE SIQUEIRA LARA”

Atende: Educação Infantil: I – II – III
Rua. Bolívia, 150 – Jardim Caçapava – CEP 12286-020
Tel.: 3652-1013 / 3655-5162 (**Fax**) / 3655-0468 (**Orelhão**) / **e-mail:**
escola.mariajose@cacapava.sp.gov.br

NÚCLEO VINCULADO À EMEI “MARIA JOSÉ DE SIQUEIRA LARA”

Atende: Educação Infantil: II – III
NEI “PROF^a. THELMA AUGUSTA PEREIRA BETTONI”
Rod. Edmir Viana de Moura, 73 – Km 104 – Bairro Santa Luzia
Telefone: 3652-1571

EMEI “PROF^a. LUCILA DÔRES DE CARVALHO ABREU” (SHANGRI-LÁ)

Atende: Educação Infantil: I – II – III
Rua José Pançoldo Binari, 671 – Jd. Shangrilá – CEP 12.287-420
Tel/Fax: 3652-1012 **e-mail:** escola.lucila@cacapava.sp.gov.br

**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**Endereço: Rua Capitão Carlos de Moura, 243 - Vila Pantaleão
Caçapava, SP - Telefone PABX: (12) 3654-6600**DOCUMENTO BASE
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2015 - 2025****EMEI “PROFª MARIA EUGÊNIA DA SILVA AYELLO FARIA”****Atende:** Educação Infantil: I – II – III (1ª série da EMEF Eliel)

Av. Dr. João Pantaleão, 30 – Parque Resid. Nova Caçapava – CEP 12283-240

Tel: 3653-5476 / 3655-0433 **e-mail:** escola.mariaeugenia@cacapava.sp.gov.br**EMEI “PROF. JOAQUIM RAPHAEL DE ARAÚJO FILHO”****Atende:** Educação Infantil I, II e III

R. Frei Sérgio, 110 – Vila Menino Jesus – CEP 12.289-006

Tel.: 3653-2824 / 3653-1703 (fax) **e-mail:**escola.joaquim@cacapava.sp.gov.br**EMEI “OLÍMPIO ALVES DOS SANTOS”****Atende:** Educação Infantil I, II e III

Rua João Antonio Nogueira, 120 – Guamirim – Piedade – CEP 12.285-830

Tel.: 3652-5553 / 3655-0439 (Orelhão) **e-mail:**escola.olimpio@cacapava.sp.gov.br**5.4.1.3 – Escolas Municipais de Ensino Fundamental****Quadro 009 – Escola do Ens. Fundamental Municipal – (Classes / Alunos).**

REDE MUNICIPAL										
MATRÍCULAS – ENSINO FUNDAMENTAL (POR SÉRIE E ESCOLA)										
ESCOLAS	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	TOTAL
EMEF PROF. ALUISIO F BARBOSA	146	120	243	216	245	-	-	-	-	970
EMEF DR. ANTONIO P. BUENO	123	108	105	130	113	-	-	-	-	579
EMEF PROFA Mª APDA PINHO	63	56	65	73	102	-	-	-	-	359
EMEF PROFA ZELIA C. MARQUES	57	55	57	72	85	-	-	-	-	326
EMEF PROF ZELIA M. SOUZA LIMA	94	72	87	93	146	-	-	-	-	492
EMEF EDMIR VIANA DE MOURA	-	-	-	-	-	124	138	159	132	553
EMEF PROF. ELIEL DE A	88	85	94	88	108	-	-	-	-	463
EMEF PROF. FERNANDO PANTALEÃO	52	54	54	58	45	33	46	56	49	447
EMEF PROFA GENY FARAH SALLES	101	128	88	75	61	-	-	-	-	453
EMEF PROFA HERMENGARDA	52	60	60	70	68	-	-	-	-	310
EMEF PROF. LINDOLPHO MACHADO	70	67	80	30	92	-	-	-	-	339
EMEF DR RAIFF MAFUZ	22	38	41	36	27	-	-	-	-	164
EMEF DURVALINA C.	13	11	13	18	13	-	-	-	-	68
T O T A L	881	854	987	1004	1105	157	184	215	181	5568

Fonte: Censo Municipal- data base- 30/06/2015



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Endereço: Rua Capitão Carlos de Moura, 243 - Vila Pantaleão
Caçapava, SP - Telefone PABX: (12) 3654-6600

DOCUMENTO BASE PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015 - 2025

Quadro 10 – Ensino Fundamental Municipal – (Matrículas / Escolas / Séries).

ENSINO FUNDAMENTAL – MATRÍCULAS POR ESCOLA – 1º AO 9º ANO – 2013						
Escolas	Matrículas 1º ano	Matrículas 2º ano	Matrículas 3º ano	Matrículas 4º ano	Matrículas 5º ano	Matrículas de 1º ao 5º ano
Aluisio F.ça Barbosa	208	180	273	162	130	953
Antonio P. Bueno	136	147	163	83	94	623
Daphne C. Ghidella	54	29	32	24	29	168
Durvalina C. da Silva	13	16	22	13	9	73
Edmir Viana deMoura	-	-	-	-	-	-
Eliel Almeida Martins	111	105	143	93	66	518
Fernando Pantaleão	54	61	69	41	41	266
Geny Farah Salles	73	66	82	36	56	313
Hermengarda F.Braga	71	76	95	36	33	311
Lindolpho Machado	83	74	122	78	57	336
Mª Aparecida Pinho	84	68	127	65	55	399
Raif Mafuz	33	33	38	22	17	143
Zélia de Castro	74	84	130	59	56	403
Zélia Madureira	79	89	148	69	71	456
Total de matrículas no Ensino Fundamental de 1º ao 5º						4.962
	Matrículas no 6º ano	Matrículas no 7º ano	Matrículas no 8º ano	Matrículas no 9º ano	Matrículas anos finais – 6º ao 9º ano	Total de matrículas no Ensino Fundamental de 6º ao 9º
Daphne C. Ghidella	38	34	33	25	130	890
Edmir V. de Moura	182	187	176	148	693	
Fernando Pantaleão	64	62	37	34	67	

Fonte: SME, 2015. Tabela de referência 2013.



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Endereço: Rua Capitão Carlos de Moura, 243 - Vila Pantaleão
Caçapava, SP - Telefone PABX: (12) 3654-6600

DOCUMENTO BASE
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2015 - 2025

EMEF “DR. ANTÔNIO PEREIRA BUENO”

Atende: Ensino Fundamental (1º ao 5ºano)
R. Uruguai, 140 – Jardim Caçapava – CEP 12286-010
Tel.: 3652-6549 / 3652-1266 (fax) / **e-mail:**
escola.pereirabueno@cacapava.sp.gov.br

EMEF “PROFª. ZÉLIA DE CASTRO MARQUES”

Atende: Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) e EJA I
Travessa Santa Cruz – 200 – Caçapava-Velha - CEP: 12283-550
Tel.: 3653-6987 – 3653-5837 (Fax) / **e-mail:**
escola.zeliacastro@cacapava.sp.gov.br

EMREF “DURVALINA COSTA DA SILVA

Atende: Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) e EJA I
Estrada Municipal José da Silva Mineiro, 8495 – Germana – CEP 12.284-851
Tel.: 3655 0952 (orelhão) / **e-mail:** escola.durvalina@cacapava.sp.gov.br

EMEF “PROFª. DAPHNE CÉSAR GHIDELLA”

Atende: Ensino Fundamental (1º ao 5ºano) Ensino em tempo integral (1º ao 5º)
Av. Marechal Castelo Branco, 1444 – Vila Paraíso – CEP 12288-050
Tel. 3655.5163 – 3653-5738 (fax) / **e-mail:** escola.daphne@cacapava.sp.gov.br

EMEF “PROF. FERNANDO PANTALEÃO”

Atende: Ensino Fundamental (1º ao 9º ano)
Diretor: Mônica Ap. Meireles Vilela
R. Teresina Simoni Lencione, s/nº – Chácara Encostas de São Carlos – Bairro do Sapé I – CEP 12.295-503
Tel.: 3652-5561 – 3655-5173 (fax) / **e-mail:** escola.fpantaleao@cacapava.sp.gov.br

EMEF “REVERENDO PROF. ELIEL DE ALMEIDA MARTINS”

Atende: Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) e EJA I
Av. Luiz Nani, 481 – Jd. Borda da Mata – CEP 12.285-640
Tel/Fax: 3653-6051 / 3653-7050 / **e-mail:** escola.eliel@cacapava.sp.gov.br

EMEF “PROF. ALUÍSIO FRANÇA BARBOSA”

Atende: Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) e EJA I
Av. Des. Percival de Moura de Alcântara, 10 – Park Eldorado – CEP 12.289-085
Tel.: 3653-4799 – 3653-5270 (Fax) / **e-mail:** escola.aluisio@cacapava.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Endereço: Rua Capitão Carlos de Moura, 243 - Vila Pantaleão
Caçapava, SP - Telefone PABX: (12) 3654-6600

DOCUMENTO BASE
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2015 - 2025

EMEF “GENY FARAH SALLES”

Atende: Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) / EMRF Tataúba (1º ano)
Est. Mun. Ten. José Couto, 10 – Tataúba – CEP 12.290-440
Tel/Fax: 3652-1229 / 3655 0322 (orelhão) **email:**
escola.geny@cacapava.sp.gov.br

EMEF “PROFª. ZÉLIA DE SOUZA MADUREIRA”

Atende: Ensino Fundamental (1º ao 5ºano)
R. Sargento Andirás Nogueira, 67 – Vila Pantaleão – CEP 12.280-047
Tel: 3653-3232 e 3652-1236 / **e-mail:** escola.zeliamadureira@cacapava.sp.gov.br

EMEF “PROF. LINDOLPHO MACHADO”

Atende: Ensino Fundamental (1º ao 5ºano)
Av. Francisca Almeida Santos. 180 – Vila Santos - CEP 12280-010
Tel/Fax: 3653-3226/ 3652-1258 **e-mail:** escola.lindolpho@cacapava.sp.gov.br

EMEF “DR. RAIF MAFUZ”

Atende: Ensino Fundamental (de 1º a 5º ano)
Rod. Edmir Viana Moura, 73 – Santa Luzia (V. Paraíso Rural) – CEP 12.286-710
Tel/Fax: 3652-1571 **e-mail:** escola.raif@cacapava.sp.gov.br

EMEF “PROFª. MARIA APARECIDA DE PINHO”

Atende: Ensino Fundamental (de 1º a 5º ano)
R. Jorge Rocha Lima, s/nº – P. Res. Nova Caçapava – CEP 12.283-220
Tel: 3653-4119 **e-mail:** escola.mariaaparecida@cacapava.sp.gov.br

EMEF “PROFª. HERMENGARDA RODRIGUES BRAGA”

Atende: Ensino Fundamental (de 1º a 5º ano)
R. Antonio Januzzi, s/nº – Piedade – CEP 12.285-840
Tel.: 3652-6043 **e-mail:** escola.hrbraga@cacapava.sp.gov.br

EMEF “EDMIR VIANA DE MOURA”

Atende: Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e EJA I e II
R. José Pançoldo Binari, 670 – Jd. Shangrilá – CEP 12.287.420
Tel.: 3653.2926 – 3655.5171 (fax) / **e-mail:**
escola.edmirviana@cacapava.sp.gov.br

**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**Endereço: Rua Capitão Carlos de Moura, 243 - Vila Pantaleão
Caçapava, SP - Telefone PABX: (12) 3654-6600**DOCUMENTO BASE
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2015 - 2025****EJA – Educação de Jovens e Adultos****Quadro 11 – Educação de Jovens e Adultos I e II – Municipal - Turmas**

EJA I					
Aluísio	Durvalina	Edmir	Eliel	Ruy	Zélia
1º T - 04 alunos	Multisseriado	1º T - 02 alunos	1º T - 05 alunos	Multisseriado	Multisseriado
2º T - 05 aluno	08 alunos	2º T - 06 aluno	2º T - 02 aluno	15 alunos	06 alunos
3º T - 03 alunos	0	3º T - 08 alunos	3º T - 03 alunos	0	0
4º T - 07 alunos	0	4º T - 06 alunos	4º T - 05 alunos	0	0
19 alunos	08 alunos	22 alunos	15 alunos	15 alunos	06 alunos

EJA II					
1º T - 27 alunos	2º T - 43 alunos	3º TC - 22 alunos	3º TD - 12 alunos	4º TC - 42 alunos	4º TD - 18 alunos
27 alunos	43 alunos	22 alunos	12 alunos	42 alunos	18 alunos

EMEF “Edmir Viana de Moura “(Unidade Vinculadora)

Rua José Pançoldo Binari, 670 – Jardim Shangrilá – CEP 12287-420

Atende: EJA I – 2 Classes multisseriadas (1º ao 4º Termo)

EJA II – 6 Classes multisseriadas (1º ao 4º Termo)

EMEF “REVERENDO PROF. ELIEL DE ALMEIDA MARTINS”

R. Projetada, 400 – Vila Santa Isabel

Atende: EJA I (1ª a 4ª) – 2 classes multisseriadas (1º ao 4º Termo)**EMEF “PROF. ALUÍSIO FRANÇA BARBOSA”**

R. Frei Sérgio, 110 – Vila Menino Jesus

Atende: EJA I (1ª a 4ª) – 1 classe multisseriada (1º ao 4º Termo)**EMEF “PROFª. ZÉLIA DE CASTRO MARQUES”**

Travessa Santa Cruz – 200 – Caçapava-Velha

Tel. – 3653-5837 – 3653-6987

Atende: EJA I (1ª a 4ª) – 1 classe multisseriada (1º ao 4º Termo)**Ruy Barbosa**Praça Dr. Pedro de Toledo, 136 – Centro – CEP 12.281-500 (**Prédio Ruy Barbosa**)**Tel.: 3653-3242 / 3652-1265 (fax)****Atende:** EJA I (1ª a 4ª) – 1 classe multisseriada – **Tarde:** das 13 às 17h



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Endereço: Rua Capitão Carlos de Moura, 243 - Vila Pantaleão
Caçapava, SP - Telefone PABX: (12) 3654-6600

DOCUMENTO BASE PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015 - 2025


EMREF “Durvalina Costa da Silva”

Estrada Municipal José da Silva Mineiro nº 8495 – Germana – CEP12284-851

Atende: EJA I (1º a 4º) 5 Classes Multisseriada (1º ao 4º Termo)


5.4.2 – Escolas Estaduais

Quadro 12 – Escolas Estaduais – (Modalidades / Matrículas)

 MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA ESCOLAS ESTADUAIS						
MODALIDADE	EDUCAÇÃO INFANTIL	ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO MÉDIO	EDUCAÇÃO ESPECIAL	EJA	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
UNIDADES ESCOLARES	0	10	11	0	2	0
MATRÍCULAS		3123	3047	207	209	0

FONTE: SEE - DRE. TAUBATÉ, 2015.
Organizado por: SOUZA, M.R., 2015.

Quadro 13 – Escolas Estaduais no Município – (Atendimento / Modalidade)

 ESCOLAS ESTADUAIS DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA 2015		
NOME DA ESCOLA	ATENDIMENTO	MODALIDADE
Arrecieres Natali	6º ao 9º ANO ENSINO MÉDIO	6º ao 9º ANO INTEGRAL ENSINO MÉDIO REGULAR
Dr. Flair Carlos de Oliveira Armany	6º ao 9º ANO ENSINO MÉDIO	REGULAR
Profa. Francisca Moura Luz Pereira	6º ao 9º ANO ENSINO MÉDIO	REGULAR
Prof. João Gonçalves Barbosa	8º e 9º ANO ENSINO MÉDIO	REGULAR
Profa. Maria Aparecida França de Barbosa de Araújo	6º ao 9º ANO ENSINO MÉDIO	REGULAR
Profa. Malvina Leite e Silva	6º ao 9º ANO ENSINO MÉDIO	REGULAR
Profa. Margarida Maia de Almeida Vieira	6º ao 9º ANO ENSINO MÉDIO	REGULAR
Ministro José de Moura Rezende	6º ao 9º ANO ENSINO MÉDIO / EJA	REGULAR INTEGRAL
Dr. Pereira de Mattos	ENSINO MÉDIO EJA II	INTEGRAL REGULAR NOTURNO
Prof. Roque Passarelli	6º ao 9º ANO ENSINO MÉDIO	REGULAR
Profa. Ruth Sá	6º ao 9º ANO ENSINO MÉDIO	REGULAR

Fonte: SME -
Organizado por: SOUZA, M.R., 2015.



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Endereço: Rua Capitão Carlos de Moura, 243 - Vila Pantaleão
Caçapava, SP - Telefone PABX: (12) 3654-6600

DOCUMENTO BASE
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2015 - 2025

E.E. “DR. FLAIR CARLOS DE OLIVEIRA ARMANY”

Atende: Ensino Fundamental (6^o ao 9^o ano) e Ensino Médio
Estrada Amadeu Tenedina, 279 – Caçapava Velha – CEP 12.283-390
Tel.: 3653-1492 / **Fax:** 3652-4841 **e-mail:** e045494a@see.sp.gov.br /
flair.cpv@ig.com.br

E.E. “DR. PEREIRA DE MATTOS”

Atende: Ensino Médio / EJA – Ens. Médio
R. São Luiz, 1.000 – Vila Antônio Augusto – CEP 12287-320
Tel.: 3653-3947 / **e-mail:** e049219a@see.sp.gov.br / eemattos2@ig.com.br

E.E. “PROF^a. MARGARIDA MAIA DE ALMEIDA VIEIRA”

Atende: Ens. Fundamental (6^o ao 9^o ano) e Ensino Médio
R. Amazonas, 55 – Jd. Alvorada – CEP 12.289-368
Tel.: 3653-5100 / **e-mail:** e914459a@see.sp.gov.br /
margarida.maia@itelefonica.com

E.E. “PROF. ROQUE PASSARELLI”

Atende: Ens. Fundamental (6^o ao 9^o ano) e Ens. Médio
R. Artur de Oliveira Porto, 201 – Jd. Rafael – CEP: 12.288-460
Tel.: 3653-4955 **e-mail:** e042341a@see.sp.gov.br / roquepassarelli@ig.com.br

E.E. “PROF^a. RUTH SÁ”

Atende: Ens. Fundamental (6^o ao 9^o ano) e Ens. Médio
Rod. João do Amaral Gurgel, n^o 290 – Jd. Maria Elmira – CEP 12.285-020
Tel/Fax: 3653-2009 / 3653-4966 **e-mail:** e045482a@see.sp.gov.br

E.E. “MINISTRO JOSÉ DE MOURA RESENDE”

Atende: Ens. Fundamental Integral (6^o ao 9^o ano), Ens. Médio e EJA de Ens. Médio
R. Teodoro Pereira da Silva, 146 – Jd. Amália – CEP 12280-015
Tel.: 3653.3203 / 3652-5505 (Fax) / **e-mail:** e014148a@see.sp.gov.br
/ministrocacapava@ig.com.br

E.E. “PROF. JOÃO GONÇALVES BARBOSA”

Atende: Ens. Fundamental (8^o ao 9^o ano) e Ens. Médio
Praça da Bandeira, 195 – Centro – CEP 12281-630
Tel.: 3653-2471 **e-mail:** e014084a@see.sp.gov.br / eejgb@ig.com.br



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Endereço: Rua Capitão Carlos de Moura, 243 - Vila Pantaleão
Caçapava, SP - Telefone PABX: (12) 3654-6600

DOCUMENTO BASE
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2015 - 2025

EE “ARRECIERES NATALI”

Atende: Ensino Fundamental (6^o ao 9^o ano) e Ens. Médio
R. Benedita Augusta de Paula, 20 – Aldeias da Serra – CEP 12.090-020
Tel/Fax: 3652-6281 / **e-mail:** ee.arrecieres@itelefonica.com.br /
e919767a@see.gov.br

E.E. “PROF^a. FRANCISCA MOURA LUZ PEREIRA”

Atende: Ensino Fundamental (6^o ao 9^o ano) e Ensino Médio
R. Nove, 209 – Vila Mariana – Santa Luzia
Tel/Fax: 3652-2293 – 3653-9280 (orelhão) / **e-mail:** eefranciscamoura@ig.com.br

E.E. “PROF^a. MARIA APARECIDA FRANÇA DE BARBOSA DE ARAUJO”

Atende: Ensino Fundamental (6^o ao 9^o ano) e Ensino Médio
Av. Honório Ferreira Pedrosa, 611 – P. Res. Nova Caçapava – CEP 12283-010
Tel: 3652-3120 / **Fax:** 3653-5723 **e-mail:** e906748a@see.sp.gov.br

E.E. “PROF^a. MALVINA LEITE E SILVA”

Atende: Ensino Fundamental (6^o ao 9^o ano) e Ensino Médio
R. Geraldo Francisco Rufino, s/n^o – Bairro Guamirim – CEP 12.285-835
Tel.: 3652 1247 **e-mail:** malvinaleitesilva@ig.com.br

ETEC “MACHADO DE ASSIS”

Atende: Ensino Médio e Técnico (Mecânica, Administração, Logística e Informática)
R. Nações Unidas, 253 – Jd. Santo Antônio – CEP 12281-050
Tel/Fax: 3653-3225 / 3653-5882 / **e-mail:** etecpv@yahoo.com.br



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA


Endereço: Rua Capitão Carlos de Moura, 243 - Vila Pantaleão
Caçapava, SP - Telefone PABX: (12) 3654-6600

DOCUMENTO BASE
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2015 - 2025

5.4.3 – Escolas Particulares

4.4.3.1 – Escolas Particulares jurisdicionadas à DRE- Taubaté

Quadro 14 – Escolas Particulares (Unidades / Matrículas)

							
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA ESCOLAS PARTICULARES							
MODALIDADE	EDUCAÇÃO INFANTIL	ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO MÉDIO	EDUCAÇÃO ESPECIAL	EJA	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	FILANTRÓPICA Ed. Especial
UNIDADES ESCOLARES	16	13	5	0	0	3	1
MATRÍCULAS	849	2464	442	22	0	196	202

FONTE: SEE - DRE, TAUBATÉ, 2015.
Organizado por: SOUZA, M.R., 2015.

COLÉGIO OBJETIVO LEOPOLDO CÉSAR SOARES

Atende: Creche, Educação Infantil, Ens. Fundamental (1º à 9ºano), Ensino Médio (1º ao 3º)

R. 28 de Setembro, 497 – V. Resende

Tel.:– 3653-2825 / 3655-2452 / **e-mail:** objetivo.cacapava@gmail.com

COLÉGIO OLÍVIA ALEGRI

Atende: Educação Infantil e Ens. Fundamental (1º ao 9ºano)

R. 14 de abril, 196 – Centro – CEP 12282-350

Tel: 3655-0246 / **Fax:** 3653-5164 / **e-mail:** secretaria.alegri@gmail.com

COLÉGIO CECÍLIA CAÇAPAVA CONDE

Atende: Educação Infantil, Ensino Fundamental (1º ao 9ºano) e Ensino Médio

R. Desembargador Alípio Bastos, 44 – Vila Resende – CEP 12282-260

Tel/Fax: 3653-2446 / 3653-5310 **e-mail:** cecilia@cacapava.com.br

EEIEFM “PROFª. FRANCISCA SALLES DAMASCO”

Atende: Educação Infantil, Ensino Fundamental (1º ao 9ºano) e Ensino Médio

R. São Bento, nºs 2A e 4 – Vera Cruz – CEP 12287-100

Tel.: 3653.2700 / 3652-7507 **e-mail:** escoladamasco@terra.com.br



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Endereço: Rua Capitão Carlos de Moura, 243 - Vila Pantaleão
Caçapava, SP - Telefone PABX: (12) 3654-6600

DOCUMENTO BASE
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2015 - 2025

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO RENASCENÇA

Atende: Educação Infantil, Ensino Fundamental (1º ao 9ºano)
e Ensino Médio

R. Edgard Portes, 315 – V. São João – CEP 12281-150

Tel.: 3653-3527 / 3652-2024 (Fax) / **e-mail:** rennet@vivax.com.br

COLÉGIO LIMA & LIMA

Atende: Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º ao 5ºano)

R. Cel. João Dias Guimarães, 106 – Centro

Tel.: 3652-1458 **e-mail:** colegiolima@colegiolima.com.br

COLÉGIO O MENSAGEIRO

Atende: Educ. Infantil e Ens. Fund. (1º ao 9º ano)

R. Prof. João de Almeida Santos, 255 – Vl. Ant. Augusto – CEP 12287-210

Tel.: 3652-3693 / **e-mail:** colegiomensageiro@iq.com.br

COLÉGIO JARDIM ALVORADA

Atende: Educ. Infantil e Ens. Fundamental (1º ao 9ºano)

R. Maranhão, 239 – Jardim Alvorada – CEP 12.289-366

Tel.: 3653 1054 / **e-mail:** margaridagcsoares@bol.com.br

COLÉGIO SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Atende: Creche, Educ. Infantil e Ensino Fundamental (1º ao 9º ano)

Av. Marechal Rondon, 31 – V. Santos – CEP 12.280-014

Tel/Fax: 3652-2168 / **e-mail:** colegiosaofrancisco@yahoo.com.br

COLÉGIO CONQUISTA

Atende: Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)

R. Augusto Bento de Araújo, 12 - Nova Caçapava

Tel.: 3653-3990 **email:** colegioconquista@uol.com.br

COLÉGIO GALILEU DE CAÇAPAVA (INTEGRAÇÃO)

Atende: Educ. Infantil e Fundamental (1º ao 9º ano)

Rua Santo Antônio, 155 – Vera Cruz – CEP 12.287-060

Tel.: 3655-6277 / **e-mail:** secretaria.galileu@yahoo.com.br



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Endereço: Rua Capitão Carlos de Moura, 243 - Vila Pantaleão
Caçapava, SP - Telefone PABX: (12) 3654-6600

DOCUMENTO BASE
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2015 - 2025

COLÉGIO COMERCIAL DE CAÇAPAVA

Atende: Ensino Médio com Técnico em Administração e Ens. Técnico
Av. da Saudade, 101 – Jd Campo Grande – CEP 12.282-480
Tel/Fax: 3653 –3362 / **e-mail:** contato@colegiocomercialcacapava.com.br

4.4.3.2 – Escolas Particulares de Educação Infantil jurisdicionadas à SME de Caçapava

E.E.I. NOSSO AMIGUINHO

Atende: Educação Infantil
R. Sargento Andirás Nogueira, 166 – V. Pantaleão – CEP 12280-047
Tel.: 3653-2145 / **e-mail:** marcojissoni@hotmail.com

CRECHE ESCOLA SANTO ANTÔNIO

Atende: Creche Maternal I e II
. São Bento, 48 – Vera Cruz – CEP 12287-100
Tel: 3652-7044 **Fax:** 3655-5885 / **e-mail:** crechesacpv@gmail.com

COLÉGIO ATUAR

Atende: Educação Infantil
R. Cel. José Antonio Araujo, 344 – V. Menino Jesus – CEP 12289-003
Tel.: 3652-9263
OBS: Processo em tramitação na SME

COLÉGIO SANTA LÚCIA INSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Atende: Creche, Educação Infantil
R. Dr. José de Oliveira Moura, 638/650 – Vila Resende
Tel.: 3224-0050 / **e-mail:** colegiosantalucia1@gmail.com.br

OBS: Processo em tramitação na SME



5.4.4 – Escolas de Educação Especial

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DE CAÇAPAVA – APAE

Atende: Educação Básica – de 2 a 6 anos
Educação Especial – de 7 a 14 anos
Ensino Fundamental – a partir dos 15 anos

R. Antônio Feliciano de Barros, 111– Jd. Rafael – CEP 12288-400
Tel/Fax: 3653-3270 / **e-mail:** apae.cpv@terra.com.br

Horário de Funcionamento:
Manhã: Das 07h 30 às 11h 30
Tarde: Das 13h às 17h

5.4.5 – ESCOLAS DO SISTEMA SESI

CENTRO EDUCACIONAL SESI 030

Atende: Ens. Fund. (1º ao 9º ano), EJA II e EJA Ensino Médio

R. José Amaral Palmeira, 300 – Village Miranda – CEP 12.287-440
Tel.: 3653-2814 / **e-mail:** ce030@sesisp.org.br

CENTRO EDUCACIONAL SESI 207

Atende: Ens. Fund. (1º ao 9º ano), 1º Colegial

Av. Monsenhor Teodomiro Lobo – 300 – Jd. Maria Elmira – CEP 12.285-050
Tel/Fax: 3653.1943 / **e-mail:** ce207@sesisp.org.br



6.0 – DIAGNÓSTICO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO

Apresentamos o diagnóstico educacional do município de Caçapava expondo dados e informações coletadas de diversas fontes como Censo Escolar 2014, fundação SEADE, Censo Demográfico 2010, Planejando a próxima década MEC entre outros.

Com o objetivo de analisar de maneira abrangente os dados e informações sobre a educação do município dividimos o diagnóstico educacional em 6 (seis) aspectos:

1. Estrutura Organizacional da Educação no Município
2. Ofertas dos Níveis e Modalidades de Ensino de Caçapava
3. Situação Populacional- Matrículas ofertadas
4. Profissionais Docentes de Caçapava
5. Gestão dos Recursos da Educação
6. Indicadores da Educação

A análise dos dados e informações contidas neste diagnóstico educacional, possibilita verificar os pontos fortes, aqueles que precisam ser aprimorados e as necessidades de cada setor da educação, bem como a base para a definição das metas e estratégias que devem nortear o futuro educacional de Caçapava nos próximos dez anos.

6.1 – Estrutura Organizacional da Educação no Município

A gestão da Educação de Caçapava é realizada pela Prefeitura Municipal por meio da Secretaria Municipal de Educação que está jurisdicionada à Diretoria de Ensino da Região de Taubaté.



Quadro 15 – Total de Escolas no Município / Matrículas

ESCOLAS / MATRÍCULAS TOTAIS - Escolas Públicas Municipais, Estaduais e Particulares)

Total de Escolas de Educação Básica CAÇAPAVA, SP

Total de Escolas **64** escolas

Brasil: 188.673
SP: 28.220

Fonte Censo Escolar/INEP 2014 | Total de Escolas de Educação Básica: 64 | QEdu.org.br

Matrículas

Matrículas em creches **1.216** estudantes

Brasil: 2.891.976
SP: 925.913

Matrículas em pré-escolas **2.455** estudantes

Brasil: 4.964.015
SP: 1.081.968

Matrículas anos iniciais **6.509** estudantes

Brasil: 15.699.483
SP: 2.975.882

Matrículas anos finais **5.254** estudantes

Brasil: 12.760.184
SP: 2.524.089

Matrículas ensino médio **4.149** estudantes

Brasil: 8.628.714
SP: 2.013.668

Matrículas EJA **515** estudantes

Brasil: 3.592.908
SP: 443.393

Matrículas educação especial **202** estudantes

Brasil: 188.047
SP: 44.265

Fonte Censo Escolar/INEP 2014 | Total de Escolas de Educação Básica: 64 | QEdu.org.br

Adaptação: SOUZA, M.R., 2015

O município de Caçapava estabeleceu, a partir de 2007, convênio de parceria com o Governo Estadual para a municipalização do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental. Esse convênio é renovado de cinco em cinco anos a partir da data de sua assinatura. Nessa parceria, o município optou em permanecer com os docentes da Rede Estadual, desde que os interessados requeiram, anualmente, à Secretária de Educação.

As escolas municipalizadas são as que seguem:

- ✓ Convênio firmado em 21/12/2006 por meio da Resolução nº 10/2007 com as escolas:
 - EE Rev.Prof. Eliel de Almeida Martins (municipalização total/Prédio Municipal)- *convênio renovado em 22/12/2011.
 - EE Prof. Joaquim Raphael de Araújo Filho (municipalização total/Prédio Municipal) - a U.E. não funcionou como EMEF devido à demanda escolar ter sido



transferida para EMEF Prof. Alúcio França Barbosa de Araújo, situada na mesma região. O prédio escolar foi destinado ao funcionamento da EMEI Prof. Joaquim Raphael de Araújo Filho.

✓ Convênio firmado em dezembro de 2008 por meio da Resolução nº 62/2009 com as escolas:

- EE Arrecieres Natali (municipalização parcial do 1º ao 5º ano/prédio municipal).
- EE Prof. Lindolpho Machado (municipalização total/prédio da rede estadual).
- EE Ruy Barbosa (municipalização total/prédio da rede estadual)
- EE Profª Zélia de Souza Madureira (municipalização total/prédio da rede estadual).

✓ Convênio firmado em 16/02/2012 por meio da Resolução nº 65/2012 com as escolas:

- EE Francisca Moura Luz (municipalização parcial do 1º ao 5º ano/prédio municipal).
- EE Profª Malvina Leite Silva (municipalização parcial do 1º ao 5º ano/prédio municipal).
- EE Profª Maria Aparecida França Barbosa de Araújo (municipalização parcial do 1º ao 5º ano/prédio municipal).

A Secretaria Municipal de Educação adota o princípio da gestão democrática, como previsto na Constituição Federal e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional vigente, gerenciando as unidades escolares de maneira que possibilite a participação da comunidade, transparência nos procedimentos e democracia nas tomadas de decisão. Como mecanismo de consolidação da democracia e da participação de todos os segmentos envolvidos no processo educativo, as Unidades Escolares possuem:

- *Conselho de Escola* - regulamentado pela Lei nº 3494/1997, alterada pela Lei nº 3803/2000.



◦ *Instituições Auxiliares:* APM – Associação de Pais e Mestres (Educação Infantil e Ensino Fundamental)

◦ Grêmio Estudantil- Instituição Auxiliar criada pela Lei federal 7.898, de 4-11-85, no seu artigo 1º, assegura a organização de Grêmios Estudantis como entidades autônomas representativas dos interesses dos estudantes, com finalidades educacionais, culturais, desportivas e sociais.

◦ Conselho de classe/ano- (Parecer CEE 67/98, de 18 de março de 1998. Colegiado responsável pelo processo coletivo de acompanhamento e avaliação do ensino e da aprendizagem, organizado de forma a possibilitar a inter-relação entre profissionais e alunos, entre turnos e entre anos e turmas; propiciar o debate permanente sobre o processo de ensino e de aprendizagem; favorecer a integração e sequencia dos conteúdos curriculares de cada ano/classe e orientar o processo de gestão do ensino.

A SME oferece suporte administrativo e financeiro para os seguintes órgãos colegiados do Município:

- Conselho Municipal de Educação – CME
- Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE
- Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- CACS FUNDEB



O município oferece como serviço de apoio à educação:

1- Núcleo Educacional Especializado para a Diversidade – NEED

Ladeira São José, nº 57 – Centro – Tel.: 3652-6663
email: ceaps.educ@cacapava.sp.gov.br

O NEED foi criado a partir da necessidade observada pela SME de oferecer educação de qualidade por meio de atendimento especializado aos alunos com necessidade de apoio pedagógico.

O trabalho institucional desenvolvido no NEED é realizado como complemento das atividades educacionais, sendo acompanhado por psicólogo, psicopedagogo, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional e assistente social. O público do NEED são os alunos matriculados nas unidades escolares de educação infantil, ensino fundamental e educação de jovens e adultos (EJA) com dificuldade de aprendizagem ou limitações acentuadas no processo de desenvolvimento, com problemas sociais que envolvam os familiares e repercutam na aprendizagem, e com necessidades educacionais especiais, deficiências e transtornos globais de desenvolvimento. Além da atenção especializada, os alunos recebem no NEED atendimento de promoção da cidadania com atuação em todas as necessidades que dificultam o seu desenvolvimento e aprendizagem.

Compõem o NEED:

- ✓ Coordenação
- ✓ Salas de Apoio Pedagógico e,
- ✓ Setores de Psicologia Educacional, Psicopedagogia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Serviço Social e Serviços de Apoio.



2- Complexo Educacional “Prof. Edison De Freitas Ramalho”

O município de Caçapava iniciou a oferta de cursos profissionalizantes a partir do ano de 1991, concomitante ao convênio com o SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SP e autorizado pela Lei nº 2754, de 21 de fevereiro.

Atualmente, os cursos profissionalizantes funcionam no Complexo Educacional “Professor Edison de Freitas Ramalho”, denominado pela Lei nº 3360 de 25 de junho de 1996, com sede na Rua André Santos de Oliveira Lima nº 15, Vila André Martins.

A oferta hoje se resume apenas aos cursos de qualificação profissional custeados pelo aluno, uma vez que os antigos convênios com os governos federal (Pronatec), estadual e privados (SENAI) foram suspensos desde novembro de 2014. Dessa forma, atualmente as opções de cursos são nas áreas de: panificação, pizzaiolo, confeitiro, produtos sazonais, (ovos de páscoa, por exemplo) bolos e pães naturais e integrais, inspetor de qualidade, assistente administrativo, assistente de controle de qualidade, mecânico de usinagem convencional, e NR-10 segurança em instalações e serviços de eletricidade.



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Endereço: Rua Capitão Carlos de Moura, 243 - Vila Pantaleão
Caçapava, SP - Telefone PABX: (12) 3654-6600

DOCUMENTO BASE
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2015 - 2025

3- Centro de Educação Ambiental “Parque Ecológico Da Moçota”

R. Antônio Guedes Tavares, s/n.º - Vila Menino Jesus – CEP 12289-010

Tel/Fax: 3652.9009 / **email:** parque.ecologico@cacapava.sp.gov.br

Horários: Diariamente das 06h às 18h. (Horários de Verão: 06h às 19h)

“Somente o uso crítico do espaço permite elucidar o conceito. De um espaço natural modificado para servir às necessidades e as possibilidades de um grupo, pode-se dizer que este grupo dele se apropria. [...] Um espaço apropriado assemelha-se a uma obra de arte, sem que dele seja o simulacro. [...] um sítio, uma praça, uma rua podem se dizer “apropriadas”. Tais espaços abundam, ainda que não seja sempre fácil dizer em que e como, por quem, por que e para quem eles foram apropriados”.

LEFEBVRE, 2006, p.129¹²

O Centro de Educação Ambiental “Parque Ecológico da Moçota” está sob o âmbito da Secretaria Municipal da Educação. Foi instituído pelo Decreto 1.925 de 29 de novembro de 2.000, notadamente, objetivando a necessidade de implementar as políticas de preservação e desenvolvimento do meio ambiente e melhorias de qualidade de vida no município de Caçapava e região. Modificado pelo Decreto 2.264 de 03 de julho de 2003, eleva em seu aspecto central a educação ambiental e estrutura as formas de apropriação e uso desses espaços no Parque.

O Centro de Educação Ambiental “Parque Ecológico da Moçota” possui uma área de 62.432m². Distante cerca de 3,5km do centro de Caçapava, localiza-se na Vila Menino Jesus. Seu acesso é de via asfaltada. Recebe diariamente a população que vem em busca das suas vias de caminhada, pista de 1.000m com acessibilidade, equipamentos de ginástica, bem como, opção de lazer para a população em seu entorno. Possui uma trilha de 315m à margem do Rio Paraíba do

¹² LEFEBVRE, H. A produção do espaço. Trad. “As (im) possibilidades do urbano na metrópole contemporânea”, do Núcleo de Geografia Urbana da UFMG. (do original: La production de l’espace. 4ª ed. Paris: Antropos, 2000) versão 2006.



Sul caracterizada por mata ciliar, há possibilidade de se agendar os passeios neste espaço a fim de que sejam monitorados. O casarão do século XIX é a sede administrativa do Centro de Educação Ambiental, disponível como centro de formação. Conta com 02 salas para atividades diversas, como palestras, oficinas, encontros e uma sala destinada à administração do Parque.

O C.E.A. Parque Ecológico da Moçota insere-se como possibilidade de conscientização, defesa e recuperação do meio ambiente através de Projetos Educacionais em escolas municipais, estaduais e particulares do Município.

Destinado, também, em 1/3 de seu território às atividades de lazer, recreação e esportes, aos munícipes de maneira geral, coloca-se em evidência a urgente reflexão pelos caminhos de sua revitalização e reapropriação do/para o espaço público de Educação Ambiental, predominantemente.

6.2 – Ofertas dos níveis e Modalidades de Ensino

O município de Caçapava por meio das suas instituições públicas e privadas de ensino oferece à população os seguintes níveis e modalidades de ensino:

- Educação Infantil: creche até 3 anos e pré-escola de 4 a 5 anos
- Ensino Fundamental- 1º ao 9º ano e EJA I e II
- Ensino Médio- 1º ao 3º ano e EJA
- Educação Profissional
- Ensino Superior- pólos de universidades




MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Endereço: Rua Capitão Carlos de Moura, 243 - Vila Pantaleão
Caçapava, SP - Telefone PABX: (12) 3654-6600


DOCUMENTO BASE PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015 - 2025

Quadro 16 – Modalidades de Ensino no Município - Escolas Estaduais

 MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA ESCOLAS ESTADUAIS						
MODALIDADE	EDUCAÇÃO INFANTIL	ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO MÉDIO	EDUCAÇÃO ESPECIAL	EJA	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
UNIDADES ESCOLARES	0	10	11	0	2	0
MATRÍCULAS		3123	3047	207	209	0

FONTE: SEE - DRE, TAUBATÉ, 2015.
Organizado por: SOUZA, M.R., 2015.

Quadro 17 – Modalidades de Ensino – Escolas Particulares

 MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA ESCOLAS PARTICULARES							
MODALIDADE	EDUCAÇÃO INFANTIL	ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO MÉDIO	EDUCAÇÃO ESPECIAL	EJA	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	FILANTRÓPICA Ed. Especial
UNIDADES ESCOLARES	16	13	5	0	0	3	1
MATRÍCULAS	849	2464	442	22	0	196	202

FONTE: SEE - DRE, TAUBATÉ, 2015.
Organizado por: SOUZA, M.R., 2015.

Os Quadros 7, p. 28; 8, p. 30; 9, p. 33; 11, p. 37; 15, p. 46; 16, p. 52 e 17, p. 52 ilustram as instituições de ensino e os níveis e modalidades oferecidos.

Educação Infantil

O município de Caçapava oferece o atendimento de Educação Infantil na faixa etária 0 a 5 anos na Rede Municipal e na Rede Privada de Ensino.

A organização e o funcionamento das escolas municipais de educação infantil devem atender às necessidades sócio-educacionais e de aprendizagem dos alunos, conforme sua proposta pedagógica e seu projeto político pedagógico.

O agrupamento dos alunos nas escolas de educação infantil no município é organizado por “nível”, de acordo com a faixa etária das crianças, ficando assim estabelecido:

- Berçário I ou equivalente: alunos a partir de três meses de idade, nascidos a partir de primeiro de julho do ano anterior e no corrente ano.
- Berçário II ou equivalente: alunos a completar 1 (um) ano até 30 de junho do corrente ano.
- Maternal ou equivalente: alunos a completar 2 (dois) anos até 30 de junho do corrente ano.
- Infantil I ou equivalente: alunos a completar 3 (três) anos até 30 (trinta) de junho do corrente ano.
- Infantil II ou equivalente: alunos a completar 4 (quatro) anos até 30 (trinta) de junho do corrente ano.
- Infantil III ou equivalente: alunos a completar 5 (cinco) anos até 30 (trinta) de junho do corrente ano.



De acordo com os dados fornecidos pela fundação SEADE 2014, a população do município em idade escolar é 4792 (de 0 a 3 anos) e 3447 (de 4 a 6 anos).

Quadro 18 – População e Idade Escolar

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA							
POPULAÇÃO EM IDADE ESCOLAR							
ANO	de 0 a 3 Anos	de 4 a 6 Anos	de 6 Anos	de 7 a 10 Anos	de 11 a 14 Anos	de 15 a 17 Anos	de 18 a 19 Anos
1999	5.195	4.022	xxxxxx	5.582	5.868	4.665	3.096
2000	5.172	3.969	1.336	5.508	5.855	4.758	3.176
2001	5.132	3.920	1.321	5.475	5.858	4.715	3.150
2002	5.084	3.863	1.302	5.432	5.847	4.664	3.116
2003	5.033	3.801	1.283	5.380	5.828	4.605	3.080
2004	4.978	3.740	1.263	5.326	5.806	4.546	3.042
2005	4.922	3.679	1.244	5.273	5.783	4.486	3.004
2006	4.860	3.612	1.223	5.217	5.755	4.425	2.963
2007	4.794	3.547	1.202	5.153	5.721	4.357	2.921
2008	4.731	3.479	1.180	5.092	5.686	4.292	2.877
2009	4.664	3.414	1.159	5.028	5.648	4.224	2.834
2010	4.607	3.346	1.138	4.969	5.617	4.162	2.793
2011	4.653	3.376	1.141	4.884	5.441	4.156	2.806
2012	4.701	3.401	1.142	4.801	5.268	4.147	2.819
2013	4.748	3.425	1.144	4.716	5.101	4.140	2.829
2014	4.792	3.447	1.144	4.633	4.936	4.131	2.838

FONTE: SEADE
ADAPTAÇÃO: M.R. SOUZA, 2015.

No ano de 2015, o município atendeu aproximadamente 686 alunos na faixa etária de 0 a 3 anos, sendo 418 na Rede Municipal e 268 na Rede Privada. Já o atendimento de alunos de 4 e 5 anos foi aproximadamente 2028 alunos, sendo 1460 na Rede Municipal e 568 na Rede Privada.

Quadro 19 – Educação Infantil (Atendimento por nível).

ATENDIMENTO POR NÍVEL – EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO					
NÍVEL	IDADE/ NASCIDOS EM	NASCIDOS EM	ATENDIDOS U.E. PARTICULARES	ATENDIDOS U.E. MUNICIPAIS	TOTAL
Berçário I	3 meses a 1 ano	2014/2015	23	38	61
Berçário II	1 a 2 anos	2013/2014	39	112	151
Maternal	2 a 3 anos	2012/2013	175	159	334
Mista (Maternal e Infantil I)	2 a 3 anos	2012/2013	31	109	140
	3 a 4 anos	2011/2012			
Infantil I	3 a 4 anos	2011/2012	221	627	848
Mista (Inf. I e II)	3 a 4 anos	2011/2012	69	0	69
	4 a 5 anos	2010/2011			
Infantil II	4 a 5 anos	2010/2011	237	833	1070
Mista (Inf. II e III)	4 a 5 anos	2010/2011	41	0	41
	5 a 6 anos	2009/2010			
Infantil III	5 a 6 anos	2009/2010	217	999	1216
			1053	2877	3930

Fonte: SME, 2015.

Esses números indicam que a oferta de vagas na Educação Infantil é maior para as crianças de 04 a 05 anos, demonstrando que a universalização do



atendimento da pré-escola está muito perto de se efetivar na cidade. Por outro lado, fica evidente a necessidade de se investir na oferta de vagas para a idade de 0 a 03 anos.

Ensino Fundamental

O Ensino Fundamental, com duração de 9 (nove) anos, abrange a população na faixa etária dos 6 (seis) aos 14 (quatorze) anos de idade e se estende a todos os que, na idade própria, não tiveram condições de frequentá-lo.

O município de Caçapava atende o Ensino Fundamental Regular e na modalidade EJA na rede municipal, estadual e particular, assim estruturados:

- ✓ Regular – Ensino Fundamental de 9 anos estruturado em anos iniciais, do 1º ao 5º ano (na rede municipal do 1º ao 3º ano correspondente ao ciclo de alfabetização, em regime de progressão continuada) e anos finais do 6º ao 9º ano.
- ✓ Educação de Jovens e Adultos (EJA) - Anos iniciais (equivalente a 1º ao 5º ano, destinado a alunos a partir de 14 anos) e Anos Finais (equivalente a 6º a 9º ano, destinado a alunos a partir de 15 anos).

De acordo com os dados, **Quadro 18**, p. 54, a população do município em idade escolar de 6 aos 14 anos é de 10.713 crianças (Censo, 2014).

Observa-se que nessa faixa etária, a demanda manifesta tem sido atendida, chegando-se a universalização do ensino fundamental, cabendo agora aos sistemas e às redes de ensino investir na melhoria da qualidade do processo educativo, fazendo-se necessário:

- recursos necessários à ampliação dos tempos e espaços dedicados ao trabalho educativo nas escolas e a distribuição de materiais didáticos e escolares adequados;
- formação permanente e continuada dos professores e demais profissionais da escola em estreita articulação com as instituições responsáveis pela formação inicial, dispensando especiais esforços quanto à formação dos docentes das modalidades específicas do Ensino Fundamental;
- coordenação do processo de implementação do currículo, evitando a fragmentação dos projetos educativos no interior de uma mesma realidade educacional;
- acompanhamento e a avaliação dos programas e ações educativas nas respectivas redes e escolas e o suprimento das necessidades detectadas..

Educação de Jovens e Adultos

O município de Caçapava oferece o atendimento de Educação de Jovens e Adultos na Rede Municipal de Ensino na modalidade de Ensino Fundamental EJA I (equivale aos anos iniciais do Ensino Fundamental) e EJA II (equivale aos anos finais do Ensino Fundamental) e na Rede Estadual de Ensino na modalidade de Ensino Médio. O Centro Educacional SESI nº 30 oferece também a EJAII e EJA Ensino Médio na modalidade EAD.

A Rede Municipal de Ensino atende aproximadamente 84 alunos na EJA I e 164 alunos na EJA II. A EJA I está distribuída em 9 (nove) classes, entre as zonas rural e urbana, nas seguintes unidades escolares e seus respectivos bairros: EMEF “Prof. Aluísio França Barbosa”, no Park Eldorado, EMEF “Rev. Prof. Eliel de Almeida Martins”, na Borda da Mata, EMREF “Durvalina Costa da Silva”, na Germana,



EMEF “Profª Zélia de Castro Marques” ,em Caçapava Velha, Ruy Barbosa, no Centro e EMEF “Edmir Viana de Moura”, no Jardim Shangri-lá (sede vinculadora). A EJA II é atendida na EMEF “Edmir Viana de Moura”, no Jardim Shangri-lá.

A Rede Estadual de Ensino atende aproximadamente 155 alunos na EJA Ensino Médio ofertada nas seguintes unidades escolares: E.E. “Dr Pereira de Mattos” e E.E. “Ministro José de Moura Resende”.

O Centro Educacional SESI nº 030 atende, na modalidade de Ensino à Distância, aproximadamente 57 alunos na EJA II e 97alunos na EJA Ensino Médio.

Torna-se ainda necessário garantir aos alunos de EJA cursos, além do regular, os profissionalizantes, em projetos alternativos, para que o aluno trabalhador possa frequentar as aulas no contra turno, favorecendo a sua frequência e continuidade nos cursos, possibilitando assim sua conclusão. Destacamos que, enquanto sujeitos portadores de saberes já acumulados em sua vivência, também são portadores de direito à educação ao longo da vida.

Diante dessa reflexão, vejamos abaixo os quadros do analfabetismo no município:

Quadro 20 – População alfabetizada e analfabetizada.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA		
POPULAÇÃO ALFABETIZADA E ANALFABETIZADA		
1991 - 2010		
*Pop. Acima de 15 anos		
ANO	NÃO ALFABETIZADA	ALFABETIZADA
1991	3.667	40.211
2000	3.057	52.186
2010	2.303	63.431

Fonte: IBGE; DATASUS, disponível em: <http://www.deepask.com>

ADAPTAÇÃO: SOUZA, M.R, 2015



Quadro 21 - Taxa de Analfabetismo

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA TAXA DE ANALFABETISMO - MUNICÍPIO E BRASIL 1991 - 2010		
*Pop. Acima de 15 anos		
ANO	MUNICIPAL	NACIONAL
1991	8,36%	19,33%
2000	5,53%	12,84%
2010	3,50%	9,37%

Fonte: IBGE; DATASUS, disponível em: <http://www.deepask.com>

ADAPTAÇÃO: SOUZA, M.R., 2015.

Quadro 22 – Pop. Não Alfabetizada (Estadual/Nacional)

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA CLASSIFICAÇÃO DA POPULAÇÃO NÃO ALFABETIZADA		
*Pop. Acima de 15 anos		
ANO	ESTADUAL	NACIONAL
2000	105º	1.386º
2010	118º	1.668º

Fonte: IBGE; DATASUS, disponível em: <http://www.deepask.com>

ADAPTAÇÃO: SOUZA, M.R., 2015.

Quadro 23 – Classificação analfabetismo (relação Estado/Brasil).

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA CLASSIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO PELA TAXA DE ANALFABETISMO		
*Pop. Acima de 15 anos		
ANO	ESTADUAL	NACIONAL
2000	608º	5.229º
2010	610º	5.349º

Fonte: IBGE; DATASUS, disponível em: <http://www.deepask.com>

ADAPTAÇÃO: SOUZA, M.R., 2015.



Quadro 24 – Taxa analfabetismo por Sexo

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA TAXA DE ANALFABETISMO POR SEXO 1991 - 2010		
*Pop. Acima de 15 anos		
ANO	MASCULINO	FEMININO
1991	5,88%	10,80%
2000	3,87%	7,14%
2010	2,70%	4,28%

Fonte: IBGE; DATASUS, disponível em: <http://www.deepask.com>
ADAPTAÇÃO: SOUZA, M.R., 2015.

Quadro 25 - Taxa Analfabetismo – Pop. Urbana x Rural

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA TAXA DE ANALFABETISMO - Pop. Urbana / Rural 1991 - 2010		
*Pop. Acima de 15 anos		
ANO	URBANA	RURAL
1991	7,08%	18,78%
2000	10,52%	4,89%
2010	2,86%	7,64%

Fonte: IBGE; DATASUS, disponível em: <http://www.deepask.com>
ADAPTAÇÃO: SOUZA, M.R., 2015.

OBS.: O levantamento foi elaborado a partir dos censos demográficos disponibilizados pelo DATASUS que, por sua vez, utiliza fontes do IBGE. A pesquisa foi elaborada considerando a população brasileira não alfabetizada, acima de 15 anos. A taxa de analfabetismo representa o percentual da população analfabeta em relação à população total.

Ensino Médio

O Ensino Médio no Município conta atualmente com o atendimento em 11 escolas públicas estaduais, conforme **Quadros 12 e 13**, p.38, 05 escolas particulares e 1 escola filantrópica com atendimento na educação especial, nesse nível educacional, conforme **Quadro 14**, p. 41.

Atende no Município as modalidades de Ensino Regular, Integral, Profissionalizante e EJA. Porém, quando refletimos sobre a “oferta de vaga x alunos”, nos levantados no decorrer deste PME, há de se repensar a distribuição geográfica na oferta desses cursos.

Quando observamos os dados e a relação “oferta x vaga x aluno x número de escolas (salas)” no Ensino Médio, o município oferece, fisicamente, o necessário para a atual demanda. Apesar disso, emergiu em nosso estudo certa carência de oferta de vagas em alguns cursos.

Encontros realizados no III Fórum Municipal de Educação e, posteriormente, em 16 de junho de 2015, na EE. Moura Resende sinalizaram alguns aspectos que pontuam problemas de/na transição do Ensino Fundamental (Regular ou EJA) para o Ensino Médio no Município.

Apesar de todas as etapas formais, após conclusão do Ensino Fundamental serem cumpridas pela Secretaria Municipal de Educação e suas Unidades Escolares, alguns alunos, nessa transição, não realizam suas matrículas no Ensino Médio para a continuidade de seus estudos.

Essa questão aponta para a necessidade de um estudo e futuras ações no sentido de que essa transição aconteça de maneira satisfatória, considerando que significativa parte destes alunos ainda possuem menos de 18 anos e estão sob os princípios que regem as legislações vigentes, é indicada em cumprimento dessas legislações.



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Endereço: Rua Capitão Carlos de Moura, 243 - Vila Pantaleão
Caçapava, SP - Telefone PABX: (12) 3654-6600

DOCUMENTO BASE PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015 - 2025

Quadro 26 - Ensino Médio no Município (em número de alunos)

ENSINO MÉDIO - DADOS 2001 - 2013													
CAÇAPAVA - SP	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
População de 18 a 24 Anos com Ensino Médio Completo	(Em %)										64,15		
Concluintes do Ensino Fundamental – Rede Municipal	227	194	207	164	189		153	135	188	178	213	207	
Concluintes do Ensino Fundamental – Rede Particular	288	328	305	313	298		317	287	280	338	326	333	
Concluintes do Ensino Fundamental – Rede Pública	1.141	1.166	1.033	972	912		987	770	1.092	993	959	963	
Matrícula no Ensino Médio	4.821	4.775	4.488	4.280	4.039	3.530	3.615	3.576	3.546	3.699	3.725	3.846	3.791
Matrícula no Ensino Médio – Rede Pública	4.163	4.221	3.951	3.800	3.630	3.177	3.295	3.260	3.142	3.226	3.188	3.323	3.263
Matrícula no Ensino Médio – Rede Estadual	4.163	4.221	3.951	3.800	3.630	3.177	3.295	3.260	3.142	3.226	3.188	3.323	3.263
Matrícula no Ensino Médio – Rede Municipal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Matrícula no Ensino Médio – Rede Particular	658	554	537	480	409	353	320	316	404	473	537	523	528
Taxa de Abandono do Ensino Médio (Em %)		8,1	8,7	5,9	7,6		-	4,2	4	2,3	3,1	3,4	3,2
Taxa de Abandono do Ensino Médio – Rede Pública (Em %)		9,1	9,6	6,6	8,3		8,9	4,6	4,4	2,6	3,6	3,9	3,7
Taxa de Abandono do Ensino Médio – Rede Estadual (Em %)		9,1	9,6	6,6	8,3		8,9	4,6	4,4	2,6	3,6	3,9	3,7
Taxa de Reprovação do Ensino Médio – Rede Estadual (Em %)		10,2	10,5	16,3	16,3		11,9	11,3	10	9,9	13,5	9	7,5
Taxa de Reprovação do Ensino Médio – Rede Privada (Em %)		9,8	8,2	6,7	7		3,3	5,9	7,9	6,2	6,6	3,3	6,7
Distorção Idade-Série – Ensino Médio – Rede Privada (Em %)											4,5	4,6	2,7

Fonte: SEADE

Elaborado: SOUZA, M.R., 2015

Quadro 27 – Taxa Aprovação no Ensino Médio (Urbana)

Taxa de Aprovação - Ensino Médio - 2013				
Localização	Aprovação na 1ª série	Aprovação na 2ª série	Aprovação na 3ª série	Total Aprovação
Urbana	84,4	82,1	95,1	86,6

Fonte: INEP

Quadro 28 – Taxa Reprovação no Ensino Médio (Urbana)

Taxa de Reprovação - Ensino Médio - 2013				
Localização	Reprovação na 1ª série	Reprovação na 2ª série	Reprovação na 3ª série	Total Reprovação
Urbana	9,8	8,3	0	6,6

Fonte: INEP

Quadro 29 – Taxa de Abandono no Ensino Médio (Urbana)

Taxa de Abandono - Ensino Médio - 2013				
Localização	Abandono na 1ª série	Abandono na 2ª série	Abandono na 3ª série	Total Abandono no Ens. Médio
Urbana	5,8	9,6	4,9	6,8

Fonte: INEP



Educação Profissional Técnica

A Educação Profissional Técnica de nível médio no município é ofertada por meio da Escola Técnica Machado de Assis (ETEC) e pelo Colégio Comercial de Caçapava.

A ETEC Machado de Assis, uma parceria entre o Município de Caçapava e o Centro Paula Souza, oferece os cursos técnicos em Administração, Informática, Logística e Mecânica com o atendimento de 584 alunos e também o Ensino Médio integrado com o técnico em Mecânica e Informática com o atendimento de 80 alunos totalizando 664 alunos.

O Colégio Comercial de Caçapava, instituição privada, oferece o Ensino Médio integrado com o Técnico em Administração com o atendimento de 150 alunos.

Portanto, considerando que a oferta de cursos e vagas nesta modalidade é insuficiente, faz-se necessário um maior investimento em parcerias e convênios que visem à ampliação do número de alunos ingressantes no ensino profissionalizante.


Ensino Superior

O município oferece nesta modalidade de ensino o Polo de Apoio Presencial Caçapava do Centro Universitário Hermínio Ometto- UNIARARAS, com sede na Casa da Criança e o Polo da Universidade Paulista- UNIP Interativa com sede no Colégio Objetivo ambos com Cursos de Graduação e Pós-graduação na modalidade à distância. (Obs.: os dados atuais dessa modalidade de ensino no município não estavam disponibilizados)



A oferta de Ensino Superior no Município apresenta carências. Existem demandas em algumas áreas de formação universitária, mas na maioria das situações, os estudantes necessitam migrar para os municípios vizinhos para iniciarem os estudos universitários. Nesse sentido, os alunos de menor renda encontram como dificultador a mais, no processo de continuidade de seus estudos, itens como o transporte, relação de horários de seu trabalho no Município e a continuidade dos estudos em outro município, entre outros.

Quadro 30 - Ensino Superior

		MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA													
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA		MATRÍCULAS CURSOS DE GRADUAÇÃO													
ÁREAS / MODALIDADES	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Presencial – Total	-	-	-	-	-	-	74	74	-	-	-	-	-	-	-
Presencial – Rede Federal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Presencial – Rede Estadual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Presencial – Rede Municipal	-	-	-	-	-	-	74	74	-	-	-	-	-	-	-
Presencial – Rede Privada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Presencial – Área de Agricultura e Veterinária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Presencial – Área de Ciências Sociais, Negócios e Direito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Presencial – Área de Ciências, Matemática e Computação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Presencial – Área de Educação	-	-	-	-	-	-	74	74	-	-	-	-	-	-	-
Presencial – Área de Engenharia, Produção e Construção	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Presencial – Área de Humanidade e Artes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Presencial – Área de Saúde e Bem-Estar Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Presencial – Área de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Presencial – Programas ou Cursos gerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: SEADE
ADAPTAÇÃO: M.R. SOUZA, 2015.

Entre estas considerações, as consultas e os dados iniciais indicam que os estudantes buscam por Cursos de Graduação e Pós- Graduação nos municípios vizinhos, uma vez que há carências de oferta de cursos, ou estes poucos que são oferecidos não atendem aos seus interesses e às necessidades do mercado de trabalho do município, portanto, faz-se necessário que o Poder Público Municipal invista em novas parcerias e convênios com instituições públicas e privadas para ampliar a oferta de vagas e cursos.

Educação Integral

O município de Caçapava oferece o atendimento em escola de tempo integral nas modalidades de ensino:

- Educação Infantil - 3 meses a três anos
- Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano
- Ensino Fundamental- 6º ao 9º ano
- Ensino Médio

A Rede Municipal atende 398 alunos da Educação Infantil, na faixa etária de 0 a 3 anos, distribuídos em quatro unidades escolares e também 192 alunos do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano em apenas uma única unidade escolar.

Já a Rede Estadual atende três escolas em tempo integral, sendo duas de Ensino Fundamental do 6º ao 9º, totalizando 473 alunos e uma de Ensino Médio com o atendimento de 327 alunos.

Sendo assim, faz-se necessária a implementação de políticas públicas que visem à expansão da oferta desse atendimento, considerando como prioridade inicial, o atendimento em comunidades de baixa renda ou com crianças em situação de vulnerabilidade social.

Educação Inclusiva

Nos últimos anos, o município de Caçapava vem aprimorando suas ações de forma a implementar uma política pública voltada para a efetiva inclusão dos portadores de necessidades especiais. Sendo assim, contamos hoje com um



protocolo de atendimento que visa acolher cada caso desde o levantamento da patologia até o apoio especializado.

Na Rede Municipal de Ensino, após o cadastramento do aluno na Rede Regular, mais precisamente no GDAE e constatado por meio de laudo médico a necessidade de um atendimento especializado, o aluno é acompanhado pelos especialistas do NEED (Núcleo Educacional Especializado para a Diversidade). Isso acontece nas diversas modalidades de ensino, ou seja, a criança recebe atenção especial desde a Creche até o Ensino Fundamental. As famílias, por meio do CREAS, também são cadastradas e recebem apoio da Secretaria da Cidadania.

O NEED é formado atualmente pelos seguintes especialistas: Fonoaudióloga, Terapeuta Ocupacional, Psicóloga, Psicopedagoga e Assistente Social. A proposta atual do grupo de trabalho é o apoio institucional, isto é, os especialistas atendem os alunos nas instituições em que estão matriculados, oferecendo sugestões de trabalho a toda equipe escolar e também aos grupos formados no contraturno escolar, organizados de acordo com a faixa etária e necessidades. Mas existe uma intenção de aprimorar esse trabalho, realizando atendimento clínico e individual na sede do Núcleo.

As Unidades Escolares necessitam de reformas para adequação dos prédios além da complementação do mobiliário e material pedagógico específicos para cada patologia. O material específico disponível atualmente é ofertado por empresa contratada, bem como o transporte em veículos adaptados para esse fim. Os profissionais da rede, incluindo docentes e equipe gestora, participam regularmente de formação continuada com foco na inclusão e contamos hoje com alguns profissionais com especialidade em deficiência intelectual.

O município de Caçapava também conta com o atendimento da APAE para as crianças, adolescentes e adultos, com dificuldades comprovadas, através de um convênio firmado entre o município e a respectiva entidade, sendo que os alunos acima de 18 anos são encaminhados ao mercado de trabalho, quando comprovadas



suas habilidades para funções específicas. O convênio celebrado com a APAE- Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais objetiva o cofinanciamento e a prestação de serviços educacionais e a mútua cooperação no desenvolvimento dos programas de atendimento ao aluno portador de Deficiência Mental.

A Secretaria Municipal de Educação fez a adesão ao Programa do Governo Federal para aquisição de aparelhos auditivos ou implantes cocleares para pessoa com Deficiência Auditiva.

Quanto à Rede Estadual podemos mencionar o atendimento educacional complementar em salas de recurso próprias (Salas Multifuncionais), inclusive para deficientes auditivos. Para tanto contam com repasse de verbas do FUNDEB, o que não acontece na Rede Municipal.

Dentro deste cenário, podemos também ressaltar a participação dos Conselhos Municipais que abordam e fomentam a discussão das parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do Sistema Educacional Inclusivo.

Portanto, podemos concluir que existe uma mobilização discreta, porém, promissora de se implementar as intenções que fomentam nas discussões de todos os âmbitos e que se faz necessário uma parceria efetiva de todos os segmentos da sociedade para o alcance de resultados concretos na questão da inclusão dos portadores de necessidades especiais.



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA


Endereço: Rua Capitão Carlos de Moura, 243 - Vila Pantaleão
Caçapava, SP - Telefone PABX: (12) 3654-6600

DOCUMENTO BASE PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015 - 2025

6.3 – Situação Populacional – MATRÍCULAS


Os dados abaixo foram coletados da Fundação SEADE como subsídios para o levantamento referente à população em idade escolar e as matrículas nos diferentes segmentos.

6.3.1– Quadro 18 A – População em Idade Escolar

 MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA POPULAÇÃO EM IDADE ESCOLAR							
ANO	de 0 a 3 Anos	de 4 a 6 Anos	de 6 Anos	de 7 a 10 Anos	de 11 a 14 Anos	de 15 a 17 Anos	de 18 a 19 Anos
1999	5.195	4.022	xxxxxx	5.582	5.868	4.665	3.096
2000	5.172	3.969	1.336	5.508	5.855	4.758	3.176
2001	5.132	3.920	1.321	5.475	5.858	4.715	3.150
2002	5.084	3.863	1.302	5.432	5.847	4.664	3.116
2003	5.033	3.801	1.283	5.380	5.828	4.605	3.080
2004	4.978	3.740	1.263	5.326	5.806	4.546	3.042
2005	4.922	3.679	1.244	5.273	5.783	4.486	3.004
2006	4.860	3.612	1.223	5.217	5.755	4.425	2.963
2007	4.794	3.547	1.202	5.153	5.721	4.357	2.921
2008	4.731	3.479	1.180	5.092	5.686	4.292	2.877
2009	4.664	3.414	1.159	5.028	5.648	4.224	2.834
2010	4.607	3.346	1.138	4.969	5.617	4.162	2.793
2011	4.653	3.376	1.141	4.884	5.441	4.156	2.806
2012	4.701	3.401	1.142	4.801	5.268	4.147	2.819
2013	4.748	3.425	1.144	4.716	5.101	4.140	2.829
2014	4.792	3.447	1.144	4.633	4.936	4.131	2.838

FONTE: SEADE
ADAPTAÇÃO: M.R. SOUZA, 2015.

6.3.2 – Quadro 31 - Educação Infantil (Matrículas)

 MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA MATRÍCULAS										
ANO	EDUCAÇÃO INFANTIL			PRÉ-ESCOLA			CRECHES			
	EDUCAÇÃO INFANTIL TOTAL	Rede Municipal	Rede Particular	PRÉ-ESCOLA TOTAL	Rede Estadual	Rede Municipal	Rede Particular	CRECHE TOTAL	Rede Municipal	Rede Particular
1999				1.886	-	1.406	480			
2000	2.155	1.669	486	1.951	-	1.529	422	204	140	64
2001	3.089	2.041	1.048	2.692	-	1.890	802	397	151	246
2002	3.112	2.097	1.015	2.768	-	1.931	837	344	166	178
2003	3.313	2.205	1.108	2.953	-	2.056	897	360	149	211
2004	3.337	2.225	1.112	3.051	-	2.068	983	286	157	129
2005	3.475	2.288	1.187	3.137	-	2.125	1.012	338	163	175
2006	3.166	2.250	916	2.835	-	2.081	754	331	169	162
2007	3.149	2.456	693	2.817	-	2.283	534	332	173	159
2008	3.176	2.458	718	2.710	-	2.166	544	466	292	174
2009	3.023	2.323	700	2.123	-	1.603	520	900	720	180
2010	3.280	2.518	762	2.076	-	1.623	453	1.204	895	309
2011	3.300	2.532	768	2.127	-	1.664	463	1.173	868	305
2012	3.406	2.543	863	2.176	-	1.644	532	1.230	899	331
2013	3.543	2.663	880	2.230	-	1.681	549	1.313	982	331

FONTE: SEADE
ADAPTAÇÃO: M.R. SOUZA, 2015.



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Endereço: Rua Capitão Carlos de Moura, 243 - Vila Pantaleão
Caçapava, SP - Telefone PABX: (12) 3654-6600

DOCUMENTO BASE PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015 - 2025

6.3.3 – Quadro 32 - Ensino Fundamental (Matrículas Totais)

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA MATRÍCULAS - ENSINO FUNDAMENTAL																
ANO	E. F.	E. F.	E. F.	E. F.	E. F. - Anos	E. F. - Anos	E. F. - Rede	E. F. - Anos	E. F. - Anos	E. F. - Rede	E. F. - Rede	E. F. - Anos	E. F. - Anos	E. F. - Rede	E. F. - Anos	E. F. - Anos
	TOTAL	Anos Iniciais	Anos Finais	Rede Pública	Iniciais - Rede Pública	Anos Finais - Rede Pública	Estadual	Iniciais - Rede Estadual	Finais - Rede Estadual	Municipal	Iniciais - Rede Municipal	Finais - Rede Municipal	Rede Privada	Anos Iniciais - Rede Privada	Finais - Rede Privada	
1999	14.131						8.756			2.557			2.818			
2000	13.755	6.641	7.114	10.999	5.264	5.735	8.350	3.747	4.603	2.649	1.517	1.132	2.756	1.377	1.379	
2001	13.397	6.497	6.900	10.653	5.132	5.521	8.056	3.710	4.346	2.597	1.422	1.175	2.744	1.365	1.379	
2002	13.314	6.675	6.639	10.573	5.313	5.260	7.543	3.501	4.042	3.030	1.812	1.218	2.741	1.362	1.379	
2003	13.023	6.546	6.477	10.239	5.113	5.126	7.357	3.389	3.968	2.882	1.724	1.158	2.784	1.433	1.351	
2004	12.852	6.421	6.431	9.949	4.899	5.050	7.327	3.244	4.083	2.622	1.655	967	2.903	1.522	1.381	
2005	12.806	6.559	6.247	9.890	5.000	4.890	7.182	3.230	3.952	2.708	1.770	938	2.916	1.559	1.357	
2006	12.622	6.337	6.285	9.559	4.621	4.938	7.046	3.015	4.031	2.513	1.606	907	3.063	1.716	1.347	
2007	12.597	6.410	6.187	9.359	4.550	4.809	5.747	1.869	3.878	3.612	2.681	931	3.238	1.860	1.378	
2008	12.248	6.277	5.971	9.022	4.440	4.582	5.448	1.870	3.578	3.574	2.570	1.004	3.226	1.837	1.389	
2009	12.750	6.566	6.184	9.528	4.769	4.759	4.353	713	3.640	5.175	4.056	1.119	3.222	1.797	1.425	
2010	12.212	6.109	6.103	8.962	4.333	4.629	4.069	544	3.525	4.893	3.789	1.104	3.250	1.776	1.474	
2011	12.289	6.235	6.054	9.093	4.478	4.615	3.839	325	3.514	5.254	4.153	1.101	3.196	1.757	1.439	
2012	12.164	6.242	5.922	8.975	4.484	4.491	3.504	-	3.504	5.471	4.484	987	3.189	1.758	1.431	
2013	12.023	6.208	5.815	8.889	4.418	4.471	3.521	-	3.521	5.368	4.418	950	3.134	1.790	1.344	

FONTE: SEADE
ADAPTAÇÃO: M.R. SOUZA, 2015.

6.3.4 – Quadro 33 - Ensino Médio (Matrículas Totais)

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA MATRÍCULAS					
ANOS	Ensino Médio TOTAL	E. M. - Rede Pública	E. M. - Rede Estadual	E. M. - Rede Municipal	E. M. - Rede Particular
1999	4.508	3.533			975
2000	4.697	3.917	3.917	-	780
2001	4.821	4.163	4.163	-	658
2002	4.775	4.221	4.221	-	554
2003	4.488	3.951	3.951	-	537
2004	4.280	3.800	3.800	-	480
2005	4.039	3.630	3.630	-	409
2006	3.530	3.177	3.177	-	353
2008	3.576	3.260	3.260	-	316
2009	3.546	3.142	3.142	-	404
2010	3.699	3.226	3.226	-	473
2011	3.725	3.188	3.188	-	537
2012	3.846	3.323	3.323	-	523
2013	3.791	3.263	3.263	-	528

FONTE: SEADE
ADAPTAÇÃO: M.R. SOUZA, 2015.




MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Endereço: Rua Capitão Carlos de Moura, 243 - Vila Pantaleão
Caçapava, SP - Telefone PABX: (12) 3654-6600


DOCUMENTO BASE PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015 - 2025

6.3.5 – Quadro 34 - Educação Especial (matrículas Totais)

 MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA MATRÍCULAS MATRÍCULAS - EDUCAÇÃO ESPECIAL										
ANO	Educação Especial	Educação Especial – Rede Pública	Educação Especial – Rede Estadual	Educação Especial – Rede Municipal	Educação Especial – Rede Particular	Educação Especial Fundamental	Educação Especial Fundamental – Rede Pública	Educação Especial Fundamental – Rede Estadual	Educação Especial Fundamental – Rede Municipal	Educação Especial Fundamental – Rede Particular
	TOTAL									
2001	205	66	36	30	139	55	55	36	19	-
2002	226	81	50	31	145	195	67	50	17	128
2003	223	83	45	38	140	188	66	45	21	122
2004	185	36	36	-	149	69	36	36	-	33
2005	221	47	19	28	174	78	38	19	19	40
2006	221	37	18	19	184	77	37	18	19	40
2007	195	30	16	14	165	59	30	16	14	29
2008	206	13	13	-	193	54	13	13	-	41
2009	187	-	-	-	187	40	-	-	-	40
2010	188	-	-	-	188	40	-	-	-	40
2011	195	-	-	-	195	52	-	-	-	52
2012	202	-	-	-	202	62	-	-	-	62
2013	207	-	-	-	207	79	-	-	-	79

FONTE: SEADE
ADAPTAÇÃO: M.R. SOUZA, 2015.

6.3.6 – Quadro 35 - Ensino Superior (matrículas Totais)

 MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA MATRÍCULAS CURSOS DE GRADUAÇÃO															
ÁREAS / MODALIDADES	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Presencial – Total	-	-	-	-	-	-	74	74	-	-	-	-	-	-	-
Presencial – Rede Federal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Presencial – Rede Estadual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Presencial – Rede Municipal	-	-	-	-	-	-	74	74	-	-	-	-	-	-	-
Presencial – Rede Privada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Presencial – Área de Agricultura e Veterinária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Presencial – Área de Ciências Sociais, Negócios e Direito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Presencial – Área de Ciências, Matemática e Computação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Presencial – Área de Educação	-	-	-	-	-	-	74	74	-	-	-	-	-	-	-
Presencial – Área de Engenharia, Produção e Construção	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Presencial – Área de Humanidade e Artes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Presencial – Área de Saúde e Bem-Estar Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Presencial – Área de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Presencial – Programas ou Cursos gerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: SEADE
ADAPTAÇÃO: M.R. SOUZA, 2015.

6.4 – Profissionais Docentes

A Rede Municipal de Ensino de Caçapava vem realizando ao longo dos últimos anos um grandioso esforço em prol da valorização do Quadro do Magistério e também do apoio técnico operacional justificando a concepção de que Educação de qualidade se faz com profissionais qualificados e satisfeitos com o trabalho.

Dessa forma, vários foram os investimentos na área Educacional, desde a contratação de empresas de formação continuada até a implantação do NUP (Núcleo de apoio Pedagógico), o qual tem por objetivo oferecer subsídios para toda a equipe pedagógica na oferta de uma prática educacional coerente e eficaz. Contamos com o Plano de Carreira do Magistério desde o ano de 2000, isto é, um estatuto próprio para o quadro do magistério que garante condições mínimas de trabalho e esforça-se para ofertar uma progressão funcional condizente com a categoria.

Apesar de considerarmos que esta lei é uma grande conquista, não podemos esmorecer no objetivo de oferecer aos profissionais da Educação estímulos para a continuidade do aperfeiçoamento profissional. Para tanto, almejamos benefícios que estimulem os educadores a investirem em estudos acadêmicos, sejam eles em nível de graduação ou pós-graduação. De acordo com os dados apurados em relação aos profissionais docentes de Caçapava, temos no total de 404 docentes que estão distribuídos nos níveis e modalidades que o município oferece e que podem ser representados quanto à sua escolaridade, conforme a tabela abaixo:

Quadro 36 – Docentes (Formação)

MODALIDADE	Magistério - nível médio	Superior	Pós-Graduação	Mestrado	Total
Creche	3	16	29	0	48
Ed Infantil	1	37	71	1	110
Ensino Fund.	10	98	129	2	239
NEED	0	1	6	0	7
Total	14	152	235	3	404

Fonte: S.M.E., 2015

Analisando o **Quadro 36**, concluímos que a realidade do município é satisfatória uma vez que, já contamos com uma grande maioria de profissionais graduados e a partir daí se faz necessário um maior estímulo a ser garantido no Plano de Carreira do Quadro do Magistério Municipal para que possamos alcançar as metas propostas neste PME para formação continuada dos profissionais da Educação.

Quadro 37 - Funções Docentes -MEC

Funções Docentes por Modalidade e Etapa de Ensino - Rede Municipal em Caçapava							
Modalidade/Etapa	Funções Docentes						
	Ano	C/Lic	C/Gr	C/EM	C/NM	S/EM	Total
LEGENDA PARA FUNÇÕES DOCENTES: C/LIC - COM LICENCIATURA; C/GR - COM GRADUAÇÃO; C/EM - COM ENSINO MÉDIO; C/NM - COM NORMAL MÉDIO; S/EM - SEM ENSINO MÉDIO							
CRECHE	2007	5	5	1	3	-	9
	2008	22	22	6	9	-	37
	2009	43	43	5	10	-	58
	2010	31	31	2	8	-	41
	2011	41	41	46	14	5	106
	2012	47	47	38	11	3	99
	2013	39	2	41	2	4	-
	Ano	C/Lic	C/Gr	C/EM	C/NM	S/EM	Total
PRÉ-ESCOLA	2007	59	65	-	11	-	76
	2008	89	89	9	36	1	135
	2009	76	76	6	35	-	117
	2010	56	56	1	11	-	68
	2011	58	58	-	7	-	65
	2012	63	63	1	8	-	72
	2013	57	2	59	1	4	-

FONTE: <http://ide.mec.gov.br/2014/municipios/relatorio/coibge/3508/>

Adaptado por: SOUZA, M.R., 2015.



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Endereço: Rua Capitão Carlos de Moura, 243 - Vila Pantaleão
Caçapava, SP - Telefone PABX: (12) 3654-6600

DOCUMENTO BASE PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015 - 2025

Quadro 37 A – Funções Docentes - MEC

Funções Docentes por Modalidade e Etapa de Ensino - Rede Municipal em Caçapava							
Modalidade/Etapa	Funções Docentes						
	Ano	C/Lic	C/Gr	C/EM	C/NM	S/EM	Total
LEGENDA PARA FUNÇÕES DOCENTES: C/LIC - COM LICENCIATURA; C/GR - COM GRADUAÇÃO; C/EM - COM ENSINO MÉDIO; C/NM - COM NORMAL MÉDIO; S/EM - SEM ENSINO MÉDIO							
ANOS INICIAIS do Ensino Fundamental	2007	49	54	2	23	-	79
	2008	236	236	22	51	2	311
	2009	230	230	16	73	-	319
	2010	89	89	1	35	-	125
	2011	106	106	1	38	-	145
	2012	120	120	1	36	-	158
	2013	118	2	120	-	31	-
	Ano	C/Lic	C/Gr	C/EM	C/NM	S/EM	Total
ANOS FINAIS do Ensino Fundamental	2007	46	46	-	1	-	47
	2008	338	338	11	4	-	353
	2009	334	334	7	3	-	344
	2010	56	56	1	-	-	57
	2011	55	55	-	-	-	55
	2012	59	59	-	-	-	59
	2013	52	1	53	1	-	-
	Ano	C/Lic	C/Gr	C/EM	C/NM	S/EM	Total
EJA - Fundamental - Anos Iniciais - Presencial	2007	5	6	-	2	-	8
	2008	6	6	-	3	-	9
	2009	4	4	-	3	-	7
	2010	4	4	-	2	-	6
	2011	4	4	-	2	-	6
	2012	5	5	-	2	-	7
	2013	5	-	5	-	3	-
	Ano	C/Lic	C/Gr	C/EM	C/NM	S/EM	Total
EJA - Fundamental - Anos Finais - Presencial	2007	19	19	-	-	-	19
	2008	64	64	-	-	-	64
	2009	63	63	1	-	-	64
	2010	13	13	-	-	-	13
	2011	10	10	-	-	-	10
	2012	13	13	-	-	-	13
	2013	12	-	12	-	-	-

FONTE: <http://ide.mec.gov.br/2014/municipios/relatorio/coibge/3508/>

Adaptado por: SOUZA, M.R., 2015.



É importante observar nesse momento a inconsistência dos dados entre os **Quadros 36, Quadros 37 e 37 A**. Entendemos que tal inconsistência justifica-se pelo fato de que a pesquisa de campo considerou apenas os profissionais efetivos da rede municipal e que várias das classes hoje encontram-se sob regência de profissionais contratados ou eventuais sendo estes não contabilizados para fins de plano de carreira.

Esta inconsistência indica a necessidade de mais estudos sobre a política de valorização do magistério municipal.

6.5 – Gestão de Recursos Financeiros da Educação

O orçamento do município de Caçapava é organizado para financiar as despesas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, incluindo as modalidades de Educação Especial das escolas públicas de sua dependência administrativa. O Governo do Estado de São Paulo responsabiliza-se pelo orçamento do Ensino Médio e as respectivas modalidades de ensino das Redes de sua dependência administrativa.

A receita para utilização dos recursos na educação provém de diversas fontes, sendo que as principais Fontes são: Receitas de Impostos (Federal, Estadual e Municipal), FUNDEB, o Salário Educação (QESE), Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), Programa Dinheiro Direto nas Escolas (PDDE) e outros programas.

6.5.1 - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica- FUNDEB

Criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006, regulamentado pela Lei Federal no 11.494/2007 e Decreto nº 6.253/2007, o FUNDEB ampliou o financiamento para toda a Educação Básica a partir de 2007, em substituição ao FUNDEF (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério), que financiava apenas o Ensino Fundamental.



Os recursos do FUNDEB são distribuídos de forma automática (sem necessidade de autorização ou convênio para esse fim) e periódica, mediante crédito em conta específica de cada governo (estadual e municipal). A distribuição é realizada com base no número de alunos da Educação Básica Pública, de acordo com os dados do último censo escolar, sendo computados os alunos matriculados nos respectivos âmbitos de atuação prioritária, conforme prevê o Artigo 211 da Constituição Federal, ou seja, o município recebe os recursos com base no número de alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, e o Estado, com base no número de alunos do Ensino Fundamental e Médio.

6.5.2 - Salário Educação

O Salário Educação, instituído em 1964, é uma contribuição social destinada ao financiamento de programas, projetos e ações voltados para o financiamento da Educação Básica pública e que também pode ser aplicada na Educação Especial, desde que vinculada à Educação Básica. Ao FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) compete a função redistributiva da contribuição social do Salário Educação. Do montante arrecadado para esse fim pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, dois terços correspondem às cotas estadual e municipal, que são creditadas mensal e automaticamente em favor das Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios, sendo a redistribuição de forma proporcional ao número de alunos matriculados na Educação Básica das respectivas Redes de Ensino, apurado no censo escolar do exercício anterior ao da distribuição.

6.5.3 - Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE

O Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) foi instituído pela Lei no 10.880, de 9 de junho de 2004, com o objetivo de garantir o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos do Ensino



Fundamental público residentes em área rural que utilizem transporte escolar, por meio de assistência financeira, em caráter suplementar aos estados e municípios. Com a publicação da Medida Provisória nº 455/2009, o programa foi ampliado para toda a Educação Básica. O programa consiste na transferência automática de recursos financeiros para custear despesas com reforma, seguros, licenciamento, impostos e taxas, pneus, câmaras, serviços de mecânica em freio, suspensão, câmbio, motor, elétrica e funilaria, recuperação de assentos, combustível e lubrificantes do veículo, ou no que couber, da embarcação utilizada para o transporte de alunos da Educação Básica pública residentes em área rural. Serve também para o pagamento de serviços contratados junto a terceiros para o transporte escolar. O cálculo do montante de recursos financeiros para o Município e Estado tem como base o número de alunos informado no censo escolar do ano anterior.

6.5.4 - Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE

O Programa Nacional de Alimentação Escolar, implantado em 1955, garante, por meio da transferência de recursos financeiros, a alimentação escolar dos alunos de toda a Educação Básica matriculados em escolas públicas e filantrópicas. O valor repassado pela União ao Estado e Município por dia letivo para cada aluno é definido de acordo com a etapa de ensino. O repasse é feito diretamente ao Estado e ao Município com base no censo escolar realizado no ano anterior ao atendimento.

O programa é acompanhado e fiscalizado diretamente pela sociedade, por meio do Conselho de Alimentação Escolar, pelo FNDE, pelo Tribunal de Contas da União, pela Secretaria Federal de Controle Interno e pelo Ministério Público. Os recursos financeiros provêm do Tesouro Nacional.



6.5.5 - Programa Dinheiro Direto Na Escola- PDDE

Criado em 1995, o Programa Dinheiro Direto na Escola tem por finalidade prestar assistência financeira, em caráter suplementar, às escolas públicas de Educação Básica das Redes Estaduais e Municipais e às escolas privadas de Educação Especial mantidas por entidades sem fins lucrativos, registradas no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) como beneficentes de assistência social, ou outras similares de atendimento direto e gratuito ao público.

O programa engloba várias ações e objetiva a melhoria da infraestrutura física e pedagógica das escolas e o reforço da autogestão escolar nos planos financeiro, administrativo e didático, contribuindo para elevar os índices de desempenho da Educação Básica. O repasse da verba baseia-se no número de alunos constante do censo escolar anterior. A partir de 2009, o programa que até então contemplava apenas as escolas públicas de Ensino Fundamental, estendeu-se a toda a Educação Básica.

Os recursos destinam-se à aquisição de material permanente; manutenção, conservação e pequenos reparos na unidade escolar; aquisição de material de consumo necessário ao funcionamento da escola; avaliação de aprendizagem; implementação de projeto pedagógico e desenvolvimento de atividades educacionais.

**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**Endereço: Rua Capitão Carlos de Moura, 243 - Vila Pantaleão
Caçapava, SP - Telefone PABX: (12) 3654-6600**DOCUMENTO BASE
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2015 - 2025****6.5.6 – Receitas****6.5.6.1 – Histórico da Educação - 2011/2014****Quadro 39 –**

RECEITA FUNDEB – 2011 / 2014 - Em milhões de reais				
ANO	2011	2012	2013	2014
RECEITA	20.883	24.487	27.522	28.822
RETENÇÃO	19.915	20.767	23.134	23.204
GANHO	968	3.719	4.488	5.618

Fonte: P.M.C.

Quadro 40 -

RECEITA DE ENSINO FTE 01 – Em milhões de reais				
ANO	2011	2012	2013	2014
RECEITA	128.756	135.289	152.662	153.129
25%	32.189	33.822	38.165	38.282
REALIZADO (LIQUIDADO)	32.296	34.110	38.920	42.633
%	25,08	25,21	25,48	27,83

Fonte: P.M.C.

Quadro 41 -

RECEITAS VINCULADAS – Em milhões de reais				
ANO	2011	2012	2013	2014
RECEITA	6.307	7.423	8.561	10.377

Fonte: P.M.C.



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Endereço: Rua Capitão Carlos de Moura, 243 - Vila Pantaleão
Caçapava, SP - Telefone PABX: (12) 3654-6600

DOCUMENTO BASE PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015 - 2025

6.5.6.2 – Histórico Geral (Estatístico) – Receitas 2000 – 2011

Quadro 42 -

 MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS - 2000 A 2011 RECEITAS / ARRECADAÇÕES (EM REAIS 2014)												
VARIÁVEIS	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
Receitas Municipais com Operações de Crédito	-	-	-	-	1.167.221	304.375	151.592	1.334.948	-	-	-	-
Gestão Municipal - Receita Municipal por Transferências Multigovernamentais do Fundeb			7.313.789	7.110.730	7.660.595	7.365.649	8.351.216	9.735.600	16.185.491	18.596.365	25.098.402	25.081.767
Receita Municipal por Transferências Correntes dos Municípios			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total da Receita Municipal	139.400.070	130.245.477	128.997.838	126.044.953	109.902.609	110.331.982	132.536.517	154.082.991	173.518.694	172.420.586	183.770.835	186.339.537
Total de Receitas Municipais Correntes	136.325.617	130.142.940	142.018.703	137.804.707	117.609.226	120.889.445	141.515.693	165.660.745	186.697.042	190.766.248	205.698.777	208.337.305
Total da Receita Tributária Municipal	13.580.454	12.286.125	12.972.934	11.402.174	13.468.760	14.575.263	15.833.331	17.573.876	24.269.237	28.272.909	31.494.255	32.248.962
Total de Deduções da Receita Municipal Corrente			13.083.013	11.764.146	10.815.528	11.045.900	12.932.743	15.662.962	19.171.352	22.221.978	23.769.920	23.918.663
Total de Arrecadação de Impostos Municipais	12.514.487	11.396.498	12.397.434	10.853.508	12.964.338	13.983.090	15.267.961	16.974.411	23.677.768	27.636.642	30.772.076	31.506.577
Arrecadação de IPTU	5.366.637	4.899.501	4.729.878	4.013.389	3.702.623	3.514.173	3.886.323	4.216.386	5.316.172	6.098.833	6.204.391	6.218.640
Arrecadação de ITBI	2.188.834	1.689.995	1.381.567	1.202.056	1.066.137	1.119.069	1.254.591	1.213.342	4.647.618	2.520.572	4.971.956	4.255.206
Arrecadação de ISS	5.577.406	5.284.464	5.264.180	4.424.384	6.523.386	8.084.029	8.618.964	9.862.778	11.849.893	17.083.152	17.343.085	18.640.933
Arrecadação de IVVC												
Total de Arrecadação Municipal de Taxas	1.001.712	874.436	567.844	545.944	501.393	589.321	533.129	596.708	588.905	634.616	722.140	742.387
Arrecadação Municipal de Contribuições de Melhoria	64.255	15.185	7.658	2.718	3.031	2.847	32.241	2.757	2.565	1.652	40	-
Receita Municipal de Contribuições	-	-	-	-	-	-	48.687	63.872	45.807	47.982	54.360	58.365
Receita Municipal Patrimonial	1.113.616	927.138	817.061	2.599.728	1.526.945	1.637.019	1.317.560	1.439.004	2.038.755	2.027.028	1.742.150	1.476.616
Receita Municipal de Atividades Diversas	-	-	-	-	-	-	3.786.898	3.930.197	874.901	877.407	815.113	1.001.114
Receita Municipal por Transferências Correntes	114.660.761	112.526.552	113.470.110	102.790.244	98.602.542	101.069.533	116.767.008	130.372.511	142.759.657	154.662.089	166.505.139	168.580.947
Total da Receita Municipal por Transferências Correntes da União	39.223.390	32.002.746	31.883.254	28.005.973	28.453.231	32.210.342	36.588.040	40.546.429	42.999.379	45.950.913	47.030.763	51.279.814
Receita Municipal por Transferências de Recursos do SUS – União				8.621.674	7.839.132	8.799.622	9.621.471	10.991.837	11.123.072	13.718.459	13.137.381	13.343.829
Receita Municipal por Transferências da Cota-Parte do FPM	16.640.775	17.627.970	19.564.428	16.547.428	16.646.018	19.469.649	22.700.256	25.301.397	27.057.626	27.111.328	27.527.047	31.267.952
Receita Municipal por Transferências de Recursos do FNAS – União			454.432	229.993	229.242	251.796	218.959	219.038	183.214	190.283	201.140	248.434
Receita Municipal – IRRF	1.490.668	1.180.096	1.021.812	1.213.682	1.672.191	1.265.819	1.508.084	948.442	1.090.669	1.116.601	1.401.192	1.403.455
Receita Municipal por Transferências de Recursos do FNDE – União			718.012	351.728	868.973	2.180.491	2.547.489	2.795.870	3.049.657	3.711.812	4.918.299	4.935.760
Receita Municipal por Transferências da Cota-Parte do ITR	128.350	108.687	105.391	66.668	116.370	56.161	98.510	43.585	47.015	44.639	41.507	39.465
Total da Receita Municipal por Transferências Correntes do Estado	75.423.224	80.523.807	73.833.989	66.909.074	60.641.059	58.996.829	69.629.657	73.761.780	80.454.750	84.816.322	92.292.560	89.518.522
Receita Municipal por Transferências da Cota-Parte do ICMS	66.570.416	64.159.881	65.180.021	58.240.645	54.400.353	52.568.488	62.284.492	65.714.193	71.927.004	75.244.409	82.523.415	79.828.646
Receita Municipal por Transferências da Cota-Parte do IPI – Estados Exportadores	767.179	728.096	657.351	586.393	497.770	507.124	575.017	668.185	705.722	553.419	666.070	699.403
Receita Municipal por Transferências da Cota-Parte do IPVA	5.212.146	5.784.994	5.762.685	6.062.912	5.118.845	5.559.518	6.434.858	7.050.456	7.472.576	8.718.497	8.694.907	8.604.193
Receita Municipal por Transferências de Convênios			439.077	764.464	1.729.903	2.028.954	1.988.624	5.699.609	2.820.679	5.154.596	1.651.302	2.465.735
Receita Municipal – Demais Transferências Correntes			-	-	117.757	467.757	209.472	629.090	299.359	143.891	432.114	235.109
Total de Outras Receitas Municipais Correntes	6.970.787	3.082.830	14.758.595	21.012.559	4.010.977	3.607.633	3.762.207	12.281.284	16.708.688	4.878.832	5.087.758	4.971.301
Total de Receitas Municipais de Capital	3.074.452	102.541	62.147	4.395	3.108.912	488.436	3.953.571	3.965.798	5.912.927	3.792.388	1.747.846	1.819.411
Receitas Municipais com Alienação de Bens	2.077.511	102.541	5.244	4.395	4.362	44	319	545	468.543	-	-	-
Receitas Municipais com Amortização de Empréstimos												
Total da Receita Municipal com Transferências de Capital	996.940	-	56.901	-	1.937.327	184.021	3.801.660	2.630.305	5.444.382	3.792.388	1.747.846	1.819.411
Outras Receitas Municipais de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: SEADE
ADAPTAÇÃO: M.R. SOUZA, 2015



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Endereço: Rua Capitão Carlos de Moura, 243 - Vila Pantaleão
Caçapava, SP - Telefone PABX: (12) 3654-6600

DOCUMENTO BASE PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015 - 2025

Quadro 43 -

Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino (Art. 256 da Constituição do Estado de São Paulo) Janeiro a Dezembro/2011						
RECEITA DE IMPOSTOS					APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL	25,00%
	Arrec no período				No Período	
Próprios	28.073.323,27				(Arrecadação)	
Transferências da União	26.468.848,48					
Transferências do Estado	74.212.886,61					
Total	128.755.058,36				32.188.764,59	
Retenções do Fundeb	19.915.049,63					
Receitas Líquidas	108.840.008,73					
DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO						
		%	Despesa Liquidada	%	Despesa Paga	%
DESPESAS TOTAIS						
TOTAL		25,15	32.296.827,58	25,08	31.228.101,79	24,25
Administração Geral		169	2.167.015,91	168	2.101.135,03	163
Ensino Fundamental		5,56	7.117.398,32	5,52	6.372.928,62	4,94
Educação Infantil		2,43	3.097.363,72	2,40	2.838.988,51	2,20
Retenções Fundeb		15,46	19.915.049,63	15,46	19.915.049,63	15,46
DESPESAS LÍQUIDAS						
TOTAL DESPESAS		9,68	12.381.777,95	9,61	11.313.052,16	8,78
Retenções do Fundeb		15,46	19.915.049,63	15,46	19.915.049,63	15,46
TOTAL		25,15	32.296.827,58	25,08	31.228.101,79	24,25

Fonte: P.M.C.

Quadro 44 -

Prefeitura Municipal de Caçapava Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino (Art. 256 da Constituição do Estado de São Paulo) Janeiro a Dezembro/2012						
RECEITA DE IMPOSTOS					APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL	25,00%
	Arrec no período				No Período	
Próprios	31.455.022,61				(Arrecadação)	
Transferências da União	26.078.093,02					
Transferências do Estado	77.756.815,92					
Total	135.289.931,55				33.822.482,88	
Retenções do Fundeb	20.766.982,21					
Receitas Líquidas	114.522.949,34					
DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO						
		%	Despesa Liquidada	%	Despesa Paga	%
DESPESAS TOTAIS						
TOTAL		25,23	34.109.754,48	25,21	33.905.464,90	25,06
Administração Geral		1,75	2.374.849,50	1,75	2.327.680,70	1,72
Ensino Fundamental		5,06	6.846.519,61	5,06	6.818.113,71	5,03
Educação Infantil		3,05	4.121.403,16	3,04	3.992.688,28	2,95
Retenções Fundeb		15,34	20.766.982,21	15,34	20.766.982,21	15,34
DESPESAS LÍQUIDAS						
TOTAL DESPESAS		9,88	13.342.772,27	9,86	13.138.482,69	9,71
Retenções do Fundeb		15,34	20.766.982,21	15,34	20.766.982,21	15,34
TOTAL		25,23	34.109.754,48	25,21	33.905.464,90	25,06

Fonte: P.M.C.



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Endereço: Rua Capitão Carlos de Moura, 243 - Vila Pantaleão
Caçapava, SP - Telefone PABX: (12) 3654-6600

DOCUMENTO BASE PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015 - 2025

Quadro 45 -

Município de Caçapava							
Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino							
(Art. 256 da Constituição do Estado de São Paulo)							
Janeiro a Dezembro/2013							
RECEITA DE IMPOSTOS		APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL					25,00%
Arrec até o período		no Período					
Próprios	35.757.382,18	(Arrecadação)					
Transferências da União	29.197.086,71						
Transferências do Estado	87.707.439,43						
Total	152.661.908,32	38.165.477,08					
Retenções do Fundeb	23.134.129,14						
Receitas Líquidas	129.527.779,18						
DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO							
Despesa Empenhada		%	Despesa Liquidada		%	Despesa Paga	%
DESPESAS TOTAIS							
TOTAL	41.291.442,00	27,03	38.920.093,26	25,48	37.633.243,45	24,64	
Ensino Fundamental	14.411.118,34	9,43	12.719.032,38	8,33	11.748.443,87	7,69	
Educação Infantil	3.746.194,52	2,45	3.066.931,74	2,00	2.750.670,44	1,80	
Retenções Fundeb	23.134.129,14	15,15	23.134.129,14	15,15	23.134.129,14	15,15	
DESPESAS LÍQUIDAS							
TOTAL DE DESPESAS	18.157.312,86	11,88	15.785.964,12	10,33	14.499.114,31	9,49	
Retenções do Fundeb	23.134.129,14	15,15	23.134.129,14	15,15	23.134.129,14	15,15	
TOTAL	41.291.442,00	27,03	38.920.093,26	25,48	37.633.243,45	24,64	

Fonte: P.M.C.

Quadro 46 -

Município de Caçapava							
Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino							
(Art. 256 da Constituição do Estado de São Paulo)							
JANEIRO A DEZEMBRO/2014							
RECEITA DE IMPOSTOS		APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL					25,00%
Arrecadação		No período					
Próprios	35.786.703,82	(Arrecadação)					
Transferências da União	31.234.658,74						
Transferências do Estado	86.107.981,97						
Total	153.129.344,53	38.282.336,13					
Retenções do Fundeb	23.204.098,16						
Receitas Líquidas	129.925.246,37						
DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO							
Despesa Empenhada		%	Despesa Liquidada		%	Despesa Paga	%
(até o trimestre)			(até o trimestre)			(até o trimestre)	
DESPESAS TOTAIS							
TOTAL	43.064.917,55	28,11	42.632.817,32	27,83	41.511.599,28	27,09	
Ensino Fundamental	16.600.353,01	10,84	16.243.377,92	10,60	15.403.274,44	10,05	
Educação Infantil	3.260.466,38	2,12	3.185.341,24	2,08	2.904.226,68	1,89	
Retenções Fundeb	23.204.098,16	15,15	23.204.098,16	15,15	23.204.098,16	15,15	
DESPESAS LÍQUIDAS							
Ensino Fundamental	16.600.353,01	10,84	16.243.377,92	10,60	15.403.274,44	10,05	
Educação Infantil	3.260.466,38	2,12	3.185.341,24	2,08	2.904.226,68	1,89	
Retenções do Fundeb	23.204.098,16	15,15	23.204.098,16	15,15	23.204.098,16	15,15	
TOTAL	43.064.917,55	28,11	42.632.817,32	27,83	41.511.599,28	27,09	

Fonte: P.M.C.



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Endereço: Rua Capitão Carlos de Moura, 243 - Vila Pantaleão
Caçapava, SP - Telefone PABX: (12) 3654-6600

DOCUMENTO BASE PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015 - 2025

Quadro 47 -

Prefeitura Municipal de Caçapava Aplicação com Recursos do FUNDEB Janeiro a Dezembro/2011							
RECEITA DO FUNDEB				RETENÇÕES AO FUNDEB			
Arrec até o período				Retido no período			
Receitas de Transferênc	20.883.467,67			19.915.049,63			
Receitas de Aplic Financ	261.229,26			19.915.049,63			
TOTAL	21.144.696,93			19.915.049,63			
APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATORIAS				GANHO			
TOTAL	21.144.696,93			968.418,04			
MAGISTÉRIO (60%)	12.686.818,16			968.418,04			
APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO							
Despesa Empenhada		%	Despesa Liquidada		%	Despesa Paga	
(até o período)			(até o período)			(até o período)	
DESPESAS TOTAIS							
TOTAL	20.805.437,30	98,39	20.798.771,87	98,36	20.078.183,30	94,95	
Magistério	12.746.200,89	60,28	12.746.200,89	60,28	12.108.181,08	57,26	
Outras	8.059.236,41	38,11	8.052.570,98	38,08	7.970.002,22	37,69	

Fonte: P.M.C.

Quadro 48 -

Prefeitura Municipal de Caçapava Aplicação com Recursos do FUNDEB Janeiro a Dezembro/2012							
RECEITA DO FUNDEB				RETENÇÕES AO FUNDEB			
Arrec no período				Retido no período			
Receitas de Transferênc	24.362.712,23			20.766.982,21			
Receitas de Aplic Financ	124.124,54			20.766.982,21			
TOTAL	24.486.836,77			20.766.982,21			
APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATORIAS				DIFERENÇAS			
TOTAL	24.486.836,77			Recebido - Retido :			
MAGISTÉRIO (60%)	14.692.102,05			GANHO			
APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO							
Despesa Empenhada		%	Despesa Liquidada		%	Despesa Paga	
(até o período)			(até o período)			(até o período)	
DESPESAS TOTAIS							
TOTAL	24.482.784,22	99,98	24.335.366,91	99,38	23.897.540,42	97,59	
Magistério	16.335.044,46	66,70	16.223.126,27	66,25	15.865.544,68	64,79	
Outras	8.147.739,76	33,27	8.112.240,64	33,12	8.031.995,74	32,80	

Fonte: P.M.C.



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Endereço: Rua Capitão Carlos de Moura, 243 - Vila Pantaleão
Caçapava, SP - Telefone PABX: (12) 3654-6600

DOCUMENTO BASE PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015 - 2025

Quadro 49 -

Município de Caçapava							
Aplicação com Recursos do FUNDEB							
Janeiro a Dezembro/2013							
RECEITA DO FUNDEB				RETENÇÕES AO FUNDEB			
Arrec no período				Retido no período			
Receitas de Transferênc	27.622.436,59			23.134.129,14			
Receitas de Aplic Financ	214.402,56			URARAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍO			
TOTAL				27.836.839,15			
APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATORIAS				DIFERENÇAS			
TOTAL				27.836.839,15			
MAGISTÉRIO (60%)				16.702.103,49			
GANHO				4.488.307,45			
APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO							
Despesa Empenhada		%		Despesa Liquidada		%	
DESPESAS TOTAIS							
TOTAL	27.260.037,01			97,92	27.021.300,45		97,06
Magistério	19.077.572,49			68,53	19.013.126,17		68,30
Outras	8.182.464,52			29,39	8.008.174,28		28,76
						26.895.305,78	
						18.902.532,44	
						7.992.773,34	
						96,61	
						67,90	
						28,71	

Fonte: P.M.C.




MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Endereço: Rua Capitão Carlos de Moura, 243 - Vila Pantaleão
Caçapava, SP - Telefone PABX: (12) 3654-6600

DOCUMENTO BASE PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015 - 2025

6.5.6.3 – Despesas

Quadro 50 -

 <p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS - DESPESAS (EM REAIS DE 2014)</p>														
Variável	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Agricultura e Organização Agrária			279.279	380.396	498.694	310.969	437.190	386.402	374.236	275.253	207.768	264.596		
Indústria, Comércio e Serviços			-	-	1.766	5.995	79.532	9.707	42.064	156.719	165.203	13.144		
Comunicações			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Cultura			775.856	671.113	545.467	968.550	2.288.304	2.103.089	3.649.557	4.260.909	4.596.192	4.325.287		
Educação			27.674.729	24.161.096	26.123.428	25.214.274	34.211.182	33.200.039	37.924.869	42.644.125	48.586.138	46.225.765		
Subfunção Educação Infantil			6.684.994	5.696.667		6.804.631	7.660.082	8.731.110	11.071.149	11.439.441	13.563.865	12.179.530		
Subfunção Ensino Fundamental			13.633.297	11.570.386		17.597.826	24.125.416	23.935.892	24.095.602	27.962.567	30.430.796	29.582.551		
Subfunção Ensino Médio			-	-		532.541	311.441	231.910	210.109	268.336	485.064	683.986		
Subfunção Educação Especial			-	-		-	1.704	-	-	-	-	-		
Energia			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Gestão Ambiental			-	-	-	-	4.660	4.107	311	18.860	20.253	30.677		
Saneamento			-	735.926	3.771.444	945.255	1.449.176	370.248	523.655	1.011.537	1.420.270	1.266.424		
Saúde			56.521.154	51.168.110	18.779.920	24.608.583	43.221.572	41.720.070	49.515.350	53.645.255	54.648.451	58.017.838		
Trabalho			272.433	266.713	479.699	304.983	93.179	172.626	122.216	123.373	-	-		
Transporte			-	-	4.657	108.424	1.566.426	1.681.987	1.566.076	868.128	590.652	536.380		
Desporto e Lazer			1.034.544	921.944	147.088	135.778	1.359.666	580.384	2.119.093	2.627.782	2.436.853	2.893.925		
Índice de Participação dos Municípios no ICMS (Em %)	0,29561919	0,28290311	0,29828503	0,30343847	0,26941758	0,24816936	0,26495211	0,26739395	0,26952051	0,28201576	0,27728693	0,26466659	0,25548653	0,25426994
Encargos Especiais			2.773.299	3.246.676	4.006.552	1.285.632	569.406	828.122	1.934.892	3.312.331	4.160.572	5.144.957		
Habituação			23.472	4.777	-	-	-	8.570	802.326	53.521	-	400		
Urbanismo			27.404.518	27.045.593	11.533.673	11.809.226	31.804.020	22.466.716	38.695.756	38.023.981	43.653.899	38.025.024		
Total de Despesas Municipais	135.590.584	125.990.581	138.810.376	130.014.248	117.314.097	110.328.986	138.470.946	153.932.836	163.170.845	176.057.704	189.405.861	185.977.877		
Total de Despesas Municipais Correntes	127.909.433	123.931.379	134.974.379	122.645.505	107.752.104	106.496.062	127.353.249	141.546.013	150.850.699	165.518.792	175.687.121	176.766.900		
Outras Despesas Municipais Correntes			69.294.304	67.701.022	63.897.001	63.736.490	68.664.239	77.870.795	63.539.965	88.467.633	90.068.239	91.727.983		
Despesas Municipais com Pessoal	59.325.896	52.996.291	64.904.857	53.932.753	42.703.045	41.460.504	58.003.436	62.245.035	65.233.273	68.541.318	74.181.396	74.182.885		
Material de Consumo			24.919.521	21.947.422	11.395.374	10.752.942	13.530.737	14.134.480	16.483.589	17.352.963	16.734.885	18.484.877		
Pessoal e Encargos Sociais			65.680.077	54.944.488	43.846.114	42.621.990	58.532.745	63.477.581	67.088.811	76.843.350	85.431.632	84.875.464		
Serviços de Terceiros e Encargos	32.229.813	31.099.681	26.747.941	29.328.793	34.840.168	31.662.743	46.394.047	56.429.153	60.074.377	63.707.832	66.770.682	67.333.442		
Vencimentos e Vantagens Fixas do Pessoal Civil			53.738.319	45.446.262	33.169.790	32.354.061	44.713.645	48.213.661	50.191.711	51.654.267	55.358.402	55.960.866		
Serviços de Terceiros – Pessoa Física			860.208	679.545	656.279	813.723	3.058.532	2.709.968	3.319.668	3.819.995	3.432.308	4.013.816		
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			25.887.735	28.649.249	34.183.890	30.849.019	43.335.515	53.719.185	56.754.711	59.887.838	63.338.375	63.619.627		
Inativos e Pensionistas	1.784.044	1.614.072	768.109	1.003.028	1.126.574	1.092.899	110.183	88.650	86.967	91.631	1.144.887	1.128.434		
Juros e Encargos da Dívida (Interna e Externa)	-	-	-	-	8.988	137.578	156.263	197.637	221.922	207.808	187.248	163.452		
Municipais de Capital	7.681.153	2.059.207	3.835.993	7.368.743	9.561.995	3.832.927	11.117.697	12.386.823	12.320.146	10.538.913	13.718.740	9.210.977		
Investimentos	7.121.014	1.421.738	2.279.994	6.430.994	9.367.863	3.567.586	10.742.622	11.318.364	10.688.994	7.736.160	10.811.775	4.647.050		
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	32.744	-	-	-	-	-		
Amortização da Dívida (Interna e Externa)	-	637.468	1.556.003	937.749	194.133	265.338	342.330	1.068.458	1.631.152	2.802.753	2.906.965	4.563.928		
Despesas Municipais por Função			138.810.376	130.014.248	117.314.097	110.328.986	138.470.946	153.932.836	163.170.845	176.057.704	189.405.861	185.977.877		
Despesas Municipais – Legislativo			4.775.393	4.669.274	2.174.232	1.966.272	4.152.183	4.363.639	3.953.572	4.232.745	4.180.688	4.575.944		
Demais Funções de Governo							865.552	54.853	1.256.499	1.267.415	1.420.171	1.411.837		
Despesas Municipais – Judiciário			597.225	576.445	558.790	727.841								
Despesas Municipais – Administração			11.621.739	11.739.523	45.768.082	39.182.279	11.001.552	42.599.412	11.954.453	13.882.354	13.559.711	13.258.658		
Defesa Nacional e Segurança Pública			212.523	121.751	190.804	73.187	164.712	171.565	3.441.517	4.181.787	4.081.090	3.946.495		
Subfunção Atenção Básica			13.149.332	11.456.171		3.211.853	4.863.086	7.814.515	8.869.201	8.410.176	9.259.821	10.263.138		
Subfunção Assistência Hospitalar e Ambulatorial			31.734.293	29.459.452		20.303.620	26.093.740	29.927.597	27.492.712	31.140.255	31.381.833	32.019.621		
Subfunção Suporte Profilático e Terapêutico			-	-		-	1.101.366	2.464.567	2.725.876	2.558.672	2.021.745	3.696.843		
Saúde - Subfunção Vigilância Sanitária			43.653	1.293		8.336	7.465	25.488	361.061	324.521	332.564	300.462		
Saúde - Subfunção Vigilância Epidemiológica			279.918	281.299		446.700	704.902	673.343	1.176.986	1.061.773	1.120.849	1.311.204		
Saúde - Subfunção Alimentação e Nutrição			87.021	36.839		638.077	11.613	814.559	-	-	-	-		
Assistência Social			3.340.107	3.130.797	1.602.829	1.588.841	4.194.264	2.124.286	4.218.665	4.404.937	4.535.224	4.881.574		
Previdência Social			1.504.102	1.173.915	1.126.974	1.092.899	1.008.370	1.087.015	1.075.740	1.066.690	1.048.537	1.025.907		
Dívida Municipal Fundada			-	-	8.184.887	8.227.503	6.782.161	33.163.063	31.966.335					
Dívida Municipal Flutuante	11.774.400	11.395.007	10.506.134	10.229.561	9.099.438	10.558.742	39.574.787	35.838.524						

FONTE: SEADE
ADAPTAÇÃO: M.R. SOUZA, 2015

7.0 – INDICADORES DA EDUCAÇÃO

7.1 – IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), criado pelo Inep em 2007, reúne em um só indicador dois conceitos importantes para a qualidade da educação: fluxo escolar (promoção, repetência e evasão) e médias de desempenho nas avaliações que permitem traçar metas de qualidade educacional para os sistemas. O indicador é calculado a partir dos dados sobre aprovação escolar, obtidos no Censo Escolar e médias de desempenho nas avaliações periódicas Língua Portuguesa e Matemática do Inep, O Saeb – para as unidades da federação e para o país, e a Prova Brasil – para os municípios.

Objetivo

- Mostrar as condições do ensino no Brasil, numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), determinando o prazo e a forma de como chegar.
- Detectar escolas e/ou redes de ensino cujos alunos apresentem baixa performance em termos de rendimento e proficiência;
- Monitorar a evolução temporal do desempenho dos alunos dessas escolas e/ou Redes de Ensino.

O quadro abaixo apresenta os resultados observados e as metas projetadas para Caçapava, podendo ser comparadas com os níveis Estadual e Nacional.

Quadro 51 - Anos Iniciais do Ensino Fundamental - NIVEL FEDERAL

	IDEB Observado					Metas				
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2021
Total	3.8	4.2	4.6	5.0	5.2	3.9	4.2	4.6	4.9	6.0
Dependência Administrativa										
Estadual	3.9	4.3	4.9	5.1	5.4	4.0	4.3	4.7	5.0	6.1
Municipal	3.4	4.0	4.4	4.7	4.9	3.5	3.8	4.2	4.5	5.7
Privada	5.9	6.0	6.4	6.5	6.7	6.0	6.3	6.6	6.8	7.5
Pública	3.6	4.0	4.4	4.7	4.9	3.6	4.0	4.4	4.7	5.8

Fonte: INEP - * Os resultados marcados em verde referem-se ao Ideb que atingiu a meta.



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Endereço: Rua Capitão Carlos de Moura, 243 - Vila Pantaleão
Caçapava, SP - Telefone PABX: (12) 3654-6600

DOCUMENTO BASE PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015 - 2025

Quadro 52 - Anos Finais do Ensino Fundamental

	IDEB Observado					Metas				
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2021
Total	3.5	3.8	4.0	4.1	4.2	3.5	3.7	3.9	4.4	5.5
Dependência Administrativa										
Estadual	3.3	3.6	3.8	3.9	4.0	3.3	3.5	3.8	4.2	5.3
Municipal	3.1	3.4	3.6	3.8	3.8	3.1	3.3	3.5	3.9	5.1
Privada	5.8	5.8	5.9	6.0	5.9	5.8	6.0	6.2	6.5	7.3
Pública	3.2	3.5	3.7	3.9	4.0	3.3	3.4	3.7	4.1	5.2

Fonte: INEP

Quadro 53 - Ensino Médio

	IDEB Observado					Metas				
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2021
Total	3.4	3.5	3.6	3.7	3.7	3.4	3.5	3.7	3.9	5.2
Dependência Administrativa										
Estadual	3.0	3.2	3.4	3.4	3.4	3.1	3.2	3.3	3.6	4.9
Privada	5.6	5.6	5.6	5.7	5.4	5.6	5.7	5.8	6.0	7.0
Pública	3.1	3.2	3.4	3.4	3.4	3.1	3.2	3.4	3.6	4.9

Fonte: INEP

Quadros - IDEB - Resultados e Metas – ESTADO

Quadro 54 - Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Estado	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
São Paulo	4.7	5.0	5.5	5.6	6.1	4.8	5.1	5.5	5.8	6.0	6.3	6.5	6.7

Fonte: INEP

Quadro 55 - Anos Finais do Ensino Fundamental

Estado	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
São Paulo	4.2	4.3	4.5	4.7	4.7	4.2	4.4	4.6	5.0	5.4	5.6	5.9	6.1

Fonte: INEP



Quadros - IDEB - Resultados e Metas – MUNICÍPIO

Quadro 56 - Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Município	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
CACAPAVA	4.6	4.1	5.0	5.3	5.7	4.7	5.0	5.4	5.6	5.9	6.2	6.4	6.6

Fonte: INEP

Quadro 57 - Anos Finais do Ensino Fundamental

Município	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
CACAPAVA	4.0	3.9	4.3	4.4	4.2	4.0	4.1	4.4	4.8	5.2	5.4	5.7	5.9

Fonte: INEP

Quadro 58 - Anos iniciais do Ensino Fundamental

Município	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
CACAPAVA	4.2	3.6	4.9	5.3	5.7	4.3	4.6	5.0	5.3	5.6	5.8	6.1	6.3

Fonte: INEP

Quadro 59 - Anos Finais do Ensino Fundamental

Município	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
CACAPAVA	3.7	3.2	4.3	4.4	3.8	3.8	3.9	4.2	4.6	5.0	5.2	5.5	5.7

Fonte: INEP

Observa-se que no ano de 2013, em todas as esferas administrativas ocorreu um superávit comparando o “IDEB Observado” em relação às “Metas Projetadas” de 2013, ou seja, na esfera nacional o aumento foi de aproximadamente 4%, na estadual 3% e na esfera municipal observa-se uma estagnação, o que pode ser visualizado no gráfico a seguir, com clara tendência de elevação do indicador em todos os níveis.

Quanto aos Anos Finais do Ensino Fundamental, observa-se que no ano de 2013 houve uma estagnação na pontuação do IDEB, pois em todas as esferas administrativas ocorreu um déficit em comparação do “IDEB Observado” com as “Metas Projetadas” de 2013, ou seja, na esfera nacional a queda foi de aproximadamente 2%, na estadual 7% e na municipal 6%, como pode ser visualizado no gráfico.

Portanto, dentro da proposição da Meta 8 deste PME, por intermédio das suas respectivas estratégias, buscar-se-á estabelecer e implementar políticas públicas de estímulo à melhoria contínua da qualidade da educação no ensino fundamental, afim de prosseguir na evolução e reversão positiva do IDEB dos Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental, respectivamente, objetivando alcançar as metas projetadas para até 2021, estabelecidas neste PME.

Resultado da Prova Brasil

Quadro 60 -

Disciplinas	MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DISTRIBUIÇÃO DE ALUNOS POR NÍVEL DE PROFICIÊNCIA BRASIL								
	2009			2011			2013		
	5º ano		9º ano	5º ano		9º ano	5º ano		9º ano
Português	32%		23%	37%		22%	40%		23%
Matemática	30%		10%	33%		12%	35%		11%

Fonte: INEP, 2015
 Adaptação: SOUZA, M.R., 2015



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Endereço: Rua Capitão Carlos de Moura, 243 - Vila Pantaleão
Caçapava, SP - Telefone PABX: (12) 3654-6600

DOCUMENTO BASE
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2015 - 2025

Quadro 61 -

Disciplinas	MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DISTRIBUIÇÃO DE ALUNOS POR NÍVEL DE PROFICIÊNCIA SÃO PAULO								
	2009			2011			2013		
	5º ano		9º ano	5º ano		9º ano	5º ano		9º ano
Português	40%		26%	44%		26%	52%		27%
Matemática	41%		12%	42%		12%	49%		13%
Fonte: INEP, 2015 Adaptação: SOUZA, M.R., 2015									

Quadro 62 -

Disciplinas	MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DISTRIBUIÇÃO DE ALUNOS POR NÍVEL DE PROFICIÊNCIA CAÇAPAVA								
	2009			2011			2013		
	5º ano		9º ano	5º ano		9º ano	5º ano		9º ano
Português	37%		28%	44%		24%	52%		25%
Matemática	39%		13%	46%		11%	49%		10%
Fonte: INEP, 2015 Adaptação: SOUZA, M.R., 2015									

7.1.1- Taxas de Rendimento Escolar

As taxas de rendimento escolar são fundamentais para a verificação e acompanhamento do aproveitamento e desempenho escolar das escolas do município. Essas taxas são variáveis utilizadas no cálculo do IDEB.

7.1.1.1-Taxa de Aprovação

Permite avaliar a produtividade do sistema educacional em cada série e nível de ensino. Este indicador pode ser considerado como taxa de sucesso que o sistema obteve durante o ano.



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Endereço: Rua Capitão Carlos de Moura, 243 - Vila Pantaleão
Caçapava, SP - Telefone PABX: (12) 3654-6600

DOCUMENTO BASE PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015 - 2025

Nos anos iniciais, na área rural observa-se que nas taxas apresentadas há um declínio significativo nos 4º e 5º anos e na área urbana, destaca-se os 3ºs e 4ºs anos, onde encontram-se os menores índices, enquanto nos anos finais, os 6º anos, merecem um acompanhamento maior, sendo que os demais anos apresentam baixos índices de aprovação.

Quadro 63

TAXA DE APROVAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 9º ANO - 2013

Localização	Aprovação no 1º ano	Aprovação no 2º ano	Aprovação no 3º ano	Aprovação no 4º ano	Aprovação no 5º ano	Aprovação anos iniciais 1º ao 5º ano
Rural	100	100	100	76,92	66,67	88,42
Urbana	91,7	93,59	84,34	86,39	91,87	89,58
Total	95,85	96,8	92,17	81,66	79,27	89,15
Localização	Aprovação no 6º ano	Aprovação no 7º ano	Aprovação no 8º ano	Aprovação no 9º ano	Aprovação anos finais – 6º ao 9º ano	Total de aprovação no Ensino Fundamental de 6º ao 9º
Rural	-	-	-	-	-	-
Urbana	68,47	70,16	72,9	71	70,63	79,89
Total	68,47	70,16	72,9	71	70,63	-

Quadro 64 -

TAXA DE APROVAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 9º ANO – 2014

Localização	Aprovação no 1º ano	Aprovação no 2º ano	Aprovação no 3º ano	Aprovação no 4º ano	Aprovação no 5º ano	Aprovação anos iniciais 1º ao 5º ano
Rural	92,31	81,25	63,64	61,54	77,78	75,3
Urbana	93,49	94,37	80,1	83,45	89,86	88,25
Total	185,8	175,62	143,74	144,99	167,64	81,77
Localização	Aprovação no 6º ano	Aprovação no 7º ano	Aprovação no 8º ano	Aprovação no 9º ano	Aprovação anos finais – 6º ao 9º ano	Total de aprovação no Ensino Fundamental
Rural	-	-	-	-	-	-
Urbana	71,66	71,5	62,6	75,46	70,3	76,03
Total	71,66	71,5	62,6	75,46	-	-



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Endereço: Rua Capitão Carlos de Moura, 243 - Vila Pantaleão
Caçapava, SP - Telefone PABX: (12) 3654-6600

DOCUMENTO BASE PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015 - 2025

7.1.1.2- Taxa de Reprovação

É o indicador que analisa a porcentagem dos alunos que ao final do ano letivo, não alcançaram os critérios mínimos para a conclusão da etapa de ensino na qual se encontrava.

De acordo com os indicadores de Caçapava, como apontam os **Quadros 65 e 66**, os principais pontos a se considerar são:

Nos Anos Iniciais, a reprovação observada nos 1º e 2º anos das escolas municipais são oriundas de frequência irregular, pois a rede municipal está organizada em ciclo de alfabetização, não havendo retenção por aproveitamento nesses anos. Já nos 3º anos, a retenção se dá por meio de frequência irregular e aproveitamento.

Nos Anos Finais, destaca-se que há um elevado índice de retenção em todos os anos, conforme a média apresentada no **Quadro 65**.

Quadro 65 -

TAXA DE REPROVAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 9º ANO – 2013

Localização	Reprovação no 1º ano	Reprovação no 2º ano	Reprovação no 3º ano	Reprovação no 4º ano	Reprovação no 5º ano	Reprovação anos iniciais 1º ao 5º ano
Rural	0	0	4,55	0	0	0,91
Urbana	0,49	1,22	12,13	9,23	4,49	5,51
Total	0,49	1,22	16,68	9,23	4,49	3,21
Localização	Reprovação no 6º ano	Reprovação no 7º ano	Reprovação no 8º ano	Reprovação no 9º ano	Reprovação anos finais 6º ao 9º ano	Total de reprovação no Ensino Fundamental
Rural	-	-	-	-	-	-
Urbana	22,1	35,2	18,54	17,5	23,34	12,12
Total	22,1	35,2	18,54	17,5	23,34	-

Quadro 66 -

TAXA DE REPROVAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 9º ANO – 2014

Localização	Reprovação no 1º ano	Reprovação no 2º ano	Reprovação no 3º ano	Reprovação no 4º ano	Reprovação no 5º ano	Reprovação anos iniciais 1º ao 5º ano
Rural	0	0	4,55	0	0	0,91
Urbana	0,62	4,92	10,87	9,5	3,86	5,95
Total	0,62	4,92	15,42	9,5	3,86	3,43
Localização	Reprovação no 6º ano	Reprovação no 7º ano	Reprovação no 8º ano	Reprovação no 9º ano	Reprovação anos finais 6º ao 9º ano	Total de reprovação no Ensino Fundamental
Rural	-	-	-	-	-	-
Urbana	36,6	48,2	38,8	18,8	35,6	19,52
Total	36,6	48,2	38,8	18,8	-	-



7.1.1.3-Taxa de Abandono

É o indicador que analisa a porcentagem dos alunos que deixaram de frequentar a unidade escolar durante o ano escolar.

Em Caçapava, as Taxas de Abandono estão demonstradas através dos **Quadros 67 e 68**.

Analisando os indicadores das taxas de abandono, em Caçapava, no Ensino Fundamental, embora não sejam altas, necessitam de constante acompanhamento pelos gestores escolares, principalmente nas taxas apresentadas nos 4º e 5º anos das escolas da Rede Municipal.

No Ensino Médio, necessita-se de mais estudos, bem como, maior rigor nas políticas para conter o abandono, principalmente no 2º ano.

Quadro 67 -

TAXA DE ABANDONO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 9º ANO - 2013

Localização	Abandono no 1º ano	Abandono no 2º ano	Abandono no 3º ano	Abandono no 4º ano	Abandono no 5º ano	Abandono anos iniciais 1º ao 5º ano
Rural	0	0	0	0	0	-
Urbana	0,58	0,31	0,97	3,89	7,52	2,65
Total	0,58	0,31	0,97	3,89	7,52	-
Localização	Abandono no 6º ano	Abandono no 7º ano	Abandono no 8º ano	Abandono no 9º ano	Abandono anos finais – 6º ao 9º ano	Total de Abandono no Ensino Fundamental
Rural	-	-	-	-	-	-
Urbana	1,93	2,13	2,03	2,89	2,24	2,44
Total	1,93	2,13	2,03	2,89	-	-



Quadro 68

TAXA DE ABANDONO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 9º ANO – 2014

Localização	Abandono no 1º ano	Abandono no 2º ano	Abandono no 3º ano	Abandono no 4º ano	Abandono no 5º ano	Abandono anos iniciais 1º ao 5º ano
Rural	0	0	0	0	0	0
Urbana	0,45	0,18	0,35	0,47	0,76	0,44
Total	0,45	0,18	0,35	0,47	0,76	0,44
	Abandono no 6º ano	Abandono no 7º ano	Abandono no 8º ano	Abandono no 9º ano	Abandono anos finais – 6º ao 9º ano	Total de Abandono no Ensino Fundamental
Rural	-	-	-	-	-	-
Urbana	8	21	16,8	11,4	14,3	12,74
Total	8	21	16,8	11,4	14,3	-

7.2- Avaliação Nacional de Alfabetização

A Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA) pretende diagnosticar os níveis de alfabetização e letramento em Língua Portuguesa e alfabetização Matemática, apontando fatores contextuais sobre as condições do trabalho em cada escola.

Os resultados de desempenho nas áreas avaliadas são expressos em escalas de proficiência. As escalas de Língua Portuguesa (Leitura) e de Matemática da ANA 2013 são compostas por quatro níveis progressivos e cumulativos. Isso significa uma organização da menor para a maior proficiência. Quando um percentual de alunos foi posicionado em determinado nível da escala, pode-se pressupor que, além de terem desenvolvido as habilidades referentes a aquele nível, provavelmente também desenvolveram as habilidades referentes aos níveis anteriores.

A escala de proficiência de Língua Portuguesa (Escrita) também é composta por quatro níveis e, no geral, pressupõe a progressão da aprendizagem de um nível para outro. Contudo, é importante ressaltar que o processo de aquisição da escrita não ocorre em etapas lineares.



Níveis de Proficiência:

Leitura

Nível I

Ler palavras dissílabas, trissílabas e polissílabas com estruturas silábicas canônicas, com base em imagem. Ler palavras dissílabas, trissílabas e polissílabas com estruturas silábicas não canônicas, com base em imagem.

Nível II

Identificar a finalidade de textos como convite, cartaz, texto instrucional (receita) e bilhete. Localizar informação explícita em textos curtos (com até cinco linhas) em gêneros como piada, parlenda, poema, tirinha (história em quadrinhos em até três quadros), texto informativo e texto narrativo. Identificar o assunto de textos, cujo assunto pode ser identificado no título ou na primeira linha em gêneros como poema e texto informativo. Inferir o assunto de um cartaz apresentado em sua forma estável, com letras grandes e mensagem curta e articulação da linguagem verbal e não verbal.

Nível III

Inferir o assunto de texto de divulgação científica para crianças. Localizar informação explícita, situada no meio ou final do texto, em gêneros como lenda e cantiga folclórica. Identificar o referente de um pronome pessoal do caso reto em gêneros como tirinha e poema narrativo. Inferir relação de causa e consequência em gêneros como tirinha, anedota, fábula e texto de literatura infantil. Inferir sentido com base em elementos verbais e não verbais em tirinha. Reconhecer significado de expressão de linguagem figurada em gêneros como poema narrativo, texto de literatura infantil e tirinha.



Nível IV

Inferir sentido de palavra em texto verbal. Reconhecer os participantes de um diálogo em uma entrevista ficcional. Inferir sentido em texto verbal. Reconhecer relação de tempo em texto verbal. Identificar o referente de pronome possessivo em poema.

Escrita

Nível I

Neste nível, foram agrupados desde os alunos que, em geral, são capazes de:

Escrever palavras com sílabas canônicas (consoante e vogal) e não canônicas, com alguma dificuldade, pela omissão e/ou troca de letras.

Escrever ortograficamente palavras marcadas pela presença de sílabas canônicas.

Nível II

Escrever ortograficamente palavras com sílabas não canônicas;

Escrever textos incipientes apresentados na forma de apenas uma frase;

Produzir textos narrativos, a partir de uma dada situação, que apresentam ausência ou inadequação dos elementos formais (segmentação, pontuação, ortografia, concordância verbal e concordância nominal) e da textualidade (coesão e coerência), evidenciando ainda um distanciamento da norma padrão da língua.

Nível III

Escrever textos narrativos com mais de uma frase, a partir de uma situação dada;

Produzir textos narrativos com poucas inadequações relativas à segmentação, concordância verbal e concordância nominal, embora com algum comprometimento dos elementos formais e da textualidade, evidenciando uma aproximação à norma padrão da língua.

Nível IV

Produzir textos narrativos, a partir de uma situação dada, atendendo adequadamente ao uso de elementos formais e da textualidade, evidenciando o atendimento à norma padrão da língua.

Matemática

Nível I

Reconhecer representação de figura geométrica plana ou espacial em objetos de uso cotidiano; maior frequência em gráfico de colunas; planificação de figura geométrica espacial (paralelepípedo); horas e minutos em relógio digital.

Associar objeto de uso cotidiano à representação de figura geométrica espacial; contar objetos dispostos em forma organizada ou não; comparar medidas de comprimento em objetos do cotidiano.

Nível II

Reconhecer nomenclatura de figura geométrica plana; valor monetário de cédula; figura geométrica plana em uma composição com várias outras. Associar a escrita por extenso de números naturais com até três algarismos à sua



representação simbólica; valor monetário de uma cédula a um agrupamento de moedas e cédulas; completar sequência numérica crescente de números naturais não consecutivos. Comparar números naturais com até três algarismos não ordenados. Estimar uma medida entre dois números naturais com dois algarismos. Resolver problema de adição sem reagrupamento.

Nível III

Reconhecer frequências iguais em gráfico de colunas; composição de números naturais com até três algarismos, apresentada por extenso. Completar sequência numérica decrescente de números naturais não consecutivos. Calcular adição de duas parcelas com reagrupamento; Associar valor monetário de um conjunto de moedas ao valor de uma cédula; Representar simbolicamente números naturais com até três algarismos à sua escrita por extenso; Resolver problema de subtração, com números naturais de até dois algarismos, com ideia de comparar e retirar e problema de divisão com ideia de repartir.

Nível IV

Reconhecer composição e decomposição aditiva de números naturais com até três algarismos; medidas de tempo em relógios analógicos; informações em gráfico de barras. Calcular subtração de números naturais com até três algarismos com reagrupamento. Associar medidas de tempo entre relógio analógico e digital. Resolver problema de subtração como operação inversa da adição, com números naturais; problemas com a ideia de comparar números naturais de até três algarismos; problema de multiplicação com a ideia de proporcionalidade; problema de multiplicação com a ideia de combinação; problema de divisão com ideia de proporcionalidade e problema que envolve medidas de tempo (dias de semanas).

A seguir apresentamos os resultados obtidos pelas escolas da Rede Municipal de Caçapava que realizaram a Avaliação Nacional de Alfabetização.

**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**Endereço: Rua Capitão Carlos de Moura, 243 - Vila Pantaleão
Caçapava, SP - Telefone PABX: (12) 3654-6600**DOCUMENTO BASE
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2015 - 2025****Quadro 69 -**

AVALIAÇÃO NACIONAL DE ALFABETIZAÇÃO – ANA 2013				
ESCOLAS/ PROFICIÊNCIA	LEITURA			
	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV
Aluísio F.Barbosa	21,03%	32,40%	33,72%	12,85%
Antonio P. Bueno	10,61%	31,48%	38,66%	19,25%
Daphne C. Ghidella	25,00%	58,33	16,67	0
Durvalina Costa	33,33%	16,67%	50,00%	0,00%
Eliel Almeida Martins	12,16%	26,89%	45,74%	15,21%
Fernando Pantaleão	15,42%	38,54%	42,29%	3,75%
Geny Farah	13,97%	32,47%	36,07%	18,49%
Lindopho Machado	15,83%	29,76%	35,24%	19,17%
Hermengarda F.Braga	24,60%	32,61%	35,25%	7,54%
MªAparecida Pinho	20,36%	31,89%	32,35%	15,39%
Raif Mafuz	32,50%	38,75%	28,75%	0,00%
Zelia C. Marques	23,04%	26,73%	40,11%	10,13%
Zelia Madureira	4,83%	18,76%	82,09%	14,32%



Quadro 70 -

AVALIAÇÃO NACIONAL DE ALFABETIZAÇÃO – ANA 2013				
ESCOLAS/ PROFICIÊNCIA	ESCRITA			
	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV
Aluisio F. Barbosa	21,38%	27,31%	21,35%	26,41%
Antonio P. Bueno	11,88%	24,10%	23,62%	37,41%
Daphne C. Ghidella	25,00%	58,33%	16,67%	0,00%
Durvalina Costa				
Eliel Almeida Martins	12,83%	17,41%	28,36%	41,40%
Fernando Pantaleão	11,66%	22,92%	46,45%	18,97%
Geny Farah	13,96%	10,70%	24,05%	48,69%
Hermengarda F.Braga	15,425	35,205	28,30%	18,78%
Lindolpho Machado	10,87%	9,08%	42,57%	35,55%
Mª Aparecida Pinho	19,13%	15,52%	18,56%	41,57%
Raif Mafuz				
Zelia C. Marques	15,42%	32,94%	30,71%	17,28%
Zelia Madureira	7,87%	21,87%	20,25%	50,00%

Quadro 71 -

AVALIAÇÃO NACIONAL DE ALFABETIZAÇÃO – ANA 2013				
ESCOLAS/ PROFICIÊNCIA	MATEMÁTICA			
	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV
Aluisio F. Barbosa	16,53%	35,31%	19,19%	28,97%
Antonio P. Bueno	6,52%	25,96%	21,86%	45,66%
Daphne C. Ghidella	41,67%	8,33%	16,67%	33,33%
Durvalina Costa	21,43%	35,71%	21,43%	21,43%
Eliel A. Martins	13,58%	36,22%	15,43%	34,77%
Fernando Pantaleão	12,29%	24,58%	21,47%	41,67%
Geny Farah	11,37%	10,36%	26,63%	51,64%
Hermengarda F.Braga	12,15%	21,86%	7,06%	58,93%
Lindolpho Machado	20,47%	18,82%	18,82%	41,90%
Mª Aparecida Pinho	20,34%	32,21%	10,17%	37,28%
Raif Mafuz	11,11%	52,22%	25,56%	11,11%
Zelia de C. Marques	12,37%	24,27%	20,94%	0,00%
Zelia Madureira	6,68%	20,25%	15,63%	57,45%



7.3- Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo-SARESP.

O município de Caçapava, por meio de parceria com a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, desde 2009, aderiu ao Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo (Saresp), o qual tem o objetivo de produzir um diagnóstico da situação da escolaridade básica do município em relação ao Estado, visando orientar os gestores do ensino nas ações voltadas para a melhoria da qualidade educacional.

No Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo (Saresp), os alunos dos 2º, 3º, 5º, 7º e 9º anos do Ensino Fundamental e da 3ª série do Ensino Médio têm seus conhecimentos avaliados por meio de provas com questões de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Humanas, Ciências da Natureza e Redação. Os resultados são utilizados para orientar as ações da Pasta e também integram o cálculo do Índice de Desenvolvimento da Educação do Estado de São Paulo (Idesp).

Os quadros abaixo representam os resultados obtidos em 2013 e 2014.



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Endereço: Rua Capitão Carlos de Moura, 243 - Vila Pantaleão
Caçapava, SP - Telefone PABX: (12) 3654-6600

DOCUMENTO BASE PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015 - 2025

Quadro 72 -

SARESP 2013 – 2º ANO

Distribuição percentual dos alunos nos níveis de desempenho.

Escolas Municipais	L. Port	Matemática						
	Insuficiente	Básico	Pleno	Avançado	Insuficiente	Básico	Pleno	Avançado
Município	4,5	19,7	25,8	49,9				
Aluisio F. Barbosa	7,8	22,2	15,7	54,2	0,7	10,5	34,2	54,6
Antonio P. Bueno	3,6	12,7	31,8	51,8	0	2,9	20,2	76,9
Daphne C. Ghidela	15	45	30	10	5,6	38,9	50	5,6
Edmir V. Moura	-	-	-	-	-	-	-	-
Eliel A. Martins	5	22,5	47,5	25	0	7,4	21	71,6
Fernando Pantaleão	0	0	2,2	97,8	0	4	4	92
Geny Farah	3,8	7,7	21,2	67,3	0	7,8	21,6	70,6
Hermengarda R. Braga	1,6	21,9	31,3	45,3	0	16,9	32,3	50,8
Lindopho Machado	5,7	17	18,9	58,5	0	7,5	22,6	69,8
Mª Aparecida Pinho	3,4	35,6	32,2	28,8	1,7	10,2	59,3	28,8
Raif Mafuz	7,1	35,7	28,6	28,6	0	3,7	18,5	77,8
Zélia de Castro	1,6	31,7	31,7	34,9	0	25	42,2	32,8
Zélia Madureira	2,7	6,8	20,3	70,3	0	9,1	33,8	57,1



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Endereço: Rua Capitão Carlos de Moura, 243 - Vila Pantaleão
Caçapava, SP - Telefone PABX: (12) 3654-6600

DOCUMENTO BASE PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015 - 2025

Quadro 73 -

SARESP 2014 – 2º ANO

Distribuição percentual dos alunos nos níveis de desempenho.

Escolas Municipais	L.Portguesa	Matemática						
	Insuficiente	Básico	Pleno	Avançado	Insuficiente	Básico	Pleno	Avançado
Município	1,9	46,6	30,6	20,8	1,1	11,1	38,8	49,1
Aluisio F.Barbosa	0,5	43,6	40,2	15,7	1,5	7,3	42,9	48,3
Antonio P. Bueno	2,2	49,5	26,4	22	0	6,6	29,7	63,7
DaphneCGhidella	10	76,7	13,3	0	0	51,9	37	11,1
Edmir V. Moura	-	-	-	-	-	-	-	-
Eliel A. Martins	1,4	40,5	25,7	32,4	1,3	2,7	37,3	58,7
FernandoPantaleão	0	11,1	24,4	64,4	2,1	0	19,1	78,7
Geny Farah	2,9	57,4	22,1	17,6	1,5	17,6	33,8	47,1
Hermengarda R. Braga	5,2	60,3	29,3	5,2	0	26,8	48,2	25
Lindopho Machado	0	43,7	32,4	23,9	0	7,4	45,6	47,1
Mª Aparecida Pinho	3,1	72,3	24,6	0	1,5	14,9	59,7	23,9
Raif Mafuz	3,8	53,8	19,2	23,1	4	16	32	48
Zélia de Castro	2	46,9	34,7	16,3	2	15,7	19,6	62,7
Zélia Madureira	0	22,1	39,7	38,2	0	4,3	40,6	55,1



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Endereço: Rua Capitão Carlos de Moura, 243 - Vila Pantaleão
Caçapava, SP - Telefone PABX: (12) 3654-6600

DOCUMENTO BASE PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015 - 2025

Quadro 74 -

SARESP 2013 – 3º ANO

Distribuição percentual dos alunos nos níveis de desempenho

Escolas Municipais	L.Port.	Matemática						
	Insuficiente	Básico	Pleno	Avançado	Insuficiente	Básico	Pleno	Avançado
Município	5,9	18,2	51	25	4	12,5	37,8	45,7
Aluisio F. Barbosa	8,8	18,9	48	24,2	4,3	9,8	38	47,9
Antonio P. Bueno	1,7	13,2	55,4	29,8	0,8	9,7	33,9	55,6
Daphne C. Ghidela	13,8	51,7	20,7	13,8	7,7	19,2	61,5	11,5
Edmir V. Moura	-	-	-	-	-	-	-	-
Eliel A. Martins	2,7	18,9	59,5	18,9	0,9	13,6	44,5	40,9
Fernando Pantaleão	0	8,5	70,2	21,3	2,1	16,7	35,4	45,8
Geny Farah	2,7	18,7	61,3	17,3	2,6	9,1	44,2	44,2
Hermengarda R. Braga	9	12,8	55,148	23,1	5	10	32,5	52,5
Lindopho Machado	3,8	18,1	48,6	29,5	4,7	13,2	32,1	50
Mª Aparecida Pinho	10,4	23,5	40	26,1	5,2	21,7	40,9	32,2
Raif Mafuz	17,6	47,1	29,4	5,9	11,8	17,6	38,2	32,4
Zélia de Castro	5,2	13,4	54,6	26,8	7,1	15,3	32,7	44,9
Zélia Madureira	2,4	10,6	51,2	35,8	3,2	7,2	36,8	52,8



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Endereço: Rua Capitão Carlos de Moura, 243 - Vila Pantaleão
Caçapava, SP - Telefone PABX: (12) 3654-6600

DOCUMENTO BASE PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015 - 2025

Quadro 75 -

SARESP 2014 3º ao 9º ano

Distribuição percentual dos alunos nos níveis de desempenho.

Escolas Municipais	L. Port	Mat.	Ciências							
	3º ano	5º ano	7º ano	9º ano	3º ano	5º ano	7º ano	9º ano	7º ano	9º ano
Município	178,5	201,7	211,6	245,6	203,1	209,8	214,1	252,5	237,1	265,4
Aluisio F. Barbosa	162,9	194,5	-	-	190,6	202,8	-	-	-	-
Antonio P. Bueno	189,2	210,1	-	-	214,7	215,2	-	-	-	-
Daphne C. Ghidela	147,3	190,9	201,9	233	168	195,8	209,9	229	235,6	251
Edmir V. Moura	-	-	211,3	252,6	-	-	212,8	256,9	235,1	272
Eliel A. Martins	192,8	196,7	-	-	209,1	209,6	-	-	-	-
Fernando Pantaleão	216,3	207	216	237,4	215,5	206,9	219,3	253	243	258,7
Geny Farah	178	201,2	-	-	209,6	205,7	-	-	-	-
Hermengarda R. Braga	171,8	192	-	-	203,5	205,6	-	-	-	-
Lindopho Machado	188,1	198,9	-	-	211,4	207,3	-	-	-	-
Mª Aparecida Pinho	174,1	206,9	-	-	206,8	211,2	-	-	-	-
Raif Mafuz	128,2	192,3	-	-	173,6	209,4	-	-	-	-
Zélia de Castro	156,6	209,6	-	-	180,8	216,2	-	-	-	-
Zélia Madureira	213,6	218,8	-	-	234,5	230,6	-	-	-	-



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Endereço: Rua Capitão Carlos de Moura, 243 - Vila Pantaleão
Caçapava, SP - Telefone PABX: (12) 3654-6600

DOCUMENTO BASE PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015 - 2025

Quadro 76 -

Médias do SARESP 2013 do 5º ao 9º ano

Instância	L. Port	Mat.	Hist.	Geografia						
	5ºEF	7ºEF	9ºEF	5ºEF	7ºEF	9ºEF	7ºEF	9ºEF	7ºEF	9ºEF
Município	199,6	213,1	235,5	209	220,7	246,7	241,7	256,8	234,8	257,6
Aluisio F.Barbosa	182,6			193,3						
Antonio P. Bueno	204,2			214,2						
Daphne C.Ghidela	171,5	204,1	224,8	181	201,7	220,4	239,2	233,4	228,3	249,4
Edmir V. Moura	-	207,2	229,5	-	215,3	240,5	233	258	229,2	259,5
ElieI A. Martins	213,4	-	-	221,3						
Fernando Pantaleão	245,4	233,8	255,2	267,8	245,4	276,6	265,7	262	252,8	255,9
Geny Farah	197,7	-	-	194,1	-	-	-	-	-	-
Hermengarda R. Braga	202,9	-	-	208,1						
Lindopho Machado	207,3	-	-	213,5						
Mª Aparecida Pinho	197,7	-	-	207,8						
Zélia Castro	192,2	-	-	199,5						
Zélia Madureira	201	-	-	213,1						



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Endereço: Rua Capitão Carlos de Moura, 243 - Vila Pantaleão
Caçapava, SP - Telefone PABX: (12) 3654-6600

DOCUMENTO BASE PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015 - 2025

Quadro 77 -

SARESP 2014 – 2º ANO

Distribuição percentual dos alunos nos níveis de desempenho.

Escolas Municipais	L.Portguesa	Matemática						
	Insuficiente	Básico	Pleno	Avançado	Insuficiente	Básico	Pleno	Avançado
Município	1,9	46,6	30,6	20,8	1,1	11,1	38,8	49,1
Aluisio F.Barbosa	0,5	43,6	40,2	15,7	1,5	7,3	42,9	48,3
Antonio P. Bueno	2,2	49,5	26,4	22	0	6,6	29,7	63,7
DaphneCGhidella	10	76,7	13,3	0	0	51,9	37	11,1
Edmir V. Moura	-	-	-	-	-	-	-	-
Eliei A. Martins	1,4	40,5	25,7	32,4	1,3	2,7	37,3	58,7
FernandoPantaleão	0	11,1	24,4	64,4	2,1	0	19,1	78,7
Geny Farah	2,9	57,4	22,1	17,6	1,5	17,6	33,8	47,1
Hermengarda R. Braga	5,2	60,3	29,3	5,2	0	26,8	48,2	25
Lindopho Machado	0	43,7	32,4	23,9	0	7,4	45,6	47,1
Mª Aparecida Pinho	3,1	72,3	24,6	0	1,5	14,9	59,7	23,9
Raif Mafuz	3,8	53,8	19,2	23,1	4	16	32	48
Zélia de Castro	2	46,9	34,7	16,3	2	15,7	19,6	62,7
Zélia Madureira	0	22,1	39,7	38,2	0	4,3	40,6	55,1



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Endereço: Rua Capitão Carlos de Moura, 243 - Vila Pantaleão
Caçapava, SP - Telefone PABX: (12) 3654-6600

DOCUMENTO BASE PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015 - 2025

Quadro 78 -

SARESP 2014 3º ao 9º ano

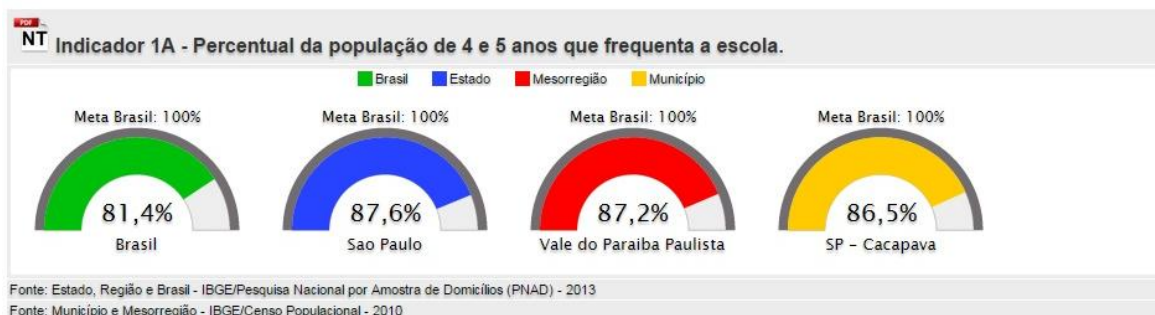
Distribuição percentual dos alunos nos níveis de desempenho.

Escolas	L. Port	Mat.	Ciências							
	3º ano	5º ano	7º ano	9º ano	3º ano	5º ano	7º ano	9º ano	7º ano	9º ano
Municipais	3º ano	5º ano	7º ano	9º ano	3º ano	5º ano	7º ano	9º ano	7º ano	9º ano
Município	178,5	201,7	211,6	245,6	203,1	209,8	214,1	252,5	237,1	265,4
Aluisio F. Barbosa	162,9	194,5	-	-	190,6	202,8	-	-	-	-
Antonio P. Bueno	189,2	210,1	-	-	214,7	215,2	-	-	-	-
Daphne C. Ghidela	147,3	190,9	201,9	233	168	195,8	209,9	229	235,6	251
Edmir V. Moura	-	-	211,3	252,6	-	-	212,8	256,9	235,1	272
Eliei A. Martins	192,8	196,7	-	-	209,1	209,6	-	-	-	-
Fernando Pantaleão	216,3	207	216	237,4	215,5	206,9	219,3	253	243	258,7
Geny Farah	178	201,2	-	-	209,6	205,7	-	-	-	-
Hermengarda R. Braga	171,8	192	-	-	203,5	205,6	-	-	-	-
Lindopho Machado	188,1	198,9	-	-	211,4	207,3	-	-	-	-
Mª Aparecida Pinho	174,1	206,9	-	-	206,8	211,2	-	-	-	-
Raif Mafuz	128,2	192,3	-	-	173,6	209,4	-	-	-	-
Zélia de Castro	156,6	209,6	-	-	180,8	216,2	-	-	-	-
Zélia Madureira	213,6	218,8	-	-	234,5	230,6	-	-	-	-

8.0 – METAS ESTRATÉGICAS E AÇÕES

Meta 1

Atender, até 2016, 100% dos alunos de 4 e 5 anos na Educação infantil.



Estratégias

1.1 – Preservar as especificidades da Educação Infantil na organização das unidades escolares, garantindo o atendimento à criança de até cinco anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando o ingresso do aluno de seis anos de idade no Ensino Fundamental.

1.2 – Conscientizar as famílias sobre a obrigatoriedade da Educação Infantil para crianças de 4 e 5 anos de idade, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.

1.3 – Ampliar o número de salas nas unidades escolares para atender a demanda de alunos de 4 e 5 anos.

1.4 – Realizar parceria com o Conselho Tutelar, Ministério Público, Conselho Municipal de Educação e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a fim de verificar a quantidade de alunos de 4 e 5 anos que não estão frequentando a instituição escolar.

1.5 – Publicar semestralmente, em site oficial do Município, a demanda e atendimento de alunos de 4 e 5 anos da Educação Infantil, como forma de planejar e verificar o atendimento da demanda existente.

- 1.6** – Ampliar o atendimento do transporte escolar visando à facilitação do acesso dos alunos à Unidade Escolar.
- 1.7** – Realizar, anualmente, estudo que aponte a viabilidade de determinar número de estudantes por professor e funcionário na Educação Infantil de acordo com os Parâmetros Nacionais de Qualidade e Referencial Curricular Nacional de Educação Infantil.
- 1.8** – Garantir a formação inicial e continuada dos profissionais da Educação Infantil, visando ao atendimento dos alunos por profissionais com formação superior.
- 1.9** – Ofertar cursos direcionados a todos os funcionários da Educação Infantil.
- 1.10** – Promover a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ao processo de ensino- aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 a 5 anos.
- 1.11** – Garantir a construção, conservação e melhoria permanente dos espaços físicos (prédio escolar, mobiliário permanente, rede elétrica, hidráulica, acessibilidade, adaptação necessária aos avanços tecnológicos) que abrigam toda a demanda escolar.
- 1.12** – Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento ao acesso e a permanência dos alunos na Educação Infantil, em especial, dos beneficiários de programas de transferência de rendas em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de Assistência Social, Saúde e Proteção à infância.
- 1.13** – Garantir um setor responsável para adesão a programas governamentais e/ou não governamental na Secretaria Municipal de Educação.
- 1.14** – Estabelecer parceria entre as Secretarias Municipais visando ao atendimento integrado aos alunos.

Ações

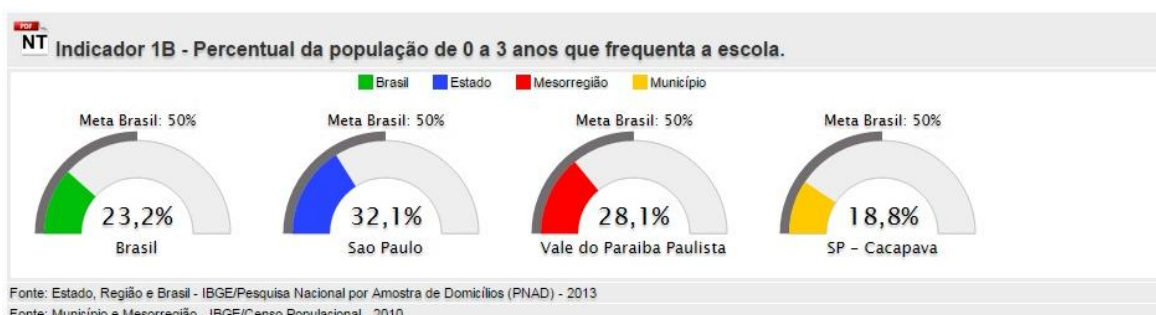
- Ampliar as ações de transição entre os segmentos, promovendo as visitas do infantil III às escolas de Ensino Fundamental que receberão esses alunos.

- Articular as propostas pedagógicas da Educação Infantil com as propostas do Ensino Fundamental.
- Promover campanhas, a partir de 2016, de conscientização às famílias sobre a obrigatoriedade da Educação Infantil para crianças de 4 e 5 anos de idade, em parceria com órgãos públicos de Assistência Social, Saúde e Proteção à Infância.
- Adequar a infraestrutura conforme a necessidade, o número de salas nas escolas de Educação Infantil para atender a demanda de alunos de 4 e 5 anos.
- Efetivar as ações para o levantamento da demanda dos alunos de 4 e 5 anos fora da escola visando ao cumprimento da legislação vigente.
- Identificar os alunos que necessitam de transporte escolar, favorecendo o acesso dos mesmos.
- Publicar semestralmente, levantamento da demanda e atendimento na Educação Infantil, como forma de planejar e verificar o atendimento da demanda existente.
- Acompanhar a quantidade de demanda manifesta para viabilizar e determinar o número de alunos por professor e funcionários.
- Estabelecer parcerias com Universidades para que os profissionais do quadro de magistério que não possuem nível superior, possam adquiri-lo.
- Fomentar a participação de todos os funcionários da Educação Infantil em formações oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação.
- Promover a articulação entre cursos de pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação para a elaboração de currículos e propostas pedagógicas.
- Realizar diagnóstico com a equipe de planejamento da Prefeitura junto à equipe escolar, das necessidades de cada escola e encaminhar ao setor competente para providências.
- Ampliar a equipe de manutenção da Secretaria Municipal de Educação para a realização de reparos, reformas e conservação dos prédios escolares.

- Normatizar, fiscalizar e acompanhar o trabalho oferecido pelas entidades conveniadas.
- Aprimorar o acompanhamento e monitoramento dos beneficiários de programas de transferências de renda na Secretaria Municipal de Educação.
- Criar uma equipe na Secretaria Municipal de Educação, para a adesão, acompanhamento e fiscalização a programas e convênios com órgãos governamentais ou não governamentais.

Meta 2

Ampliar a oferta do atendimento em 30% para as crianças de 0 até 3 anos nos primeiros 5 anos e 50% até o final da vigência do PME.



Estratégias

2.1 – Preservar as especificidades da Educação Infantil na organização das unidades escolares, garantindo o atendimento ao aluno de até três anos de idade em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade.

2.2 – Intensificar o acompanhamento, por parte do Município de Caçapava, junto ao Governo Federal e Estadual, visando acelerar os procedimentos necessários para a construção de creches, conforme convênios já firmados entre os entes políticos.

2.3 – Proporcionar opção de ampliação da jornada aos professores da Rede Municipal de Ensino e realização de concurso público específico para aqueles que atuarão no atendimento aos alunos, em período integral, da faixa etária de 0 a 3 anos.

- 2.4** – Realizar, anualmente, estudo que aponte a viabilidade de determinar número de alunos por professor e funcionário na Educação Infantil.
- 2.5** – Garantir a formação inicial e continuada dos profissionais da Educação Infantil, promovendo o atendimento por profissionais com formação superior.
- 2.6** – Incentivar a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 a 5 anos.
- 2.7** – Garantir a construção, conservação e melhoria permanente dos espaços físicos (prédio escolar, mobiliário permanente, rede elétrica, hidráulica, acessibilidade, adaptação necessária aos avanços tecnológicos) que abrigam toda a demanda escolar.
- 2.8** – Publicar, trimestralmente, em site oficial do município, o levantamento da demanda atendida e manifesta na educação infantil de 0 a 3 anos, como forma de planejar e verificar o atendimento da demanda existente.
- 2.9** – Estabelecer parceria com a Secretaria de Saúde para que profissionais da área auxiliem nos cuidados específicos dos alunos na faixa etária de 0 a 3 anos.
- 2.10** – Garantir um setor responsável para adesão a programas governamentais e/ou não governamental na Secretaria Municipal de Educação.
- 2.11** – Estabelecer parceria entre as Secretarias Municipais visando ao atendimento integrado aos alunos.

Ações

- Estabelecer padrões mínimos de qualidade para o funcionamento das unidades escolares certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área da educação conforme a faixa etária.
- Criar uma equipe na Secretaria Municipal de Educação, para a adesão, acompanhamento e fiscalização a programas e convênios com órgãos governamentais ou não governamentais.



- Adequar a Lei 5100 quanto à ampliação da jornada dos professores da Rede Municipal que atendam a faixa etária de zero a três anos.
- Acompanhar a quantidade de demanda manifesta para viabilizar e determinar o número de alunos por professor e funcionários.
- Estabelecer parcerias com Universidades para que os profissionais do quadro de magistério que não possuem nível superior possam adquiri-lo.
- Promover a articulação entre cursos de pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação para a elaboração de currículos e propostas pedagógicas.
- Realizar diagnóstico com a equipe de planejamento da Prefeitura junto à equipe escolar, das necessidades de cada escola e encaminhar ao setor competente para providências.
- Publicar trimestralmente, levantamento da demanda e atendimento na Educação Infantil, como forma de planejar e verificar o atendimento da demanda existente.
- Solicitar a parceria da Secretaria da Saúde com a Secretaria da Educação disponibilizando um profissional para auxiliar nos cuidados específicos dos alunos na faixa etária de 0 a 3 anos.
- Criar uma equipe na Secretaria Municipal de Educação, para a adesão, acompanhamento e fiscalização a programas e convênios com órgãos governamentais ou não governamentais.

Meta 3

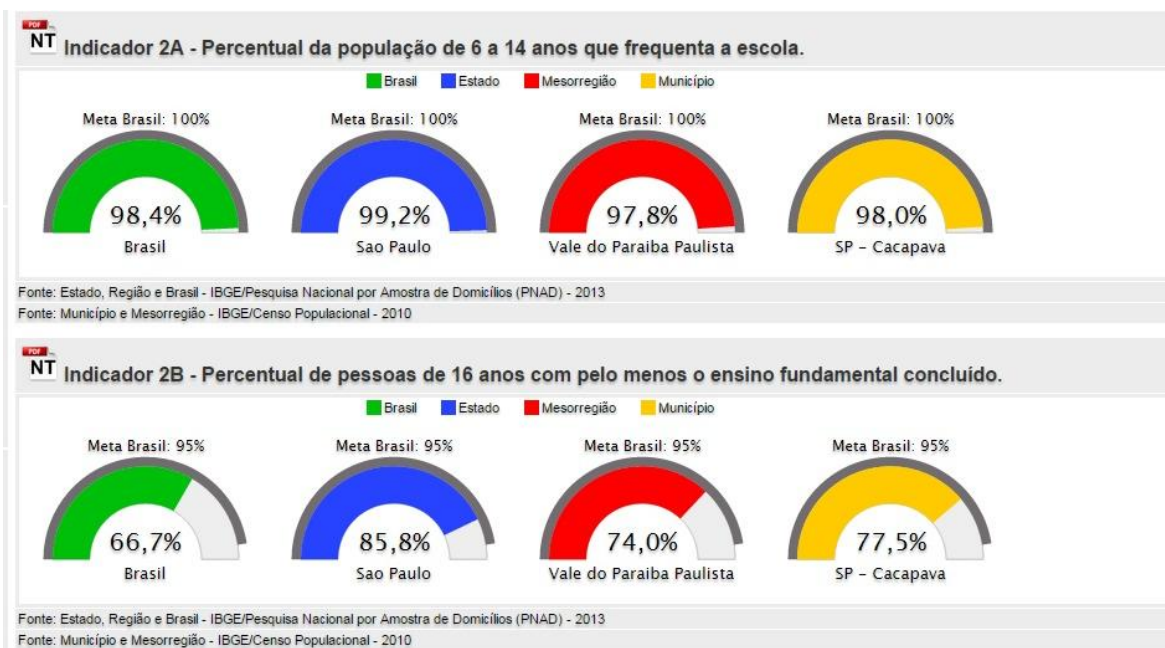
Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Endereço: Rua Capitão Carlos de Moura, 243 - Vila Pantaleão
Caçapava, SP - Telefone PABX: (12) 3654-6600

DOCUMENTO BASE PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015 - 2025



Estratégias

3.1 – Promover em articulação e colaboração com as esferas Estadual e Nacional, até o final do 2º (segundo) ano de vigência deste plano, atividades de apoio ao cumprimento da Base Nacional Comum Curricular do Ensino Fundamental.

3.2 – Estabelecer estratégias de articulação entre a Educação Infantil e os Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

3.3 – Promover a qualificação dos professores alfabetizadores, a fim de garantir a alfabetização dos alunos até os oito anos de idade.

3.4 – Viabilizar o alinhamento entre as Redes Estadual e Municipal em relação aos currículos, principalmente na articulação da passagem do 5º ao 6º ano, assegurando aos alunos a continuidade do percurso escolar com qualidade.

3.5 – Consolidar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos alunos do ciclo de alfabetização e criação de mecanismos para acompanhamento dos alunos do 5º ao 9º ano do Ensino Fundamental, inclusive no que se refere à frequência irregular e à evasão, para garantir a conclusão dessa etapa de ensino.

3.6 – Aprimorar o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda.

3.7 – Ampliar mecanismos de acompanhamento e monitoramento das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, estabelecendo condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de Assistência Social, Saúde e Proteção à Infância, Adolescência e Juventude.

3.8 – Promover a articulação entre Conselho Tutelar e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) para que dentro de suas atribuições legais realizem acompanhamento junto a todas as Escolas da Educação Básica do Município, Públicas e Privadas, a fim de verificar a evasão e a retenção dos alunos bem como as providências adotadas pelo estabelecimento de ensino.

3.9 – Promover, em regime de colaboração com o Estado, a chamada pública de crianças e adolescentes fora da escola, bem como parcerias com órgãos públicos de Assistência Social, Saúde e Proteção à Infância, Adolescência e Juventude.

3.10 – Promover o intercâmbio das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais dentro e fora dos espaços escolares, fortalecendo as escolas como polos de criação e difusão cultural.

3.11 – Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.

3.12 – Promover atividades de desenvolvimento e estímulo às habilidades esportivas nas escolas interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo municipal, estadual e nacional.

3.13 – Garantir profissional da área de Arte para os Anos iniciais do Ensino Fundamental e a formação continuada para o atendimento adequado aos alunos, considerando as especificidades da faixa etária.

3.14 – Garantir recursos tecnológicos e materiais para assegurar práticas pedagógicas que contribuam para o atendimento das necessidades individuais dos alunos que apresentam dificuldades no processo de aprendizagem.

3.15 – Regularizar, em forma de lei, a criação de módulos referentes ao número de alunos em sala de aula, número do quadro de funcionários, técnico-administrativo e do quadro do magistério, de acordo com a demanda.

3.16 – Estabelecer parceria entre as Secretarias Municipais visando ao atendimento integrado aos alunos.

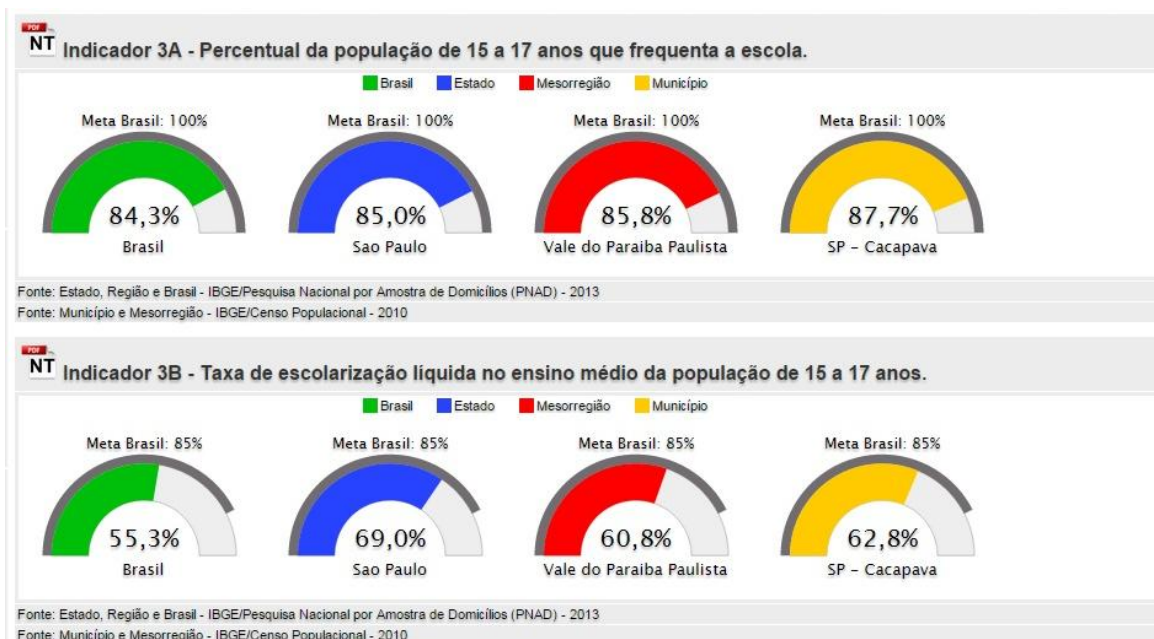
Ações

- Implantar setor técnico de informática, na SME, para criação de um Portal permanente de acompanhamento e monitoramento da vida escolar do aluno.
- Garantir a implantação da Ficha de Acompanhamento Individual dos Alunos do 4º ao 9º ano do Ensino Fundamental.
- Revisar, periodicamente, os instrumentos utilizados no acompanhamento individualizado dos alunos, realizando alterações quando necessário.
- Otimizar a comunicação entre as escolas e o Conselho Tutelar e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.
- Garantir o atendimento de equipe técnica (assistência social, fonoaudiologia, psicologia, neuropediatria, entre outros) às escolas, por setorização, considerando a demanda.
- Estabelecer parcerias entre as Secretarias de Saúde, Cultura e Cidadania.
- Implantar um projeto permanente que promova a interação da família com a escola, criando estratégias para garantir uma maior participação da família nas reuniões, efetivando a Gestão Democrática.

- Incentivar, valorizar e promover festivais esportivos e culturais com parcerias privadas e Secretarias do município.

Meta 4

Fomentar, até 2016, em estruturação com os demais entes políticos, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar até o final do período de vigência deste PME a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).



Estratégias

4.1 – Garantir os convênios da merenda e do transporte escolar com a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, favorecendo o acesso dos alunos à escola e à merenda escolar.

4.2 – Promover a busca ativa da população de 15 a 17 anos fora da escola em articulação com os serviços de Assistência Social, Saúde e Proteção à Adolescência e à Juventude.

4.3 – Acompanhar as metas e estratégias referentes a este PME, em um trabalho integrado com a equipe gestora das Unidades Escolares, Conselho Tutelar, Conselho Municipal de Educação e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

4.4 – Criar a rede de proteção à infância e à adolescência implementando políticas de prevenção à evasão.

4.5 – Incentivar a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas, em parceria com os Governos Federal e Estadual.

4.6 – Incentivar o acesso dos alunos ao Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

4.7 – Apoiar a melhoria no acompanhamento e no monitoramento do acesso e da permanência dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência e ao acompanhamento escolar e sua interação com o coletivo.

4.8 – Participar na promoção de campanhas, junto aos serviços de Assistência Social, Saúde e Proteção à Adolescência e à Juventude no combate da discriminação, preconceito e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas e gravidez precoce.

4.9 – Incentivar o acompanhamento da transição dos alunos concluintes do Ensino Fundamental II Regular e EJA para o 1º ano do Ensino Médio.

4.10 – Ampliar o atendimento do transporte aos alunos do Ensino Médio Técnico do Município de Caçapava, conforme disponibilidade de recursos financeiros.

4.11 – Incentivar a ampliação de parcerias com os Governos Federal e Estadual para expansão do atendimento do Ensino Médio Técnico no município de Caçapava.

Meta 5

Universalizar, para a população de 4 a 17 anos, preferencialmente na rede regular de ensino, o atendimento escolar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação assegurado o atendimento educacional especializado.



Estratégias

5.1 – Viabilizar o recenseamento no município pela S.M.E., no prazo de até dois anos de vigência dessa lei, em regime de colaboração com outras Secretarias Municipais e Conselhos Municipais, para a obtenção detalhada da população até 17 anos, que apresenta deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

5.2 – Estabelecer mecanismos no Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, em parceria com as Escolas Públicas do Município e Órgãos de Proteção à Infância, para o acompanhamento das Escolas Públicas e Privadas sobre as matrículas dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de modo a favorecer o monitoramento desta população na Educação Básica.

5.3 – Contabilizar, para fins do repasse do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação) as matrículas de estudantes da Educação Regular da Rede Pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar sem prejuízo do cômputo dessas matrículas da Educação Básica Regular, as matrículas efetivadas conforme o censo escolar mais atualizado, na Educação Especial oferecida por instituições públicas ou conveniadas com atuação exclusiva na modalidade nos termos da lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

5.4 – Viabilizar, no prazo deste PME, o atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 a 3 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observando o que dispõe a Lei 9.394, de dezembro de 1996 – LDB.

5.5 – Viabilizar, no prazo deste PME, a universalização do atendimento escolar a crianças de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observando o que dispõe a Lei 9.394, de dezembro de 1996 – LDB.

5.6 – Reestruturar, pela S.M.E., o Centro Especializado de Atendimento aos Alunos com Deficiência, no que se refere aos recursos humanos, materiais, bem como as formas de atendimento, no prazo de um ano, a partir da vigência deste PME, com financiamento próprio ou em parceria com os Governos Federal e Estadual.

5.7 – Viabilizar, no Centro Especializado de Atendimento aos Alunos com Deficiência, o atendimento multidisciplinar de apoio aos alunos da Rede Municipal de Ensino com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, por profissionais das áreas da assistência social, pedagógica, psicopedagógica e da saúde: psicologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, fisioterapia, neurologia e psiquiatria infantil, com atendimento complementar a esses alunos.

5.8 – Ampliar o atendimento do Centro Especializado de Atendimento aos Alunos com Deficiência, para as demais Redes do município até o final da vigência desse plano, conforme o estudo de impacto financeiro e disponibilidade orçamentária.

5.9 – Implantar salas de recursos multifuncionais nas escolas e/ou polos, de modo que todas as escolas sejam atendidas, até o final de vigência desse PME.

5.10 – Garantir o atendimento especializado aos alunos no próprio município de maneira a avaliar, diagnosticar e acompanhar o seu desenvolvimento na Unidade Escolar.

5.11 – Garantir a articulação com instituições acadêmicas, ou não, que trabalhem ou desenvolvam pesquisas sobre a temática para apoiar o trabalho dos profissionais da educação.

5.12 – Garantir a oferta da Educação Inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.



5.13 – Ampliar a equipe de profissionais para atender a demanda do processo de escolarização dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores para atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, bem como professores de libras e guias intérpretes para surdos-cegos.

5.14 – Viabilizar parcerias com Governo Federal e Estadual bem como instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas ou não com o poder público, voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem bem como das condições de acessibilidade dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, matriculados nesta Rede de Ensino.

5.15 – Definir, até o terceiro ano de vigência desse PME, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para funcionamento de instituições públicas ou não, que prestam atendimento aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, submetendo à apreciação do Conselho Municipal de Educação.

5.16 – Garantir e promover de cursos de formação continuada para os profissionais da Educação, das teorias e processos de ensino e aprendizagens relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

5.17 – Viabilizar parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas, sem fins lucrativos, conveniadas ou não com o poder público, a fim de favorecer a participação da escola, família e sociedade na construção do Sistema Educacional Inclusivo.

5.18 – Estabelecer parcerias com as Secretarias de Saúde e Cidadania e Órgãos de Proteção à Criança e Adolescente, a fim de promover a busca ativa das crianças da faixa etária que não estão matriculadas na Rede de Ensino.

5.19 – Viabilizar a Educação Profissional, por meio de projetos alternativos na EJA, para alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, com objetivo de inserção no mercado de trabalho.

5.20 – Incentivar parcerias com Universidades que promovam e contemplem em seus cursos de licenciatura e pós-graduação, referenciais teóricos dos processos de ensino-aprendizagem, relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

5.21 – Criar programa que promova a acessibilidade nas unidades escolares e no Centro de Atendimento Especializado aos Alunos com Deficiência, garantindo o acesso e a permanência dos alunos com deficiências por meio de adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva.

5.22 – Garantir políticas públicas que assegurem a atenção integral ao longo da vida das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, por meio da articulação entre órgãos governamentais ou não, em parceria com as famílias, com a finalidade de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade escolar, na educação de jovens e adultos, com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória.

5.23 – Estabelecer parceria entre as Secretarias Municipais visando ao atendimento integrado aos alunos.

Ações

- Instituir trabalho em rede no município de Caçapava.
- Criar um setor de planejamento estratégico, na SME.
- Oficializar o atendimento educacional especializado com a criação de salas de recursos multifuncionais.
- Contratar profissionais especializados para ampliação do atendimento do NEED.
- Realizar adaptações arquitetônicas nas U.Es.
- Instituir diretrizes normativas para o atendimento no NEED, pela SME.
- Estabelecer parcerias com as Secretarias de Cidadania e Saúde para a disponibilização de funcionários; contratar serviços especializados de acordo com as necessidades.



- Realizar o estudo da demanda e previsão orçamentária.
- Elaborar um Plano de Ação para a implantação das salas de recursos multifuncionais.
- Oficializar o atendimento educacional especializado no NEED
- Promover, em parceria, cursos e palestras para os profissionais da educação, visando a um melhor atendimento para esses alunos na Unidade Escolar.
- Promover articulação pedagógica entre o ensino regular e atendimento educacional especializado.
- Acompanhar e monitorar este acesso à escola e/ou atendimento educacional especializado, bem como a permanência e o desenvolvimento destes alunos, pelo NEED.
- Capacitar profissionais efetivos da Rede Municipal com formação em áreas específicas.
- Implantar projetos específicos para os profissionais interessados.
- Solicitar abertura de concurso público para seleção de novos profissionais.
- Criar um setor para adesão a programas governamentais ou não.
- Designar uma equipe multidisciplinar, da Secretaria Municipal de Educação, para elaborar indicadores e realizar avaliação permanente.
- Fazer uso de pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem e de suas condições de acessibilidade.
- Desenvolver projetos por meio de oficinas.
- Estabelecer parcerias com os Conselhos Municipais para mobilização da sociedade a fim de conscientizar comunidades sobre a implementação de um Sistema Educacional no município, por meio de fóruns, encontros, jornadas entre outros.

Meta 6

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.



Estratégias

6.1 – Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização plena, nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico.

6.2 – Garantir, no processo de alfabetização, o conhecimento das áreas de Ciências Humanas e da Natureza, de forma a promover a continuidade do processo de aprendizagem entre os ciclos.

6.3 – Garantir recursos para a oferta de tecnologias educacionais à alfabetização dos alunos, mantendo a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados.

6.4 – Potencializar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos.

6.5 – Garantir a alfabetização de crianças de populações itinerantes com a produção e disponibilização de materiais didáticos específicos respeitando sua identidade cultural.

6.6 – Fomentar e incentivar a formação inicial e continuada de professores, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre Programas de Pós-graduação Stricto Sensu e ações de formação continuada de professores para a alfabetização.

6.7 – Garantir a alfabetização dos alunos com deficiência, considerando as suas especificidades, sem estabelecimento de terminalidade temporal, assegurando a presença de profissional de apoio em salas de aula para atendê-los em suas especificidades, conforme previsto em Lei.

6.8 – Garantir, em forma de Lei, a permanência e atuação do Núcleo Pedagógico da SME, ampliando o quadro de profissionais para o atendimento, com qualidade, de todos os segmentos da Rede Municipal.

Ações

- Organizar ações conjuntas para articulação da Educação Infantil com Ensino Fundamental.
- Atender, na totalidade, o número de professores participantes nas formações do PNAIC.
- Ampliar o atendimento da formação do Programa Ler e Escrever diretamente aos professores.
- Vincular a participação no PNAIC com a atribuição de aulas do ciclo de alfabetização, através de Portaria de atribuição.
- Rever processo de atribuição, estabelecendo critérios em relação ao perfil do professor alfabetizador.
- Revisar a Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino.
- Discutir, elaborar e executar planos de ações considerando os resultados das avaliações externas e internas.
- Disponibilizar materiais multimídia para utilização nas salas de aula.
- Garantir laboratório multimídia em todas escolas.
- Garantir computadores para uso individual dos alunos.

- Garantir, para a população itinerante, recuperação paralela e processo de reclassificação.
- Garantir, às pessoas com deficiência, recurso humano especializado e material pedagógico adequado.
- Capacitar todos envolvidos no processo escolar do aluno.

Meta 7

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

Estratégias

7.1 – Promover, com o apoio dos Governos Federal e Estadual, a oferta de Educação Básica Pública em tempo integral e/ou aluno em tempo integral por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinar, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência do aluno na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola.



7.2 – Viabilizar, em regime de colaboração com entidades públicas ou privadas, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequados para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social.

7.3 – Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa municipal de ampliação e reestruturação das escolas do município, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, espaços para atividades culturais, salas de leitura, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral e/ou aluno em tempo integral.

7.4 – Potencializar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, entidades do terceiro setor, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários.

7.5 – Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos matriculados nas escolas do município de Educação Básica por parte das instituições sociais vinculadas, ou não, ao sistema sindical de forma concomitante e em articulação com a Rede Pública de Ensino.

7.6 – Garantir, em regime de colaboração, a educação em tempo integral e/ou aluno em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete anos), priorizando o Ensino Infantil e Fundamental de acordo com a LDB e assegurando o atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas.

7.7 – Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

7.8 – Garantir a elaboração de currículo que amplie as oportunidades formativas, propiciando o desenvolvimento pleno dos alunos.



7.9 – Realizar e divulgar, de 2 em 2 anos, a partir de vigência deste PME, estudo sobre o modelo de escola integral oferecido pelo município, com o intuito de qualificar seu atendimento.

7.10 – Incentivar ações da Rede Estadual de Ensino na oferta de Ensino Médio em tempo integral e ou aluno em tempo integral no município de Caçapava.

7.11 – Estabelecer parceria entre as Secretarias Municipais visando ao atendimento integrado aos alunos.

7.12 – Garantir a criação de um setor responsável para adesão a programas governamentais e/ou não governamentais na Secretaria Municipal de Educação.

Ações

- Reformar e ampliar os prédios existentes para as adequações necessárias.
- Transformar a EMEI Maria José de Siqueira Lara em tempo integral com ampliação do quadro de funcionários e recursos materiais no prazo de um ano a partir da vigência do plano.
- Oferecer para os professores I efetivos na rede Municipal de Caçapava, a opção de ampliação de jornada (dedicação exclusiva) considerando a demanda das escolas em tempo integral.
- Adequar a Lei 5100 quanto à ampliação da jornada dos professores da Rede Municipal e realizar concurso para contratação de professores com carga horária específica (40h).
- Realizar levantamento nos bairros da demanda de crianças de 0 a 5 anos para atendimento em período integral.
- Garantir que a demanda e as necessidades pedagógicas sejam consideradas nos processos licitatórios de construção e reforma das U.Es.
- **Construir escolas conforme a necessidade da demanda.**
- Fiscalizar as construções e as reformas dos prédios escolares por parte do setor competente do município junto à equipe escolar.



- Realizar parcerias com a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, fomentando a articulação das escolas com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos, com equipamentos públicos, como centros comunitários, entidades do terceiro setor (instituições não governamentais e sem fins lucrativos), bibliotecas (Estado SP/SISEB), praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetário.
- Otimizar os espaços existentes na Biblioteca Pública e no Parque Ecológico da Moçota.
- Estabelecer padrões mínimos de qualidade de funcionamento e acompanhar os planejamentos das atividades realizadas pelas instituições sociais.
- Buscar parceria com o MEC para salas de recursos multifuncionais.
- Contratar profissionais qualificados para atividades recreativas, esportivas e culturais nas U.Es.
- Formar uma equipe técnica/pedagógica na SME para sistematizar e acompanhar a proposta específica do trabalho da escola de/em período integral que contemple atividades pedagógicas e multidisciplinares, inclusive recreativas, culturais e esportivas.
- Fomentar a articulação das escolas fundamentais, em tempo integral, do Município e do Estado afim de incentivar as ações da Rede Estadual na oferta do ensino médio em tempo integral e/ou aluno em tempo integral para o município de Caçapava.
- Criar uma equipe na Secretaria Municipal de Educação, para a adesão, acompanhamento e fiscalização a programas e convênios com órgãos governamentais ou não governamentais.
- Adequar as escolas já existentes que apresentam o espaço físico com estrutura necessária para esse atendimento; priorizando as comunidades em situação de vulnerabilidade social.
- Oferecer escola em tempo integral para alunos dos Anos Finais do Ensino Fundamental.
- Garantir a ampliação progressiva da jornada do professor que atuar na escola de Educação Integral.

- Prover Recursos Humanos para o trabalho pedagógico e multidisciplinar nas escolas de tempo integral e ou aluno em tempo integral no município de Caçapava.
- Estabelecer e garantir parcerias com outras Secretarias e projetos/programas.
- Criar salas de recursos multifuncionais nas escolas e polos de atendimentos.
- Estender o programa Mais Educação para demais escolas.

Meta 8

Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias para a Rede Pública Municipal.

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	5,2	5,5	5,7	6
Anos Finais do Ensino Fundamental	4,7	5	5,2	5,5
Ensino médio	4,3	4,7	5	5,2

Estratégias

8.1 – Respeitar a pactuação interfederativa, que estabeleça e implante, diretrizes pedagógicas para a Educação Básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos para cada ano dos Ensinos Fundamental e Médio, observada a diversidade regional, estadual e local.

8.2 – Assegurar que:

a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos alunos do Ensino Fundamental e Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável.

b) no último ano de vigência deste PME, todos os alunos do Ensino Fundamental e Médio, assegurar em regime de colaboração, tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável.

8.3 – Participar, em regime de colaboração com os Governos Federal e Estadual, a elaboração de um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino.

8.4 – Incentivar o processo contínuo de autoavaliação das escolas de Educação Básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.

8.5 – Viabilizar o cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a Educação Básica Pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da Rede Escolar, existente no município.

8.6 – Elaborar a Política Municipal de Ensino, embasada nas orientações dos Governos Federal e Estadual, de forma a buscar atingir as metas do IDEB

8.7 – Acompanhar e divulgar, a cada dois anos, os resultados pedagógicos dos indicadores dos sistemas nacional e estadual de avaliação da educação básica, relativos às escolas do município, assegurando a contextualização desses resultados, em relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos alunos, e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação.

8.8 – Incentivar, selecionar e divulgar tecnologias educacionais para o Ensino Fundamental e Médio e estimulando práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem garantida à diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas.

8.9 – Universalizar o acesso à rede mundial de computadores em banda larga e garantir, até o quinto ano de vigência desse plano, a aquisição de equipamentos respeitando a relação computador/aluno nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

8.10 – Garantir apoio técnico e financeiro à gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros às APMs das escolas da Rede Municipal de Ensino, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e da gestão democrática.

8.11 – Ampliar, em regime de colaboração, as ações de atendimento ao aluno, em todas as etapas da Educação Básica, por meio de suplementação de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

8.12 – Garantir o acesso dos alunos aos espaços para prática esportiva, bens culturais e artísticos, equipamentos e laboratório assegurando a acessibilidade às pessoas com deficiência nas unidades escolares.

8.13 – Potencializar, em regime de colaboração com os Governos Federal e Estadual, equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar, criando mecanismos para a universalização das bibliotecas e/ou salas de leitura nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores.

8.14 – Informatizar a gestão das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, bem como manter ações de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das escolas e da Secretaria Municipal de Educação.

8.15 – Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.

8.16 – Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

8.17 – Garantir, nos currículos escolares, conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementação de ações educacionais, nos termos das Leis nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais.

8.18 – Mobilizar as famílias e os setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliação do controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.

8.19 – Promover a articulação entre programas da área da educação, de âmbito local com os de outras áreas, como saúde, assistência social, esporte e cultura, trabalho e emprego, possibilitando a criação de rede de apoio integral aos alunos, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

8.20 – Estabelecer ações efetivas voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

8.21 – Promover na Rede Pública Municipal de Ensino, em consonância com as Diretrizes, a formação de leitores, por meio da capacitação de professores, da criação de sala de leitura nas escolas e da contratação do coordenador de sala de leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.

8.22 – Viabilizar parcerias para o desenvolvimento de programas de formação inicial e continuada para a equipe técnica e de apoio das escolas e da Secretaria Municipal de Educação.

8.23 – Garantir parceria com os Governos Federal e Estadual em programas de formação de professores e gestores para a melhoria da qualidade da Educação Pública Municipal.

Ações

- Investir, prioritariamente, na formação dos educadores dos diferentes segmentos com ênfase no Fundamental II.
- Equipar com recursos pedagógicos e tecnológicos adequados às escolas municipais de ensino regular;
- Cumprir o número determinado de alunos por sala, conforme estabelece o Conselho Nacional de Educação;
- Priorizar os planos de ações e garantir a sua execução para atender às escolas que não atingirem suas metas do IDEB;



- Criar mecanismo de acompanhamento pedagógico sistematizado pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação.
- Ampliar equipe técnica especializada lotada na Secretaria de Educação com criação de cargos.
- Incentivar a formação dos professores nos cursos sobre tecnologias Educacionais, através de horários flexíveis dentro da sua jornada de trabalho.

Meta 9

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, respeitadas as atribuições da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Endereço: Rua Capitão Carlos de Moura, 243 - Vila Pantaleão
Caçapava, SP - Telefone PABX: (12) 3654-6600

DOCUMENTO BASE PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015 - 2025

NT Indicador 8A - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

NT Indicador 8B - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

NT Indicador 8C - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

NT Indicador 8D - Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Estratégias

9.1 – Implementar programas e projetos que desenvolvam tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, de maneira a priorizar estudantes com rendimento escolar defasado.

9.2 – Ampliar programas de Educação de Jovens e Adultos para a população que esteja fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização.

9.3 – Garantir, em regime de colaboração, o acesso gratuito a exames de certificação de conclusão dos ensinos fundamental e médio.

9.4 – Incentivar a busca de jovens fora da escola, em parceria com as áreas de Assistência Social, Saúde e Proteção à Juventude.

Meta 10

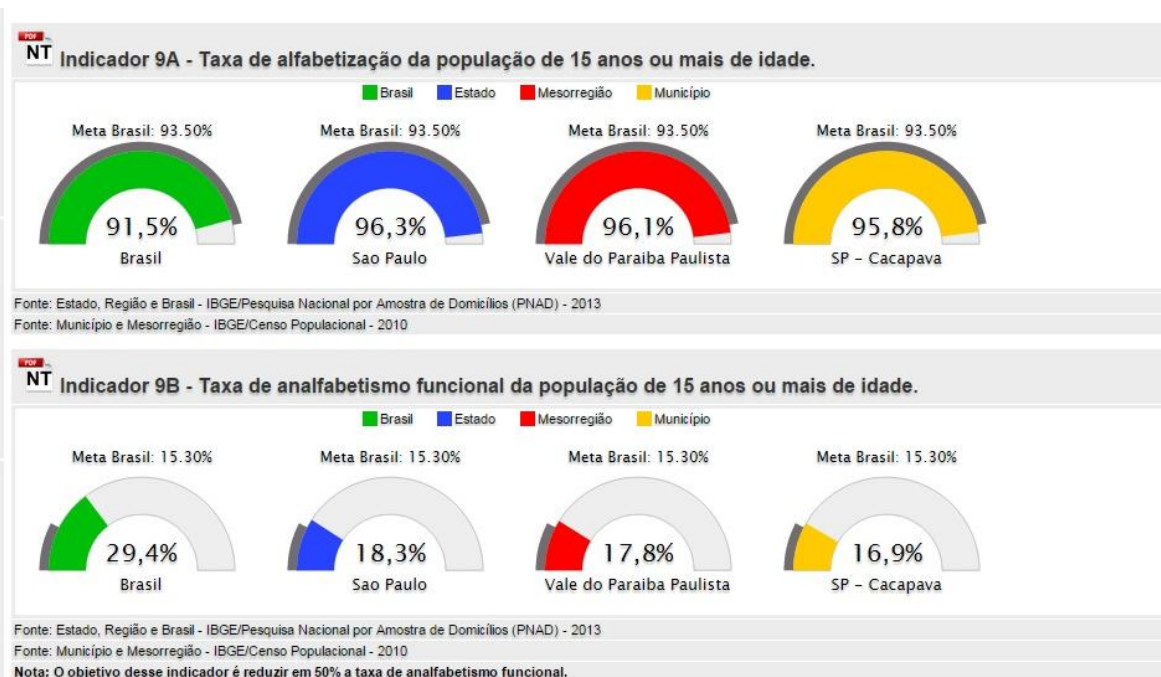
Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% até 2017 e erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional até o final da vigência deste PME.



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Endereço: Rua Capitão Carlos de Moura, 243 - Vila Pantaleão
Caçapava, SP - Telefone PABX: (12) 3654-6600

DOCUMENTO BASE PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015 - 2025



Estratégias

10.1 – Garantir, em regime de colaboração, oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos a todos os que não tiveram acesso à Educação Básica na idade própria.

10.2 – Realizar recenseamento dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas, no 1º ano de vigência desse PME.

10.3 – Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica.

10.4 – Realizar, em regime de colaboração ativa entre entes federados e em parceria com Secretarias de Saúde, Cidadania e organizações da sociedade civil, chamadas públicas regulares para Educação de Jovens e Adultos.

10.5 – Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade.

10.6 – Desenvolver projetos alternativos na Educação de Jovens e Adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas dos alunos.

10.7 – Elaborar currículo diferenciado que atenda às especificidades da Educação de Jovens e Adultos.

10.8 – Contemplar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo.

10.9 – Ampliar parcerias com órgãos governamentais e/ou não governamentais para manutenção e expansão dessa modalidade de ensino.

10.10 – Ampliar e manter a oferta de Educação de Jovens e Adultos nos bairros periféricos.

10.11 – Garantir a criação de um Centro Integrado de Educação de Jovens e Adultos em local de fácil acesso para o atendimento da demanda em diversos turnos.

10.12 – Articular, em regime de colaboração, programas de orientação à comunidade escolar, visando integrar o aluno da EJA ao mercado de trabalho.

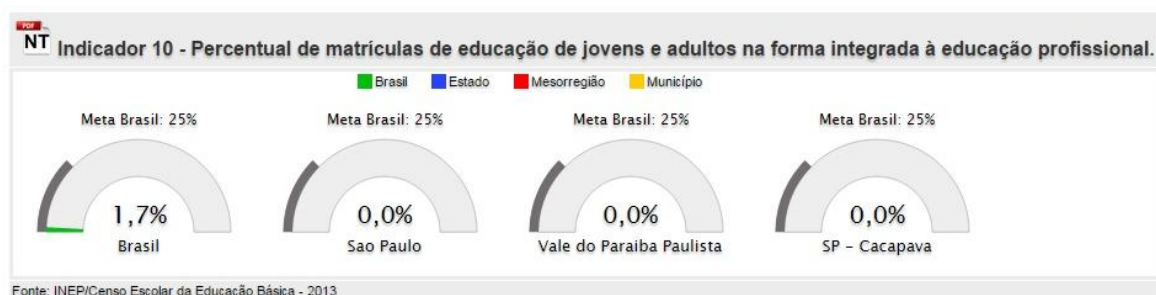
Ações

- Realizar Censo Municipal a fim de identificar a demanda não atendida.
- Garantir a oferta da EJA I nas comunidades.
- Criar Núcleo com Equipe Gestora própria para atender a demanda da EJA, com flexibilidade de horário e local de fácil acesso.
- Flexibilizar o horário e oferecer currículo diferenciado para evitar evasão.
- Estabelecer para o atendimento da demanda o nº mínimo de alunos/ por classe.
- Criar parceria com: Saúde, Cidadania, escolas, sociedade amigos de bairro e instituições filantrópicas para localizar a demanda de alunos que precisam desse atendimento.

- Elaborar avaliação diagnóstica inicial padrão para a EJA do município.
- Garantir formação continuada específica para professores que atuam na EJA.
- Criar dotação orçamentária específica do município para projetos alternativos na EJA.
- Garantir oficinas extracurriculares que visem orientar e sistematizar conceitos relativos ao envelhecer com saúde, como: ginástica laboral, entre outros.
- Garantir a atuação de professor especializado para aulas de Educação Física de acordo com a faixa etária dos alunos, contemplando a disciplina de Educação Física na grade curricular na EJA.

Meta 11

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de Educação de Jovens e Adultos, nos Ensinos Fundamental e Médio, na forma integrada à Educação Profissional, respeitadas as atribuições da Constituição Federal e Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.



Estratégias

11.1 – Aderir ao Programa Nacional de Educação de Jovens e Adultos voltado à conclusão do Ensino Fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da Educação Básica no município.

11.2 – Viabilizar a integração da Educação de Jovens e Adultos com a Educação Profissional, em cursos planejados, de acordo com as características desse público.

11.3 – Garantir vagas para os alunos da EJA nos cursos profissionalizantes oferecidos pela Rede Municipal de Ensino.

11.4 – Aderir à Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência.

11.5 – Fomentar, em regime de colaboração, formação profissional articulada à Educação de Jovens e Adultos com o apoio de órgãos governamentais, entidades privadas vinculadas ao Sistema Sindical, ou não, e entidades sem fins lucrativos.

Ações

- Promover parcerias com empresas para oferecer educação profissional integrada à EJA.
- Implementar cursos profissionalizantes, gratuitos, independente da escolaridade.
- Assegurar vagas para os alunos da EJA nos cursos profissionalizantes gratuitos oferecidos pela Rede Municipal.
- Intensificar e garantir parcerias para dar continuidade aos programas já existentes.
- Aumentar recursos financeiros no orçamento municipal para EJA direcionado à Educação Profissional.
- Viabilizar a instalação e ampliação de atendimento das Escolas Técnicas estaduais e federais no município.
- Implantar programas de orientação a comunidade escolar, visando integrar o aluno da EJA de forma efetiva na sociedade e no mercado de trabalho.



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Endereço: Rua Capitão Carlos de Moura, 243 - Vila Pantaleão
Caçapava, SP - Telefone PABX: (12) 3654-6600

DOCUMENTO BASE
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2015 - 2025

Meta 12

Ofertar e expandir, em regime de colaboração, as matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta a pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público, respeitadas as atribuições previstas na Constituição Federal e Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Estratégias

12.1 – Fomentar a expansão da oferta de Educação Profissional Técnica de nível médio nas Redes Públicas e Privadas de ensino.

12.2 – Fomentar a expansão da oferta de Educação Profissional Técnica de nível médio na modalidade de Educação à Distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à Educação Profissional pública e gratuita, assegurado o padrão de qualidade.

12.3 – Incentivar a expansão do estágio na Educação Profissional Técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;

12.4 – Fomentar parcerias para a oferta de matrículas gratuitas de Educação Profissional Técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade.

12.5 – Fomentar a Educação Profissional Técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

12.6 – Incentivar a redução das desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na Educação Profissional Técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da Lei.

12.7 – Fomentar a expansão de convênios com as escolas técnicas e estimular a oferta de cursos de Educação Profissional Técnica de nível médio.

Ações

- Prospectar, em parceria com instituições públicas e ou privadas de ensino, mecanismos de criação/expansão/oferta de Educação Profissional Técnica de nível médio no Município;
- Organizar estudos que promovam o estímulo à expansão/oferta da Educação Profissional Técnica de nível médio por meio de convênios e ou incentivos fiscais.

Meta 13

Elevar a taxa bruta anual de matrícula na Educação Superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, incentivando a parceria de oferta e expansão nos segmentos público e privado.

Estratégias

13.1 – Otimizar ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar o acesso à graduação.

13.2 – Buscar parcerias na oferta de Educação Superior Pública e Gratuita prioritariamente para a formação de professores para a Educação Básica, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas.



13.3 – Incentivar a oferta do estágio como parte da formação na Educação Superior.

13.4 – Estabelecer parcerias com instituições privadas de Ensino Superior para a implantação de filiais ou Polos, com a oferta de cursos que atendam à necessidade do município.

Ações

- Realizar pesquisa de interesse com a população para buscar parcerias para a oferta de cursos universitários que atendam à demanda do município.
- Designar um funcionário responsável, na SME, à busca ativa de parcerias com Universidades Privadas e/ou Públicas para a oferta de cursos de Ensino Superior no Município.
- Ofertar incentivo fiscal municipal para que as Universidades se instalem no município ou tragam Polos Universitários.
- Prospectar, em parceria com instituições públicas e ou privadas, o incentivo/viabilização/inserção para a oferta e ou expansão de oferta do Ensino Superior no município.

Meta 14

Elevar a qualidade da Educação Superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do Sistema de Educação Superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Estratégias

14.1 – Realizar parcerias com Universidades Públicas ou Privadas e a Prefeitura para cursos de mestrado ou doutorado destinados aos profissionais efetivos da Rede Municipal.



Ações

- Prospectar, em parceria com instituições públicas e ou privadas de ensino, o incentivo/viabilização/inserção para a oferta e ou expansão de oferta da Pós-Graduação (Strictu-Sensu) no Município.

Meta 15

Elevar gradualmente o número de matrículas dos munícipes na Pós-graduação Lato sensu e Stricto sensu.

Estratégias

15.1 – Realizar parcerias com Universidades para financiamento e concessão de bolsa-auxílio para Pós-graduação Lato sensu e Stricto sensu por meio das agências oficiais de fomento aos funcionários efetivos da Rede e demais munícipes.

15.2 – Aderir parcerias na oferta e expansão de cursos de Pós-graduação Lato sensu e Stricto sensu, utilizando metodologias, recursos e tecnologias de Educação à Distância.

15.3 – Apoiar o intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão.

Ações

- Prospectar, em parceria com instituições públicas e ou privadas de ensino, o incentivo/viabilização/inserção para a oferta e ou expansão de oferta da Pós-Graduação (Latu-Sensu e Strictu-Sensu) no município.

Meta 16

Garantir, em regime de colaboração entre a União e o Estado, no prazo de 2 (dois) anos de vigência deste Plano Municipal de Educação (PME), política municipal de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias

16.1 – Incentivar a formação dos profissionais da educação, atendendo às suas especificidades com sólida formação inicial e assegurar período de estudos, planejamento e avaliação durante a jornada de trabalho.

16.2 – Garantir a continuidade das bolsas-auxílio para cursos de Graduação autorizados pelo MEC, ampliando o benefício para 30% no primeiro ano, 50% no segundo, 70% no terceiro e 90% no quarto.

16.3 – Contemplar, em Lei, a oferta de bolsa auxílio para que o professor que possui graduação em outra especialidade possa ter o benefício para o curso superior de graduação em Pedagogia.

16.4 – Garantir a análise sobre Progressão Funcional considerando os Títulos de cursos realizados antes do ingresso no Magistério Municipal de Caçapava.

16.5 – Exigir, no prazo máximo de dois anos de vigência deste PME, curso superior de graduação em Pedagogia como requisito mínimo para ingresso no Quadro do Magistério Público Municipal no cargo de professor I de Educação Infantil e Ensino Fundamental.



16.6 – Incentivar programas de estágio em todas as áreas da Educação, valorizando as práticas de ensino, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da Educação Básica.

16.7 – Implantar, no prazo de 3 (três) anos de vigência desta Lei, política de formação continuada para os profissionais da Educação de outros segmentos que não aqueles do magistério.

Ações

- Garantir aos profissionais do Q.M. acesso a cursos de formação continuada de qualidade, bem como participação em congressos, seminários, bienais do livro e palestras, reformulando a pontuação recebida pela participação nesses eventos de modo a valorizar os profissionais mais comprometidos com seu aperfeiçoamento.
- Contemplar em Lei a exigência da graduação do curso de Pedagogia como requisito de ingresso para o Q.M. Municipal.
- Manter e ampliar a parceria com o CIEE de forma a garantir a presença de estagiários nas Unidades Educacionais e Secretaria de Educação.
- Estabelecer uma política de formação continuada para os profissionais da educação de outros segmentos que não aqueles do magistério como objetivo de considerar a necessidade de aperfeiçoamento de toda a equipe escolar inclusive a da SME.



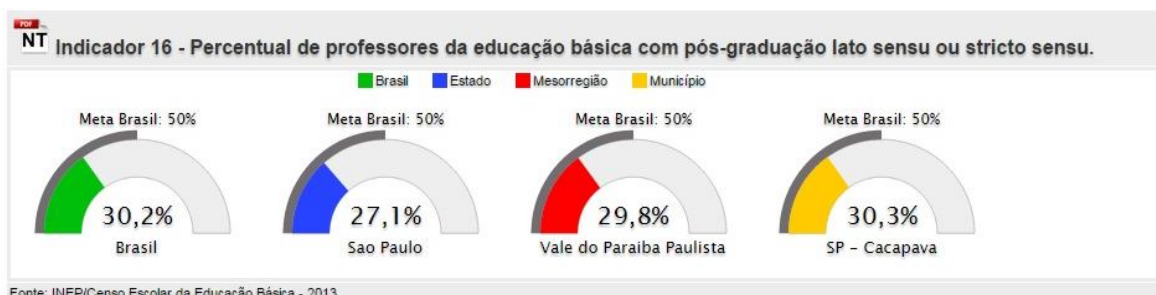
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Endereço: Rua Capitão Carlos de Moura, 243 - Vila Pantaleão
Caçapava, SP - Telefone PABX: (12) 3654-6600

DOCUMENTO BASE
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2015 - 2025

Meta 17

Especializar, em nível de **Pós-graduação**, 70% dos profissionais do Quadro do Magistério (QM), até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os profissionais da educação formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades e demandas.



Estratégias

17.1 – Viabilizar a oferta de cursos de Graduação e Pós-graduação no município, em regime de colaboração com Universidades Públicas e Privadas.

17.2 – Realizar planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar, por meio de parcerias, a respectiva oferta por parte das instituições públicas e privadas.

17.3 – Criar comissão na SME, com representação dos diversos segmentos do QM, para formulação das propostas de formação para o processo licitatório por **técnica e preço**, com avaliação e acompanhamento efetivo pela comissão durante a execução do projeto.

17.4 – Aprimorar a atuação dos membros do Núcleo Pedagógico (NUP) no que diz respeito à formação e acompanhamento ao trabalho pedagógico desenvolvido pelos docentes, atendendo diretamente às Unidades Escolares.

17.5 – Desenvolver, por meio de parcerias, programas/projetos que capacitem os profissionais do Quadro do Magistério do município na elaboração e na aplicação de materiais didáticos e paradidáticos.

17.6 – Aderir à programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas, literatura, dicionários e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, a serem disponibilizados para os profissionais do Quadro do magistério da Rede Municipal de Ensino, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação.

17.7 – Criar e consolidar portal eletrônico que permita aos profissionais do quadro do magistério publicar e consultar materiais teóricos, didáticos e pedagógicos para utilização no planejamento de aulas.

17.8 – Garantir, em Lei, afastamento remunerado para os profissionais do QM, por um período máximo de dois anos, no valor de 50% do seu salário, para cursar Pós-graduação em nível Strictu Sensu : Mestrado ou Doutorado.

17.9 – Garantir, em Lei, bolsa auxílio, no valor de 50% da mensalidade, para os profissionais do QM realizarem o primeiro curso de Pós-Graduação em nível Latu sensu ou Strictu sensu.

17.10 – Fortalecer e formar os profissionais da educação, por meio da adesão a projetos e programas dos Governos Federal e Estadual e da iniciativa privada.

Ações

- Definir, dentre os técnicos da Secretaria Municipal de Caçapava, um responsável para buscar parcerias com Universidades em regime de colaboração ofertando cursos de Graduação e Pós-graduação, bem como condições especiais de pagamento, descontos e bolsas de estudo.



- Realizar parcerias com a Secretaria de Cultura, ampliando a divulgação e os horários oferecidos para participação em cursos e oficinas (inclusive nos fins de semana).
- Realizar parcerias com estabelecimentos comerciais e Editoras com o objetivo de adquirir descontos na aquisição de material didático e bibliográfico.
- Adquirir acervo de livros para as escolas e para os docentes, inclusive material em Libras e Braille, por meio de parcerias com empresas privadas e Governo Federal, bem como maior investimento do próprio município.
- Adquirir equipamentos de informática e acesso à rede de internet para ampliar a plataforma eletrônica e democratizar o acesso a esses materiais para pesquisa, planejamento de aulas e formação continuada.
- Garantir o afastamento remunerado para cursar Pós graduação strictu sensu com a condição de que o profissional disponibilize para a Rede Municipal de Educação a sua produção acadêmica bem como assinar um Termo de Compromisso em permanecer na Rede Municipal de Caçapava durante 5 anos após o término do curso ou devolver, na íntegra, aos cofres públicos o investimento recebido durante o afastamento. Esse benefício será concedido por, no máximo duas vezes, com um intervalo mínimo de cinco anos entre um benefício e outro.
- Instituir a bolsa auxílio para os profissionais do QM realizarem curso de Pós-Graduação Latu Sensu e Stricto Sensu, o qual será concedido por uma única vez após o estágio probatório, no valor de 50% da mensalidade, por um período máximo de 18 meses para curso de Latu Sensu e 24 meses para Stricto Sensu.
- Prospectar, em parceria com instituições públicas e ou privadas de ensino, o incentivo/viabilização/inserção para a oferta e ou expansão de oferta da Pós-Graduação no município.

Meta 18

Valorizar os profissionais do Quadro do Magistério Municipal de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais do mercado de trabalho com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

Estratégias

18.1 – Elaborar, no prazo de dois anos da vigência desta lei, um plano de valorização gradual, com definição da porcentagem de aumento necessária, com reajustes pré-estipulados, de forma a aproximar a remuneração média dos profissionais da educação com os profissionais graduados das demais categorias, proporcional à jornada de trabalho de 40 horas semanais.

18.2 – Acompanhar a atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais da educação, sempre corrigindo-o.

18.3 – Implantar o cumprimento da jornada de trabalho, preferencialmente, em um único estabelecimento escolar, optativa, de acordo com a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, respeitando e assegurando os direitos constitucionalmente adquiridos pelo profissional de educação.

18.4 – Viabilizar condições adequadas de trabalho aos profissionais da educação, visando à prevenção de doenças.

18.5 – Garantir o estabelecimento em Lei da diferenciação das tabelas referentes aos salários iniciais da carreira dos profissionais do QM, assegurando no prazo de um ano da vigência desta Lei, a reorganização dessas tabelas de maneira hierárquica, tendo como referência para elaboração o valor da hora aula do professor com licenciatura, considerando uma jornada de 40h semanais, acrescidas de 20% de diferença entre os salários iniciais de cada tabela.

Ações

- Garantir condições adequadas de trabalho aos profissionais da educação com a aquisição de materiais e equipamentos adequados ao exercício de cada função.
- Promover palestras educativas como: Postura Corporal, Utilização adequada de EPI, Prevenção dos distúrbios da fala, Preservação da integridade física e mental de si e do grupo, entre outros temas.
- Garantir o número de funcionários por módulo nas Unidades Escolares de acordo com número de alunos e classes.

Meta 19

Assegurar, no prazo de 1 (um) ano de vigência desta lei, a adequação e implementação do Plano de Carreira dos Profissionais do Quadro do Magistério.

Estratégias

19.1 – Aprovar as adequações no Plano de Carreira dos profissionais do QM, no prazo de um ano de vigência deste PME.

19.2 – Garantir a contínua reestruturação do Plano de Carreira Municipal, ao longo da vigência desta Lei, para os profissionais do QM, promovendo o estudo das condições de trabalho e políticas públicas voltadas ao bom desempenho profissional e à qualidade dos serviços prestados à comunidade.

19.3 – Garantir, em Lei, que a concessão do benefício de afastamento sem vencimento no Plano de Carreira possa ser concedido a cada cinco anos no máximo por duas vezes.

19.4 – Implantar Carteira Funcional com identificação para todos os profissionais vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

19.5 – Implantar, no prazo de 2 (dois) anos de vigência desta Lei, processo seletivo de acesso aos cargos de Diretor de Escola e Vice-Diretor por meio de prova interna e avaliação psicológica, com a realização de inscrição e apresentação de proposta de trabalho, com aprovação do Conselho de Escola e avaliação periódica de desempenho.

19.6 – Adequar o Artigo 116 da Lei Orgânica Municipal que diz respeito à incorporação do salário, alterando-o quanto à proporcionalidade, de acordo com a carga horária trabalhada do servidor.

19.7 – Garantir, no prazo de dois anos de vigência desta Lei, quadro de lotação de pessoal do QM que inclua o número de vagas por cargo, unidade escolar, SME e outras unidades da Pasta.

19.8 – Implantar, no prazo de dois anos de vigência desta Lei, sistema de avaliação de desempenho para o período de estágio probatório, para decisão pela efetivação ou não do funcionário.

19.9 – Implementar, no prazo de dois anos, a avaliação de desempenho para os membros do QM.

19.10 – Viabilizar curso de formação para profissionais do QM ingressantes com carga, de no mínimo 60 horas para os professores e de no mínimo 30 horas para os não docentes.

19.11– Realizar formação permanente e continuada a todos os profissionais do Quadro do Magistério Público Municipal.

19.12 – Estabelecer como requisito no Concurso Público de ingresso, no prazo de 02 anos de vigência desta lei, avaliação psicológica para os membros do Q.M. da Rede Municipal de Caçapava e dos profissionais da educação.

Ações

- Estabelecer uma comissão permanente para garantir a contínua revisão do plano de Carreira do Magistério Municipal.
- Implantar Carteira Funcional para todos os profissionais vinculados à SME, contendo a identificação do funcionário por foto, cargo e secretaria , a qual será utilizada para acesso ao benefício de meia entrada em eventos culturais;
- Adequar o Artigo 116 da Lei Orgânica ofertando o benefício de acordo com a jornada de trabalho do servidor uma vez que a concessão do benefício sem a proporcionalidade causará, a longo prazo, prejuízo aos cofres públicos.
- Criar uma comissão para estabelecer critérios de acompanhamento e avaliação de desempenho dos profissionais em período de estágio probatório
- Criar uma comissão para revisar a avaliação de desempenho atual de modo que seja implementada de forma efetiva e que não haja prejuízo aos integrantes do QM pela não implantação da avaliação prevista em lei 124/99.
- Estabelecer um plano para a implantação do curso de formação dos profissionais do QM ingressantes, elegendo uma comissão que ministrará aos professores e outra que ofertará a formação aos demais ingressantes: Diretores, Vice-Diretores, Coordenadores e Supervisores.
- Criar uma comissão para estabelecer os critérios para o Edital de licitação de contratação, acompanhamento e avaliação das empresas que realizarão a formação continuada dos profissionais da Educação.

Meta 20

Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Estratégias

20.1 – Estabelecer, no prazo de 2 (dois) anos, para a nomeação dos diretores e vice-diretores de escola, critérios técnicos de mérito, de desempenho e de inovação da prática escolar, bem como a participação do Conselho de Escola, tendo em vista que o repasse das transferências voluntárias da União priorizará pela adoção dessa prática.

20.2 – Ampliar e divulgar os programas de apoio e formação aos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, dos Conselhos de Alimentação Escolar, do Conselho Municipal de Educação, Conselhos Escolares e de outros, garantindo a esses colegiados recursos financeiros previstos no PPA, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à Rede Escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções.

20.3 – Estimular, em regime de colaboração, em toda Rede de Educação Básica, sobre a Constituição e o fortalecimento de Grêmios Estudantis e Associações de Pais, assegurando-lhes espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os Conselhos Escolares.

20.4 – Fortalecer os Conselhos Escolares e Conselho Municipal de Educação, como instrumento de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando condições de funcionamento autônomo.

20.5 – Acompanhar a execução do PME, por meio do Conselho Municipal de Educação, que no prazo de 1 (um) ano, deve apresentar metodologia de acompanhamento e avaliação continuada do mesmo, considerando o apoio da comunidade escolar para formulação dos critérios necessários.

20.6 – Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos e seus familiares na formulação do Projeto Político-Pedagógico, Currículos Escolares, Planos de Gestão Escolar e Regimentos Escolares.



20.7 – Viabilizar processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino.

20.8 – Criar Sistema Municipal de Ensino no prazo de 2 (dois) anos

20.9 – Desenvolver programas de formação continuada de gestores escolares e adesão à prova nacional específica, a fim de estabelecer parâmetros para a melhoria da qualidade de ensino do município.

20.10 – Garantir a participação efetiva e eficaz da sociedade na gestão da escola e da educação por meio do Conselho Escolar e do Conselho Municipal de Educação.

20.11 – Promover, no ato imediato da aprovação do PME, com periodicidade semestral, ampla divulgação na comunidade escolar (alunos, pais, professores, funcionários e comunidade local), das datas pré-definidas das reuniões dos Conselhos Escolares e demais Conselhos ligados à educação, favorecendo a participação e assegurando direito a voz.

20.12 – Submeter à apreciação do Conselho Municipal de Educação, no prazo de um ano, documento norteador que contemple a filosofia político-pedagógica e as diretrizes da Rede Municipal de Ensino, com base nas manifestações dos Conselhos Escolares.

20.13 – Operacionalizar, no mínimo 2 (duas) vezes ao ano, reuniões gerais com a comunidade escolar (alunos, pais ou responsáveis, professores, funcionários e gestores) a fim de permitir o acompanhamento e avaliação continuada do Projeto Político Pedagógico das Unidades Escolares.

20.14 – Ampliar, no prazo de 2 (dois) anos, projeto de fortalecimento da relação entre escola e família com objetivo de promover a formação continuada de pais ou responsáveis, integrando as áreas de Educação, Saúde e Assistência Social com participação dos professores, gestores e demais profissionais das áreas citadas.

20.15 – Aderir a programas e projetos de educação cidadã que estejam em consonância com a Proposta Pedagógica da Rede.

20.16 – Instituir, em Lei, o Fórum Permanente de acompanhamento, avaliação, mobilização do PME com diferentes segmentos da sociedade, instituindo conferências a cada 2 anos envolvendo toda comunidade.

20.17 – Instituir, em Lei, que a presidência do CME não exerça cargo de livre nomeação no âmbito dos órgãos do Poder Executivo, garantindo que o Conselho possa atuar de forma autônoma, sem vinculação ou subordinação.

20.18 – Garantir o afastamento das funções para o presidente do CME e do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, se funcionário público, sem perda de direitos.

Ações

- Criar procedimentos para nomeação dos Diretores e Vice-diretores respeitando os critérios de mérito, desempenho e a participação do Conselho de Escola.

Considerando:

a) requisitos para o cargo de Diretor e Vice-diretor:

- ser membro efetivo do QM da rede;
- ter no mínimo cinco anos de docência no ensino público;
- ter cumprido o período de estágio probatório;
- ter graduação em Pedagogia.

b) processo seletivo contendo:

1ª fase - prova interna para avaliação de conhecimentos gerais e específicos para o cargo contemplando também para pontuação dos requisitos de mérito e desempenho passando por avaliação psicológica.



2ª fase - apresentação de projetos ao Conselho de Escola.

c) avaliação de desempenho de qualidade para recondução: primeira vez após três anos e a seguir, anualmente

d) alteração nos requisitos para o cargo contemplado no plano de carreira do Quadro do Magistério.

e) Vice-diretor - pode ser indicado para o C.E, pelo diretor, desde que o indicado tenha os requisitos previstos para o cargo de Diretor e seja aprovado na 1ª e 2ª fase do processo seletivo pelo C.E.

- Criar uma comissão de fortalecimento dos colegiados oferecendo formação continuada para os conselheiros.
- Instituir plano de ação efetivo e dinâmico para os Grêmios Estudantis.
- Prever no PPA verba destinada para infraestrutura dos Conselhos ligados a Educação, considerando investimento em estrutura física, material, humana (um funcionário para escrituração da documentação dos Conselhos ligados à educação).
- Promover Conferências Municipais de Educação para discussão sobre o Grêmio, as APMs, Conselhos Escolar e Municipal.
- Oferecer formação continuada para as equipes sobre os diferentes colegiados.
- Instituir, em Lei, o fórum permanente com diferentes segmentos da comunidade escolar para acompanhamento e fiscalização do PME.
- Elaborar um plano de ação com diferentes estratégias que promovam a participação de diferentes segmentos.
- Solicitar a criação de repasse de verba da prefeitura diretamente para APMs das escolas e contratação de contador.



- Instituir um plano de trabalho e aprimorar as Diretrizes Municipais de Educação para nortear o trabalho das Unidades Escolares, garantindo um trabalho em Rede.
- Reestruturar e adequar o atendimento da Secretaria Municipal de Educação para a criação do Sistema Municipal de Ensino ampliando recursos humanos, físicos e materiais.
- Elaborar o plano de gestão da SME, para que não haja interrupção na formação continuada.
- Aderir à Prova Nacional para gestores escolares.
- Realizar campanhas e reuniões com planos de ação para a participação efetiva e eficaz da sociedade.
- Dar publicidade das datas de reuniões dos Conselhos por meio dos sites das escolas, Secretaria da Educação e Prefeitura Municipal, comunicados por escrito aos diferentes segmentos e imprensa local.
- Instituir comissão para elaboração dos documentos que contemplem a filosofia política pedagógica e as Diretrizes da Rede Municipal de Ensino com base nas manifestações dos Conselhos de Escola.
- Estabelecer cronograma de reuniões para cada Unidade Escolar com o intuito de acompanhar e avaliar continuamente o Projeto Político Pedagógico envolvendo toda comunidade escolar.
- Elaborar o Projeto Institucional da Secretaria Municipal de Educação para o fortalecimento da relação Escola/Família envolvendo todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.
- Estabelecer parcerias com os programas e projetos relacionados com educação cidadã com instituições governamentais ou não governamentais.



- Prever, na Lei nº 34/2014 do Conselho Municipal de Educação, que a presidência não exerça cargo de livre nomeação no âmbito dos órgãos do Poder Executivo.

Meta 21

Ampliar a aplicação de investimento em Educação Pública para atingir o patamar de 27% da receita de impostos, até o 5º ano de vigência dessa Lei e 28% até o final do plano.

Estratégias:

21.1 – Obter recursos financeiros junto às esferas Federal e Estadual, por meio de apresentação de projetos para melhorar a qualidade do ensino.

21.2 – Criar, junto ao Conselho Municipal de Educação e Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, mecanismos para acompanhamento e avaliação da aplicação dos recursos que compõem o orçamento da Educação.

21.3 – Alinhar o percentual da receita de impostos do município de acordo com os repasses dos governos Federal e Estadual.

21.4 – Criar e regulamentar, em Lei, dotação orçamentária para assistência financeira às Escolas Municipais, por meio das Associações de Pais e Mestres, considerando o nº de Aluno/Ano.

21.5 – Definir o custo aluno-qualidade da Educação Básica do município, considerando a ampliação do investimento público em educação e o Parecer CNE/CEB nº 8 de 05/05/2010 que define normas sobre os padrões mínimos de qualidade de ensino.



Ações

- Acompanhar as receitas de impostos e vinculadas, para verificação do atingimento da meta e acompanhar novos projetos para Educação para obter recursos através de convênios.